HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 9 de Julho de 2024

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 13.066

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

A comemoração dos 60 anos do Harmonia Clube de Campo





O Harmonia Clube de Campo realizou jantar e shows sábado passado para comemorar os 60 anos de fundação do clube. Onde existia uma chácara em 1964 pertencente ao Dr. Germano Rudnner, foi erguida a estrutura de um dos maiores clubes sociais do Paraná. O projeto foi

iniciado pela empresa de Guaíra, Emsegue, que vendeu os primeiros títulos e deu início às obras. A história de sucesso do clube se confunde com a história de desenvolvimento de Umuarama. Veja quem foram os primeiros diretores e outros detalhes. Página A5

Pesquisa vai ouvir a população de Umuarama sobre o futuro da cidade

Dentro do Plano de Desenvolvimento Umuarama 2050, toda a comunidade será convidada a participar de uma ampla pesquisa sobre o tema desenvolvimento local e qualidade de vida. Em outra frente de trabalho, 100 pessoas foram indicadas para participar de uma pesquisa sobre quais as principais áreas que Umuarama tem como atrativos e diferenciais, assim como os pontos a serem melhorados para oferecer mais oportunidades à população, tanto moradores do município quanto de cidades da região. Página A3

VIOI ÊNCIA

Três homens são presos por agressão às companheiras dentro de casa

Página **A6**

PARANÁ

Caminhada do Meio Dia vai marcar o **Combate ao Feminicídio**

Página A6





Segue obrigatória a publicação de editais de licitação em jornais

A publicação do extrato do edital de licitação no diário oficial do ente licitante e em jornal diário de grande circulação é obrigatória. Essa é a orientação do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em resposta à Consulta formulada pelo Município de Ponta Grossa. O Ministério Público de Contas (MP-C-PR) ressaltou que lei municipal não pode limitar a publicação do extrato do edital de licitação ao diário oficial, ao Portal Nacional de Contratações Públicas e ao portal da transparência municipal, pois é necessário observar, igualmente, a exigência de publicação em jornal local de grande circulação. Página A2



MEDALHAS DE OURO - A atleta Maria José Ferreira dos Santos, a Mazé, e Reinaldo Ferreira Santos conquistaram o pódio em quatro categorias, competindo na 2ª Taça Paraná de Atletismo Master em Foz. Na foto, eles com o secretário Cleber. Página A8



FURAÇÃO DE UMUARAMA - A garotada de Umuarama foi destaque na primeira edição da Copa Furação Centenário realizada no fim de semana com equipes das escolinhas Athletico Paranaense. Página A8

Coluna Ilustradas

Desenrola para pequenos negócios chega a R\$ 2,5 bilhões de volume renegociado, diz Febraban

As renegociações de dívidas no programa Desenrola para pequenos negócios, pelos bancos associados à Federação Brasileira de Bancos (Febraban) já chegaram a R\$ 2,483 bilhões em volume financeiro, de acordo com balanço divulgado nesta segunda-feira, 8.

Foram beneficiados 42 mil Microempreendedores Individuais (MEI), micro e pequenas empresas, até o dia 02 de julho, segundo nota à imprensa. O número é 17% maior que o levantamento da semana anterior, encerrado em 28 de junho, e representa a negociação de 69 mil contratos, um crescimento de 15% ante o período anterior

O Desenrola Pequenos Negócios, lançado em 13 de maio, possibilita a renegociação de dívidas bancárias de MEI e empresas de micro e pequeno porte que faturem até R\$ 4,8 milhões anuais. Serão beneficiadas dívidas não pagas até 23 de janeiro de 2024 e não há prazo para adesão.

Bolsonaro prestará depoimento sobre alegações sem prova sobre fraude na eleição que venceu

O ex-presidente da República, Jair Bolsonaro (PL), será julgado na próxima terça-feira, 9, por alegações de fraude nas eleições de 2018, que ele venceu. Ele prestará depoimento ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3) por tentar descredibilizar o sistema de votação eletrônico.

A audiência é uma decorrência de uma ação aberta pelo movimento Livres, em 2021, pedindo que Bolsonaro apresentasse as provas de sua acusação. A Advocacia Geral da União (AGU) pediu que o processo fosse engavetado, sob o argumento de que as falas eram informais e não deveriam ser consideradas declarações oficiais.

A apelação foi acatada, mas o Livres recorreu e o Ministério Público avaliou que o caso deveria seguir a tramitação normal.

Ao longo de seu mandato, Bolsonaro insinuou ou afirmou que as urnas eletrônicas eram falsificáveis, ao menos, 183 vezes, segundo o Monitor do Debate Político no Meio Digital, da USP.

Mercosul: enquanto região for desigual, estabilidade seguirá ameaçada, diz Lula

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse nesta segunda-feira, 8, em reunião do Mercosul, que a democracia prevaleceu na Bolívia por causa das ações do governo local, do povo boliviano e da comunidade internacional. O país passou por um princípio de levante militar no mês passado. Lula também disse que "falsos democratas" tentam "solapar as instituições".

De acordo com o presidente brasileiro, a região terá estabilidade política ameaçada enquanto for uma das mais desiguais do mundo. Ele também afirmou que experiências "ultraliberais" aumentaram a desigualdade na América Latina. De acordo com ele, bons economistas sabem que o livre mercado não é uma "panaceia", e que o Estado tem seu papel na dinâmica econômica.

O presidente Lula também disse que "aprimorar o Sistema de Pagamentos em Moeda Local será importante tarefa da próxima presidência pro tempore do bloco". A declaração foi dada em reunião com os demais líderes do Mercosul, em Assunção (Paraguai).

"Maior harmonização nos procedimentos adotados pelos nossos bancos centrais para esse tipo de operação reduzirá custos e beneficiará sobretudo pequenas e médias empresas do nosso continente", disse o petista em seu discurso.

Lula disse que não há contradição entre participar da economia global e cooperar entre vizinhos.



TRIBUNAL DE CONTAS

Publicação de extrato de edital de licitação em jornal de grande circulação segue obrigatória

A publicação do extrato do edital de licitação no diário oficial do ente licitante e em jornal diário de grande circulação é obrigatória, pelo menos até que sejam alteradas as disposições do artigo 54, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/21 (a Nova Lei de Licitações e Contratos, cuja aplicação tornou-se obrigatória a partir de janeiro de 2024) ou que, eventualmente, seja reconhecida sua inconstitucionalidade.

Essa é a orientação do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em resposta à Consulta formulada pelo Município de Ponta Grossa, por meio da qual questionou sobre a possibilidade de lei municipal limitar a publicação do extrato do edital de licitação apenas ao diário oficial do município, ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ao portal da transparência municipal.

Instrução do processo

A Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) afirmou que a publicação apenas no diário oficial e nos portais citados na Consulta prejudicaria a ampla publicidade da licitação. A unidade técnica ressaltou que a divulgação implica maior controle social, mais fiscalização e transparência; e a falta da publicação em jornal representaria um retrocesso, em razão do amplo e efetivo alcance da internet e de jornal de grande circulação como meios para dar publicidade às licitações públicas.

Assim, a CGM destacou que, até que haja alteração do disposto no artigo 54, parágrafo 1°, da Lei nº 14.133/21 ou eventual reconhecimento de sua inconstitucionalidade, é necessária a devida publicação do extrato do edital no diário oficial do ente licitante e em jornal diário de grande circulação.

O Ministério Público de Contas (MPC-PR) ressaltou que lei municipal não pode limitar a publicação do extrato do edital de licitação ao diário oficial, ao Portal Nacional de Contratações Públicas e ao portal da transparência municipal, pois é necessário observar, igualmente, a exigência de publicação em jornal local de grande circulação.

Legislação e jurisprudência

O artigo 54 da Lei nº 14.133/21 dispõe que a publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas.

O parágrafo 1º desse artigo estabelece que é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do respectivo estado, do Distrito Federal ou do município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

O parágrafo seguinte (2º) fixa que é facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de

seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

O parágrafo 3º do artigo 54 da Lei de Licitações expressa que, após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no parágrafo 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

O Acórdão n° 3197/17 - Tribunal Pleno do TCE-PR
(Consulta nº 949544/16) já havia fixado o entendimento de que, em razão de existir lei especial que regulamenta a publicidade de licitações e contratos administrativos, consiste expressa violação às disposições do artigo 21 da Lei nº 8.666/93 (a Lei de Licitações vigente à época), deixar de publicar os resumos de editais de concorrências, tomadas de preços, concursos e leilões nos jornais locais - municipais ou regionais.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) emitiu o Comunicado SDG 34/2023, para frisar que os entes municipais devem observância aos meios de divulgação previstos no artigo 54 da Lei de Licitações. Este posicionamento é confirmado pelo texto da Cartilha do TCE-SP.

Decisão

O relator do processo, conselheiro Augustinho Zucchi, acompanhou o posicionamento da CGM como razão de decidir. Ele explicou que o veto do Poder Executivo em relação ao parágrafo 1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/21 foi derrubado pelo Congresso Nacional, que promulgou esse dispositivo constitucional.

Zucchi lembrou que a jurisprudência do TCE-PR e o posicionamento recentemente reforçado do TCE-SP são no sentido de que é obrigatória a publicação do extrato do edital de licitação em jornal diário de grande circulação. O conselheiro ressaltou que essa obrigatoriedade confere maior publicidade ao certame, mais efetividade do controle social e maior transparência, além de contribuir para a fiscalização exercida pelo controle externo.

Os conselheiros aprovaram o voto do relator por unanimidade, por meio da Sessão Ordinária de Plenário Virtual nº 10/24 do Tribunal Pleno do TCE-PR, concluída em 6 de junho. O Acórdão nº 1516/24 - Tribunal Pleno foi disponibilizado em 13 de junho, na edição nº 3.228 do Diário Eletrônico do TCE-PR (DETC). O trânsito em julgado da decisão ocorreu 24 de junho.

Joias: associação criminosa com Bolsonaro agiu para desviar presentes de R\$ 25 mi, diz PF

São Paulo (AE) - A Polícia Federal concluiu que foi montada uma associação criminosa no governo Jair Bolsonaro para desviar joias e presentes de alto valor recebidos em razão do cargo pelo ex-chefe do Executivo. "Essa atuação ilícita teve a finalidade de desviar bens, cujo valor mercadológico somam o montante de US\$ 4.550.015,06 ou R\$ 25.298.083,73", diz a PF, no relatório final do inquérito das joias sauditas - caso revelado pelo Estadão.

O ex-presidente foi indiciado por crimes de associação criminosa, peculato e lavagem de dinheiro na quinta-feira, 4. Nesta segunda, 9, o ministro Alexandre de Moraes retirou o sigilo do relatório final da PF sobre o caso e deu 15 dias para que o procurador-geral da República Paulo Gonet se manifeste sobre a conclusão dos investigadores. O documento tem mais de 400 páginas.

Segundo a PF, os valores obtidos das vendas dos presentes e

joias eram convertidos em dinheiro em espécie e ingressavam no patrimônio pessoal do ex-presidente, por meio de pessoas interpostas.

Segundo a PF, o valor parcial dos presentes entregues por autoridades estrangeiras ao então presidente somou o montante de US\$ 1.227.725,12 ou R\$ 6.826.151,66. "O valor não considera os bens ainda pendentes de

"O valor não considera os bens ainda pendentes de perícia, além das esculturas douradas de um barco e uma árvore e o relógio Patek Philippe, que foram desviadas do acervo público brasileiro e ainda não foram recuperadas", frisou a corporação.

Os investigadores apontam que a associação criminosa integrada por Bolsonaro e 11 de seus aliados usou a estrutura do Gabinete Adjunto de Documentação Histórica para "legalizar" a incorporação dos bens de alto valor, presenteados por autoridades estrangeiras, ao acervo privado do ex-chefe do Executivo.

O bom senso entrou em campo

• Eliseu Auth

Já ouvi que o bom senso é a coisa mais bem distribuída entre os homens. Vendo algumas coisas, tenho lá minhas dúvidas, mas ainda acho que ele é um sentimento meio que inato no ser humano. Penso que é um julgamento justo e bom para cada caso que aparece na vida do vivente que pensa. Aí o defino como régua de apreciação para casos, fatos, feitos e escolhas na vida da gente.

Onde tem bom senso é fácil ver. Tem lógica, respeito e tolerância ao outro. Isso está nas lições do velho catecismo, mas não na agenda dos extemistas, sejam de direita ou esquerda. O bom senso não entende o ódio a imigrantes e à imigração. Seria egoísmo? Que falar do negacionismo ambiental num planeta que queima a olhos vistos? E do amor doentio às armas? Por fim, vá entender a raiva dessa gente à lei, à ordem e à Democracia? Ainda são tinhosos como a serpente do Éden e tentam enganar no estelionato da pauta de costumes. Até falam em

Deus, pátria e família, na falácia que já entojou. Vou ao parágrafo.

Entendidos dizem que as eleições na Inglaterra com a vitória da social democracia, é sinal de

saturação da extrema direita. Também acho porque o iluminismo não morreu. Tem valores eternos no combate ao absolutismo que habitam o imaginário das pessoas. A vitória dos trabalhistas de centro-esquerda, repecutirá mundo afora, por ser a Inglaterra quem é. Ela foi e é terra de pensadores, artistas, filósofos e cientistas. Gerou Shakespeare, Byron,

Darwin, Stephen Hawking, Locke, Hobbes, David Hume, Beatles, Rolling Stones, Winston Churchill e tantos outros. Desse pedestal, dá mostras aos americanos onde a Democracia corre risco e se defronta com um falastrão da extrema direita que não aceita eleições limpas. O exemplo da terra mãe incitará os americanos do norte ao bom senso contra o trumpismo direitista.

E tem mais. Na França de Montesquieu e Victor Hugo, berço ocidental da luta contra o absolutismo, o extremismo de Marie le Pen sofreu icônica derrota no domingo que passou. É sinal de que o bom senso entrou

em campo.

FINANCEIRO (44) 3621-2502

financeiro@ilustrado.com.br

(44) 3621-2501

faleconosco@ilustrado.com.bi

SUCURSAL CURITIBA

umuaramailustrado

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).



Publicado desde 5 de agosto 1.973 Empresa Jornalística Umuarama Ltda. CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br Conselho de Administração: Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho ilidio@ilustrado.com.br

> Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katiúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

> > EDITOR RESPONSÁVEL:
> >
> > Osmar Nunes da Silva
> > osmar@ilustrado.com.br
> > Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO (44) 3621-2535

editoria@ilustrado.com.br

(44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2501

comercial@ilustrado.com.br

(41) 3019-3500 (44) **9.9913-0130**



UMUARAMA 2050

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 9 de Julho de 2024

População é convidada a participar de pesquisa de opinião sobre o futuro da cidade

O Plano de Desenvolvimento Umuarama 2050 segue cumprindo o cronograma estabelecido em março pelo Instituto Dom Cabral, uma das mais renomadas entidades de desenvolvimento de projetos estruturantes do Brasil. O objetivo é pensar – e pre-parar – o município para firmar-se como referência para o Paraná no ano de 2050. Durante toda a segunda-feira (8), lideranças, agentes e gestores participaram de uma reunião em que foram apresentados os resultados de um levantamento com dados estatísticos da cidade.

Cem pessoas foram indicadas para participar de uma pesquisa sobre quais as principais áreas que Umuarama tem como atrativos e diferenciais, assim como os pontos a serem melhorados para oferecer mais oportunidades à população, tanto moradores do município quanto de cidades da região.



"Agora, em um segundo momento, toda a comunidade será convidada a participar de uma ampla pesquisa sobre o tema desenvolvimento local e qualidade de vida", relata o secretário municipal de Indústria, Comércio e Inovação, Junior Ceranto.

A importância do documento Umuarama 2050 vai interferir inclusive no futuro das próximas gerações, como comenta o presidente do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama (CDU), Valcir

Simão

"O masterplan [conjunto de decisões a serem tomadas por um grupo de pessoas sobre como e o que fazer no futuro] elaborado pela Dom Cabral será um documento detalhado, com ações de curto, médio e longo prazo para o desenvolvimento potencial de nossa cidade, apresentando caminhos para estabelecermos metas e objetivos reais para que Umuarama cresça e se estabeleça como a referência que é já há vários anos. Podemos e va-

mos melhorar ainda mais", pontuou.

O Instituto Dom Cabral, que está coordenando as ações do Umuarama 2050, é responsável por desenvolver projetos para a Anatel, Receita Federal, Governo do Paraná, Anvisa e Ministério da Infraestrutura, entre outros. "A participação dos cidadãos e das instituições é fundamental, por isso toda a sociedade será convidada a dar sua opinião e ideias sobre o futuro de nossa cidade, que já estamos construindo desde agora", observou.

Os interessados em contribuir com ideias, argumentos, opiniões e análises para o Plano de Desenvolvimento Umuarama 2050, basta acessar o hotsite https://umuarama2050.strateegia.digital/signin, fazer um rápido cadastro e deixar sua participação. "Umuarama precisa da opinião de todos. O futuro está em nossas mãos", opina Simão.

Casa do Empreendedor oferece sequência de três workshops gratuitos sobre gestão de pequenas empresas

Sempre com o foco de oferecer apoio ao fortalecimento dos microempreendedores individuais (MEIs), micros e pequenos empresários, gestores e estudantes, a Casa do Empreendedor de Umuarama acaba de contratar o especialista Adriano Rodrigues para apresentar uma série de três workshops gratuitos. São 40 vagas por turma e a primeira capacitação será nesta terça-feira (9) a partir das 19h no Sebrae.

Com o tema 'Cadê Meu Lucro', o primeiro workshop sequêncial ainda tem algumas vagas, que devem ser reservadas pelo telefone (44) 3624-8065 ou pelo WhatsApp (44) 98457-1349. "Como empresário, não importa o tamanho de sua empresa, você sente que está faturando, mas o lucro não aparece? Então este treinamento é para você! O palestrante vai explorar métodos para identificar gargalos financeiros, reduzir custos e otimizar os resultados, além de abordar temas para que os gestores entendam onde está indo o dinheiro e descobrir como fazer o lucro crescer de forma sustentável. Quem participar certamente vai conseguir transformar suas finanças", comenta o secretário municipal de Indústria, Comércio e Inovação, Junior Ceranto.

Para o segundo workshop, 'Finanças: Como Precificar Meu Produto ou Serviço', Rodrigues afirma que é dirigido para quem entende que está na hora de valorizar o seu trabalho. "Neste módulo o participante vai aprender a definir o preço ideal para seus produtos ou serviços, garantindo competitividade e lucratividade. Neste treinamento, vamos abordar estratégias práticas e ferramentas essenciais para que você precifique de forma justa e atraente para seus clientes, maximizando seus ganhos", detalha o palestrante.

Finalmente o terceiro workshop chega com o tema 'Finanças: O que

Preciso Saber Sobre Contabilidade de uma Microempresa?', oferecendo formas para que os participantes descubram os segredos da contabilidade para MEIs, em um treinamento que vai apresentar tudo sobre como manter as finanças em ordem, cumprir as obrigações fiscais e aproveitar beneficios exclusivos para MEIs. O aluno vai entender como a contabilidade pode ser sua aliada no crescimento do seu negócio",

explica Rodrigues. O secretário esclarece ainda que não é preciso matricular-se nos três treinamentos de uma vez e nem deixar de participar o segundo ou do terceiro só porque não fez o primeiro módulo. "São temas diferentes. Quem quiser participar dos três, pode ficar à vontade, mas quem quiser participar só do três, do dois ou do um, também é muito bem-vindo. Basta enviar nome, telefone e CPF para o WhastApp (44) 98457-1349 ou ligar pará (44) 3624-8065.

Curso de costura industrial oferecido de graça está com inscrições abertas até amanhã

A Prefeitura de Umuarama mais uma vez está oferecendo uma ótima oportunidade para quem quer aprender a costurar: as inscrições para o curso 'Costura Industrial' vão ficar abertas até a próxima quartafeira (10). Trata-se de uma formação completa e de alto padrão, com 280 horas de aulas práticas, capaz de entregar o aluno pronto para o mercado de trabalho. Os interessados devem procurar a Agência do Trabalhador para a matrícula.

O secretário de Indústria, Comércio e Inovação, Junior Ceranto, detalha que as aulas são de segunda a sexta, das 13h30 às 17h, na escola 'Costurando o Futuro', que funciona na sede da Agência do Trabalhador. "É importante destacar que a participação é gratuita e que as vagas são limitadas, com a seleção dos alunos por ordem de inscrição. A Prefeitura adquiriu esse curso de formação profissional do Senai para investir na qualificação da mão de obra. Nosso objetivo é melhorar as chances de contratação dos trabalhadores também contribui para a elevação na qualidade do emprego", destacou.

Foram disponibilizadas 25 vagas para esta nova turma de costura industrial, que tem em seu conteúdo programático módulos como ciências aplicadas do vestuário (30 horas), terminologia e simbologias técnicas do vestiário (12 horas), tecnologia da confecção (20h), introdução à história da moda (12 horas), manutenção básica de máquinas e equipamentos da costura (8 horas) e processo de confecções de peças (198 horas). "O curso já começou nesta quinta-feira (4) e segue de segunda a sexta", pontuou.

O coordenador da Agência do Trabalhador, Valdemir Frasson, analisa que a formação na área de costura estimula o empreendedorismo.

O curso de auxiliar de costurar tem duração prevista de ser concluído em dois meses e meio e os requisitos são ter idade acima de 15 anos e 4ª série do ensino fundamental. "Restam apenas algumas vagas e os interessados devem comparecer levando cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) e um comprovante de endereço atual. Mais informações pelo fone (44) 3621-1100", indica Frasson.

Paraná recebe nova sequência de placas veiculares com 439.956 unidades para registro

O Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) recebeu da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) a liberação de uma nova sequência alfanumérica de placas veiculares que vão de TAI a TAZ e de TBA a TBZ, somando um total de 439.956 unidades disponíveis para registro.

O Paraná realiza uma média de 21 mil emplacamentos mensais. Em 2024, no período de janeiro a maio, foram 108.487 veículos emplacados, sendo 102.241 presenciais e 6.606 de forma online.

Os cidadãos que desejaram escolher sua combinação, poderão fazê-lo mediante pagamento adicional, serviço exclusivo para carros zero quilômetros, com o custo de R\$ 150,00. Os recursos são destinados para desenvolvimento de projetos sociais no Estado. A escolha da placa é uma opção do usuário. Quem não deseja fazer a seleção dos dígitos recebe a placa conforme a ordem sequencial do cadastro do Detran.

EMPLACAMENTO ONLINE

Desde junho de 2023, o primeiro emplacamento de veículos no Paraná pode ser realizado de forma 100% online, pelo computador ou celular. Essa opção propicia agilidade e economia para os cidadãos, com redução de 17% no valor do processo, por não exigir



a vistoria. A iniciativa é pioneira no Brasil e facilita a emissão dos

documentos e a autorização para a estampagem de placas de um veículo novo. O serviço pode ser feito em menos de 15 minutos. COMO FAZER

No ato da compra do veículo é emitida a Nota Fiscal Eletrônica (NFe), com a qual o cidadão inicia o processo online, no portal do Detran -PR ou no aplicativo Detran Inteligente, colocando as informações da NFe, documento de identificação e foto.

Se as informações estiverem corretas, uma notificação é encaminhada por e-mail contendo a liberação da guia para emissão no site do Detran-PR. Após o pagamento, é liberada a autorização de estampagem de placa, o CRLV-e (documento para circulação) e o código de seguranç

Aragão Filho

- Joe Biden disse que só abandona a candidatura nos EUA se Deus mandar...

- Biden já havia dito antes que não acredita em Deus... E acho que Deus também não acredita nele...

www.ilustrado.com.br

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 9 de Julho de 2024



Durante o evento promovido pela Itaipu para liberar recursos aos municípios da região, em Umuarama, registramos o encontro entre o prefeito de São Jorge do Patrocínio, José Carlos Baraldi, e o prefeito de Terra Roxa, Ivan Reis.

Para não esquecer

Talco problemático

cancerígeno" para os seres humanos.

Mário Sérgio Conti reacendeu em momento oportuno o debate sobre questões que nos inquieta a alma:

- Não é de hoje que certas épocas imaginam estar no limiar do fim

A própria Bíblia se encerra com os quatro cavaleiros escatológicos do apocalipse; peste, fome, guerra e morte.

Em termos contemporâneos, são Covid, Gaza, Ucrânia e o risco de uma terceira guerra mundial.

A Organização Mundial da Saúde (OMS), por

Esta classificação gerou preocupações significativas

meio da Agência Internacional para a Investigação

do Câncer, classificou o talco como "provavelmente

sobre o uso do talco em cosméticos e produtos de higie-

ne pessoal, especialmente devido à sua longa história de

uso e à sua presença em muitos produtos do dia a dia.

o óbvio e alertarem a civilização a tempo de evitarem

O enigma é a vagareza dos 'cientistas' em detectarem

Conta vai para os pobres

O advogado e contador Álvaro Sólon de França, ex-secretário executivo do Ministério da Previdência e ex-presidente do Conselho Executivo da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, critica Lula e diz que o governo deveria reverter a desoneração de imposto em vez de pensar em diminuir valor de benefícios que os mais pobres recebem do INSS: - "A desvinculação do salário mínimo dos benefícios previdenciários e assistenciais é um ajuste fiscal em cima da classe mais pobre. Vamos aumentar a pobreza e a desigualdade social no Brasil".

È isso!

Escrito apenas ontem...

A diferença fundamental entre Direita e Esquerda é que a Direita acredita cegamente em tudo que lhe ensinaram, e a Esquerda acredita cegamente em tudo que ensina.

Hora de ouvir

Está chegando a hora de ouvir e ver os candidatos desfilarem suas propos-

Gratuito pra eles, pois o pagador de impostos é quem quita a fatura de

todas as despesas das eleições. Então, já que estamos pagando, vamos pelo menos prestar atenção na conversa da turma e tentar identificar quem pode significar alguma

Omissão não resolve nada.

tas no Horário Eleitoral Gratuito.

E já que perguntar não ofende...

Alguém sabe dizer por que os preços médios da gasolina, do álcool e do diesel são mais baratos nas rodovias do que dentro das cidades?

Sono profundo

Feminicídios, mortes em clínicas de estéticas, fraudes nos 'bets' e rifas de internet

e as autoridades não fazem nada.

Somos governados por míopes morais que enxergam apenas do próprio umbigo.

É isso!

Ele disse:

"Desde o dia 10 de junho, a nossa querida Petrobras decidiu se descolar dos preços internacionais. De lá para cá, a cotação do petróleo tipo Brent aumentou e o dólar disparou em relação ao real, elevando o custo das importações. Daqui a pouco, não terá mais sentido produzir combustível no Brasil".

De Evaristo Pinĥeiro, presidente da Refina Brasil, associação que reúne as refinarias privadas do País, sobre o represamento de preços dos combustíveis.

Marvadão

Seleção sem imposição física, sem imposição psicológica, sem imposição técnica e sem líderes em campo.

Parece o Santos.

- Celso Ribeiro.

Metafísico

E agora, a torcida brasileira deve pedir 'volta Neymar'?

Tempos de homens

Nos tempos em que o Brasil tinha homens decentes, o brilhante advogado Sobral Pinto, glória do Direito brasileiro, passava dificuldades financeiras por advogar para pessoas de poucas posses quase sempre sem cobrar nada.

O Congresso resolveu, então, aprovar uma lei criando o cargo de Procurador Honorário, para ele, com direito a um salário que pudesse ajudá-lo.

Muito indignado, Sobral Pinto recusou a ajuda afirmando que jamais aceitaria dinheiro sem

O presidente Juscelino Kubitschek quis, então, nomeá-lo para o Supremo Tribunal Federal.

Sobral não aceitou, caso único na história do país, e disse que seria indigno aceitar cargo de ministro só por causa de uma campanha cívica que fez.

Era assim nos tempos em que ainda havia homens e ideias no Brasil.

Faz tempo isso!

Policromático

Só envelhecemos quando paramos de nos divertir...

Portanto, divirta-se sempre e bom dia. Que sua terça-feira seja de luz!



0s melhores

A pesquisa do Índice de Progresso Social mostra o Paraná entre os cinco melhores estados para se viver, com São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Santa Catarina.

Por essa, e outras, é que o Brasil está prestando atenção ao nosso jovem governador Ratinho Junior.









Centenas de pessoas prestigiaram o jantar de aniversário no salão social do clube

UMUARAMA

Harmonia Clube de Campo comemorou os 60 anos de fundação em grande estilo

Um jantar elegante no sábado passado marcou a comemoração dos 60 anos de fundação do Harmonia Clube de Campo (HCC) de Umuarama. Centenas de associados, diretores e convidados prestigiaram o evento que teve também duas apresentações musicais com o Bee Gees Forever e Jam Session.

O atual presidente Valcir Cardoso fez um relato da história do clube e agradeceu a todos os envolvidos no sucesso do clube incluindo associados, diretores e colaboradores. E anunciou os três próximos grandes projetos do clube: a construção da nova sauna, a remodelação do portal de entrada do clube e a renovação do parque aquático. "Que este marco de 60 anos seja apenas o começo de muitas outras conquistas e celebrações. Unidos, continuaremos a construir um futuro ainda mais promissor para o nosso querido Harmonia Clube de Campo", disse.

O jantar foi servido pelo Buffet Matias.

História

O clube começou a ganhar corpo há 60 anos



Na inauguração do Harmonia há 60 anos o prefeito da época Marciano Baraniuk, Adão Cionek, o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, Dr Angelo Moreira da Fonseca, entre outras lideranças da época

hoje fica localizado o Jardim Harmonia. Então um grupo de amigos foi até a cidade de Guaíra onde a empresa Emsegue (Empreendimentos Sete Quedas) se propôs a vender os títulos e com os recursos fez a construção da infraestrutura básica do clube.

No início de 1964, Francisco Freire montou em Umuarama um escritório

Marques, um jogador de futebol bastante conhecido na região. Eles locaram uma sala na Praça Santos Dumont (sobreloja do Bar do Sato) e montaram uma equipe de trabalho. Entre os contratados: o hoje jornalista e diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho (datilógrafo), Perciliana Barbosa (secretária), Alceu Penteado e Francisco

quando o médico Germa- de representação da Em- de Assis (vendedores), enno Rudnner era dono de seque. De Guaíra veio o tre outros. "Era um grupo um lote de terras, onde gerente, o jovem Maurino bem jovem", relembra Ilídio Coelho Sobrinho. Ele conta que o cargo de datilógrafo do escritório da Emseque foi o seu primeiro emprego, quando ainda tinha apenas

17 anos. Primeira diretoria

A primeira diretoria a comandar o Harmonia Clube de Campo foi composta pelo grupo dos 10 amigos do Dr. Germano que iniciaram a empreita-

da. No dia 01 de março de 1964, tomaram posse: Divon Scarpin (presidente), Lúcio Pepino (secretário), Alteloir Eli Roque Gubert (tesoureiro), Tadaharu Ýokohama (diretor social) Nelson Bega (diretor de esportes) e Max Nelson

Podeski, Yoshikazu Uenura, Massaiuki Okunura, Aldo Calegari, Agenor Giacomo Clivanti (diretores conselheiros). Daí em diante a chácara deixou de ser do Dr. Germano Rudner e passou a ser o HCC.





O atual presidente do HCC, Valcir Cardoso, com a esposa Rafaela Sales



Observando o início das obras o pessoal da empresa Emseque Maurino Marques da Silva, Alceu Penteado e Francisco de Assis os precursores da construção do HCC

No ato da subscrição deste Título Patrimonial o tomador fica sujeito ac pagamento de um adicional de 10% o sébre o valor total do titulo, para as despesas de emolumentos. Primeira Diretoria do «HARMONIA CLUBE DE CAMPO» DIRETORES CONSELHO CONSULTIVO - Sr. Tadaharu Yokohama Sr. Yoshikazu Uemur. Dr. Nelson Max Podleskis UMUARAMA CIDADE ESPERANÇA DO BRASIL

Confira quem foram os primeiros diretores do HCC

Moradores de Roberto Silveira e Nova Jerusalém podem ficar sem água nesta quinta

A Sanepar (Companhia de Saneamento do Paraná) emitiu um comunicado alertando aos moradores dos distritos de Roberto Silveira e Nova Jerusalém que, devido a serviços de limpeza e manutenção nos reservatórios, podem afetar o abastecimento de água na próxima quinta-feira

(11). Os trabalhos serão realizados das 13h30 às 15h na unidade de Roberto Silveira, o que paralisa a distribuição de água em todas regiões do distrito.

Já no distrito de Nova Jerusalém, a limpeza vai ser iniciada às 16h e se estende até as 17h, o que também vai afetar na distribuição de água em todas as regiões da localidade. Segundo a direção da Sanepar, nos dois locais a previsão é a de que o abastecimento volte à normalidade gradativamente a partir das

Os trabalhos podem ser cancelados em caso de mau tempo, impossibilidade de execução com segurança, fatores externos que impeçam a realização dos serviços no prazo programado, problemas operacionais que impactem de forma crítica o sistema de abas-

tecimento ou força maior. Só ficarão sem água os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel,

conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água

por 24 horas, no mínimo. A orientação é evitar desperdícios e o Serviço de Atendimento ao Clien-

te Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula. Para consultar esta e outras informações, utilize o aplicativo para celular Sanepar Mobile ou acesse o site da Sanepar em www.sanepar.com.br.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Três homens são presos no fim de semana por agredirem companheiras em Umuarama e Douradina

A Polícia Militar (PM) foi acionada para atender três casos de violência doméstica em Umuarama e Douradina neste domingo (7), resultando na prisão de três homens. As ocorrências ocorreram no bairro Jardim das Cerejeiras, no Parque Dom Pedro I e na zona rural de Douradina.

O primeiro caso foi registrado por volta das 9 horas, no bairro Jardim das Cerejeiras, em Umuarama. De acordo com a PM, a equipe policial foi acionada via COPOM após solicitantes relatarem que um homem estava agredindo sua companheira, começando na rua e continuando dentro da residência. Ao chegarem, os policiais encontraram a porta aberta e visualizaram a vítima sendo agredida pelo autor.

Conforme a PM,

o agressor, de 31 anos, estava muito violento e não acatou a ordem de abordagem, partindo para cima da equipe. Foi necessário o uso progressivo da força para imobilizá-lo. A vítima, de 28 anos, informou que o agressor estava discutindo com outra pessoa e, ao tentar intervir, foi agredida com socos e tapas, especialmente na cabeça e no olho. O agressor alegou

que a vítima o estava provocando e desrespeitando, justificando as agressões. Ambos foram conduzidos à 7ª Subdivisão Policial (SDP) para os procedimentos necessários.

O segundo caso foi registrado no início da noite no Parque Dom Pedro I, também em Umuarama. Segundo a PM, a vítima, uma idosa de 66 anos, relatou que seu companheiro, de morte com uma faca. No local, a equipe policial constatou o fato e deu voz de abordagem ao homem, que desobedeceu e resistiu, sendo necessário o uso de força física para contê-lo. O autor recebeu voz de prisão e foi encaminhado à Delegacia de Polícia Civil de Umuarama.

O terceiro caso de violência doméstica foi regis-

de 44 anos, a ameaçou trado na noite de domingo, na zona rural de Douradina. Conforme a PM, a vítima, de 51 anos, relatou que seu namorado, de 28 anos, foi até sua residência e, após uma discussão, a agrediu fisicamente com um pedaço de madeira, causando um ferimento em sua testa. O autor recebeu voz de prisão e foi encaminhado à Delegacia de Polícia Civil de Umuarama.

Homem é esfaqueado na nuca durante discussão em Perobal

Uma tentativa de homicídio foi registrada na manhã de domingo (7) em Perobal. Um homem de 25 anos foi esfaqueado na nuca por outro homem de 36 anos após uma discussão, motivada por ciúmes.

Segundo informações da Polícia Militar (PM), a equipe foi acionada para se deslocar ao Pronto Atendimento Municipal (PAM), onde a vítima deu entrada apresentando um ferimento de faca e sinais de uso de entorpecen-

O homem relatou à polícia que foi agredido por um conhecido, que dirigia um VW Gol cinza, mas não conseguiu identificar as placas do veículo. A esposa da vítima esclareceu que, durante a madrugada, ela, a vítima, o agressor

SISTEMA FAEP

e outra mulher estavam usando drogas na residência do agressor.

A situação se complicou quando a vítima se envolveu com a outra mulher. Ao descobrir o ocorrido, o agressor atacou a vítima com uma faca, causando um corte moderado na nuca, que precisou de 8 pontos. O médico que atendeu a vítima informou que ele não corre risco de morte.

A equipe policial se deslocou à residência do agressor, mas ele não foi encontrado. Após uma denúncia anônima, a PM foi informada de que o autor estaria na casa de sua mãe, na cidade de Goioerê. O agressor foi localizado pela equipe da Polícia Militar de Goioerê e encaminhado para a Delegacia de Polícia

Caminhada do Meio-Dia marcará o Dia de Combate ao Feminicídio no Paraná

O Governo do Estado vai promover no Dia Estadual de Combate ao Feminicídio, 22 de julho, a segunda edição da Caminhada do Meio-Dia, evento que faz parte da programação da Campanha Paraná Unido no Combate ao Feminicídio. A iniciativa será executada por meio da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (Semipi). A caminhada será realizada na Capital e, simultaneamente, em outras cidades do Estado.

Homens, mulheres, crianças, autoridades, representantes da sociedade civil organizada e lideranças religiosas se reunirão em memória das vítimas de feminicídio em todo o Paraná, com a exibição de cartazes, balões e faixas, pedindo a conscientização da população na luta contra esse crime. Em Curitiba, os participantes sairão da Praça Santos Andrade em direção à Boca Maldita. O ponto de encontro será na praça, às 11h30.

À secretária estadual da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, Leandre Dal Ponte, ressaltou a importância do ato e disse que a expectativa é este ano a ação conte com mais pessoas engajadas na causa. "Ano passado o evento foi um sucesso, com a



APOIO

A 2ª Caminhada do Meio Dia já conta com o apoio de outras secretarias do Governo do Estado do Paraná, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), de clubes de serviço, como o Lions e o Rotary, da instituições religiosas, e de entidades da sociedade civil, com o o Conselho Estadual da Mulher.

do Governo do Estado e da população, além dos mais de 70 municípios que aderiram à ação", afirmou.

"A campanha Paraná Unido no Ĉombate ao Feminicídio, lançada pelo Goei 19.873/2019, sancionada pelo

DIA ESTADUAL

governador Carlos Massa Ratinho Junior. A data de 22 de julho foi escolhida em referência à morte da advogada Tatiane Spitzner, de Guarapuava, vítima do crime. O autor do crime foi condenado a mais de 30 anos de prisão.

participação expressiva verno do Paraná, se soma rança", ressaltou Leandre.

às ações desenvolvidas pela Semipi em conjunto com outras secretarias estaduais para um Paraná mais seguro, no qual as mulheres tenham mais voz e tenham mais seguA previsão é que haja um aumento no número de municípios participantes, com o objetivo de ampliar o alcance da iniciativa e potencializar a mensagem para todo o Estado.

Artesanatos com produtos de abelhas

Oportunidade à vista! Está aberto o edital do Sistema FAEP/SENAR-PR para seleção de instrutores para ministrar o curso "Artesanatos de produtos derivados da abelha - biocosméticos, velas e panos encerados". Os profissionais que forem aprovados nesse processo irão capacitar produtores e trabalhadores rurais para a confecção de produtos artesanais, como velas de cera bruta, cera mista e panos de cera de abelha reutilizáveis, além de cosméticos naturais derivados da abelha, como sabonetes e hidratantes. A nova formação vem acrescentar mais um título ao vasto catálogo do SENAR-PR que possui mais de 250 títulos de cursos nas mais variadas áreas da atividade rural.

Neste edital a preferência é por profissionais da área de Medicina Veterinária, Agronomia, Zootecnia, Ciências Biológicas, Farmácia, Nutrição ou Artes Plásticas. Também são necessários conhecimentos básicos da cadeia produtiva apícola, da produção de artesanatos ou de cosméticos naturais.

Podem participar apenas pessoas jurídicas. Não será efetuado cadastramento de Empresas individuais, Microempreendedores Individuais (MEI), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli) ou cooperativas. O prazo para inscrições termina no dia

Para participar, acesse a seção Editais do site do Sistema FAEP/SENAR-PR (sistemafaep.org.br).

sistemafaep.org.br



PCPR na Comunidade leva serviços para 2,6 mil pessoas em Douradina e outros dois municípios

A Polícia Civil do Paraná atendeu com serviços de polícia judiciária e orientações mais de 2,6 mil pessoas durante eventos do PCPR na Comunidade realizados de terça-feira a domingo (2 a 7) em Castro, nos Campos Gerais, Douradina, no Noroeste, e Colombo, na Região Metropolitana de Curitiba.

Durante os eventos foram disponibilizados serviços como emissão de Carteira de Identidade Nacional, registro de boletim de ocorrência e emissão de atestados de antecedentes criminais, além de atividades lúdicas e demonstração de perícia papiloscópica. Ao todo, foram confeccionados 1.301 documentos, sendo 710 em Castro, 315 em Douradina e 276 em Colombo.

As ações do programa PCPR na Comunidade visam facilitar o acesso aos serviços da Polícia Civil, de forma gratuita, aproximando a instituição da comunidade. "Essa é uma forma de a Polícia Civil do Paraná levar mais cidadania ao paranaense", afirma o coordenador



do PCPR na Comunidade, João Mário Goes.

O morador de Colombo, André Mendes, elogiou a iniciativa da Polícia Civil. "Essa atividade é para a comunidade inteira. Aconselho a todos que têm a oportunidade de fazer o documento de identidade que aproveitem o evento", disse ele.

Em Douradina, o PCPR na Comunidade foi realizado em parceria com o Paraná em Ação. Além das atividades de Polícia Judiciária, foram ofertados outros serviços fundamentais à toda comunidade, incluindo orientações, testes rápidos de saúde, oportunidades de emprego, apresentações culturais, atividades esportivas, orientações jurídicas, entre outros.

PCPR NA COMUNIDADE

O PCPR na Comunidade é um programa que ocorre regularmente em todo o Paraná. O objetivo é levar serviços de polícia judiciária à população, promover atendimento humanizado, auxiliar na identificação de possíveis vítimas e na conclusão de investigações. Visa, ainda, fortalecer a eficiência na prestação do serviço público e representar a instituição em atividades em prol da sociedade.

Monica Iozzi / César

1) Como se chamava a

personagem da atriz Moni-

ca Iozzi na novela "A Dona

2) A atriz Nívea Maria

a) "Além do Tempo"

d) "Tempo de Amar"

b) "Sol Nascente" "Salve, Jorge"

qual dessas produções?

b) "Terra Nostra"

"Plano Alto"

d) "Além do Tempo"

vivida por Bianca Rinaldi?

a) Karina b) Arminda

d) Marta

c) Filomena

novela "Vai na Fé"?

a) Heitor Martinez

b) Adriano Canindé

Horóscopo

demandem sigilo. Poderá ter difi-culdades na vida doméstica, o qual saberá contorná-la. Dia excelente

para resolver um problema financeiro.

Prenúncios de melhoria geral. Felici-dade amorosa e alegrías proporcio-nadas por crianças também poderão coorrer. Tudo que fizer refletirá sobre sua família. Mentalize coisas boas.

Os novos rumos da sua vida poderão ganhar mais consistência e força, através da sua luta e das atitudes práticas que tomar nos próximos

dias. Aproveite para se aprimorar

Seja realista quanto aos seus projetos. No entanto, não desista deles só

porque requerem muitos recursos e

(Respostas: 1-a / 2-c / 3-d / 4-b / 5-a)

c) Marcos Veras

d) Luis Lobianco

a) "Esperança'

interpretou a personagem Isaurinha em qual dessas

3) Os personagens, Livia Diffiori, Condessa Vitória

4) "Ribeirão do Tempo" foi uma novela mostrada pela Record entre 2010 e 2011. Como se chamava a personagem

5) Qual desses atores interpreta Ricardo Saltarelli na

Castellini e Conde Felipe Castellini foram personagens de

Alves-RG

do Pedaço"?

a) Kim

b) Vivi c) Marlene d) Evelina

produções?

As férias da apresentadora Patrícia Poeta está de férias. A apresentadora do "Encontro" curte merecido descanso enquanto Tati Machado e Valéria Almeida comandam o programa na tela da Globo. Esta é a terceira vez que a dupla assume a atração matinal. Patrícia Poeta retornará ao trabalho a partir de 22 de julho.



Momento dramático

Nos próximos capítulos de "Renascer", Buba (Gabriela Medeiros) viverá momentos de tensão com relação a seus pais. Buba será avisada por um amigo que Humberto (Guilherme Fontes) sofreu um AVC (Acidente Vascular Cerebral). Ela viaja para sua cidade natal e encontra o pai hospitalizado e seu estado de saúde é bem grave. Mesmo assim, com a situação de saúde preocupante, Meire (Malu Galli) revela à filha que tem intenção de se separar de Humberto.

Passeando na Espanha

Michel Teló, Thais Fersoza, e os filhos Melinda e Teodoro, estão na Espanha. A família viajou para descansar e também para passear e terem um tempo juntos. A atriz tem compartilhado alguns cliques comemorando o bom momento que está vivendo ao lado da família.

Muito triste!

O cenário artístico americano está entristecido com a morte prematura do ator Michael Heslin. Mais conhecido como Mike Heslin, ele tinha 30 anos, ganhou notoriedade ao participar da série "Lioness", entre outros trabalhos, e faleceu repentinamente, conforme explicou Scott Dynamo, marido de Mike. Segundo Scott, os legistas explicaram que o artista pode ter sido vítima de problemas cardíacos.

Viva Ney Matogrosso!

O cantor Ney Matogrosso, um dos maiores ícones da música brasileira está prestes a completar 83 anos. Ney Matogrosso alcançou o estrelato com o "Secos & Molhados", principalmente com a música "O Vira", nos anos de 1970, e suas apresentações sempre foram marcadas por figurinos extravagantes e de vanguarda, assim como sua maquiagem. O primeiro disco solo aconteceu em 1975. E de lá até aqui, somente sucessos.

Assumindo o amor

Brad Pitt foi flagrado passeando de mãos dadas com Ines Ramon durante o Grande Prêmio de Fórmula 1 da Grã -Bretanha, no domingo passado. O casal foi ao evento principalmente por causa da divulgação do próximo filme do astro: "F1", que deverá chegar aos cinemas em junho do ano que vem. Até agora, o casal estava evitando aparições públicas, mas agora parecem dispostos a mostrar a sua felicidade. Que assim seja, então.

Documentário

Uma das doenças mais cruéis e que vitima milhares de pessoas em todo o mundo diariamente é o câncer. E se o problema em grandes centros urbanos já é complicado, imagine em locais ermos, isolados e com pouca estrutura para atendimentos? Um exemplo disso são as mulheres que vivem na Amazônia e enfrentam os mais diversos tipos de câncer em comunidades onde o atendimento médico especializado simplesmente não chega. Esse é o assunto abordado no penúltimo episódio da temporada do "Repórter Record Investigação, O Câncer Nas Mulheres da Amazônia", já disponível no PlayPlus.

Influenciadores no

"MasterChef Brasil "

No sétimo episódio do "MasterChef Brasil", que vai ao ar hoje na Band, às 22h30, os participantes vão encarar uma missão com um alimento muito consumido no Brasil: o arroz. Erick Jacquin, Helena Rizzo e Henrique Fogaça apresentam uma mesa com diversos tipos do ingrediente e falam da imensa variedade de sabores e temperos vinda das cinco regiões do Brasil. Na fase final, os competidores que estão na berlinda têm de fazer uma tortilha espanhola. Para aumentar a tensão, o programa recebe os influenciadores digitais Christian Figueiredo e Zoo, que irão ajudar os chefs a escolherem as melhores iguarias, já que esse é um dos pratos favoritos do casal. Quem não tiver um desempenho favorável deixa a competição.

Muito, muito rica

Selena Gomez é uma artista americana que está na lista das celebridades bilionárias. Consta que ela adora investir seu dinheiro em carros de luxo. E tem uma coleção deles. Além disso, é dela a grife de cosméticos Rare Beauty. Quem pode, pode.

Dia Nacional da Pizza

Para celebrar o Dia Nacional da Pizza, o Sabor & Arte apresenta amanhã uma programação temática. A maratona será exibida a partir das 21 horas, com quatro atrações sobre a iguaria que é uma das preferidas dos brasileiros. O especial começa com "Gastronomia e Alimentação: Aprendendo com o Senac". No episódio, o docente Nicolas Ferreira afirma que é possível que uma pizza preparada em casa fique tão saborosa quanto a de um restaurante. Em seguida, a chef Larissa Januário comanda "Jantar o Quê?". No cardápio, uma deliciosa pizza de pão de alho coberta, cuja massa lembra a de um pão. Na continuação da maratona, em "Do Levain ao Pão", o apresentador Rogério Shimura explica o passo a passo para fazer o pão de pizza. No encerramento, a equipe do instituto "Le Cordon Bleu" explora alguns dos sabores de pizza mais pedidos pelos consumidores. São eles: marguerita, rúcula e presunto cru, calabresa e quatro queijos.

CONTIGO SIM - 15h30, no SBT

Ângela e seu bebê estão fora de perigo. Alma dá notícias a Ângela sobre seu relacionamento com Leonardo. Leonardo visita Ângela e questiona seus sentimentos por ele.

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo

Zefa Leonel se enfurece quando Blandina avisa que casou com Zé Beltino sem assinar o acordo pré-nupcial. Tôim entrega contas atrasadas para Quinota e Caridade se espanta. Blandina implora que Marcelo Gouveia devolva sua alianca. Ariosto cogita a ideia de desfazer a sociedade com Zé Beltino, para agradar Zefa Leonel. Zefa Leonel se orgulha de Quinota. Seu Tico Leonel se surpreende ao descobrir que Zé Beltino se casou com Blandina. Zé Beltino pede para Tia Salete ser sua madrinha de casamento. Zefa Leonel e a família chegam ao Racho Fundo.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo

Marieta entrega as chaves do carro de Leda para Júpiter. Tom vence a competição, e Cláudio reage enfurecido. Lupita e Guto sofrem um acidente na estrada, e são assaltados. Tom e Vênus se preocupam com o sumiço de Nildes. Otto conta para Netuno/Léo que ele foi contratado para cometer um assassinato. Maya ajuda Luca a procurar Ana. Chicão descobre que foi Lulu quem incentivou Andrômeda a ser desafinada. Os bandidos levam Lupita e Guto para uma mata. Tom pensa em esconder sua doença de Vênus. Júpiter descobre que Lupita e Guto sofreram um acidente na estrada, e se desespera.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA - 20h45,

no SBT Téo revela a Amanda que não vai se inscrever no time por causa da Sofia. Romeu diz a Julieta que está chateado por ela só andar com Diego e não dar atenção a ele. Telma desabafa com Mini que nenhum relacionamento dela dá certo. Vera passa o dia com Clara vendo as essências para os novos produtos do Monter Mercado. Pórcia e Bassânio visitam a antiga casa de Laura no Lado Vila para alugar, já que Laura está morando no apartamento de Mauro. Amanda conta a Sofia que Téo se arrependeu e desistiu da vaga do time, e pede para dar uma chance ao filho dela. Vitor afirma que o vídeo

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SÚJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

em que ele diz ser o responsável pelo desvio de dinheiro da Monter Holding foi feito por inteligência artificial. Karen detesta o piquenique de Patrick e acredita que ele esteja sendo muito grudento.

RENASCER - 21h15, na Globo

Aos pés do jequitibá, José Inocêncio confessa a Augusto que já sente a passagem do tempo. Teca incentiva Mariana a voltar para José Inocêncio. Aurora, uma investidora e fazendeira do Espírito Santo, aparece na fazenda de José Inocêncio a convite de Zé Bento. Aurora é apresentada a José Inocêncio, que a trata com desprezo. Ela demonstra seu desejo de aprender mais sobre as técnicas de plantio de cacau. Tião é agredido por Marçal. Joana repreende Tião, ao saber que o marido esteve nas terras de Egídio e pede a separação. José Inocêncio pede a Tião que fale o nome de quem lhe agrediu.

Filmes - 09/07/2024

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem aviso prévio)

Meninas Malvadas

(Mean Girls) 15h25, na Globo, Canadá/EUA, 2004. Direção de Mark Waters. Com Lindsay Lohan, Rachel McAdams, Tina Fey, Tim Meadows, Amy Poehler, Ana Gasteyer. Cady é matriculada em uma nova escola e, para fazer amizades, ela precisa se livrar de todas as armadilhas que Regina George coloca em seu caminho.

Perseguição

(Pursuit) 23h00, no SBT, EUA, 2022. Direção de Brian Skiba. Com Emile Hirsch, John Cusack, Graham Patrick Martin. O durão detetive Breslin prende Calloway, um hacker violento capaz de tudo para encontrar sua esposa, sequestrada por um cartel de drogas. Quando Calloway foge, Breslin junta forças com uma policial para recuperar seu prisioneiro.

Stratton - Forças Especiais

(Stratton) 02h35, na Globo, Inglaterra, 2017. Direção de Simon West. Com Tom Felton, Connie Nielsen, Dominic Cooper, Gemma Chan, Derek Jacobi. Stratton, do MI6, é recrutado para deter criminoso russo que planeja usar armas químicas. Ele coloca foco total na tarefa, mesmo que isso que

PASSATEMPO

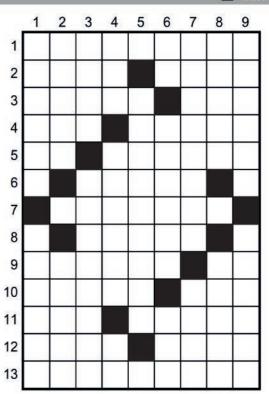
www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

- 1. (Fig.) Grupo de indivíduos que precede sua época por suas ideias
- 2. Uma famosa música de Djavan / O número de pernas da
- 3. A via que une as duas maiores cidades brasileiras / Código
- de Endereçamento Postal
- 4. Que se foi / Casa noturna de diversões
- 5. Os extremos da... acrópole / Não estar presente 6. Município paulista, na microrregião de Paraibuna
- 7. Desenho com agulha e fios
- 8. Eletrodo positivo
- 9. Comete-se por distração / O mercúrio, em química 10. (Maurício de) Famoso desenhista e criador de histórias em quadrinhos infantis / Qualquer pedaço de madeira
- 11. O sinal de... acentuação / Restos de construções
- 12. O czar que conquistou a Sibéria / Um gás industrializado
- 13. Dilatação do prazo de quitação de uma dívida

VERTICAIS

- 1. Viver na ociosidade / Reunião animada
- 2. Barragem / Homem que está para casar 3. Que é de nascença / Condensar uma coisa líquida
- 4. Certa raça de boi zebu / Importante usina hidrelétrica mi-
- neira / Narcóticos Anônimos 5. Desamparar
- 6. Destaca-se nos esportes / Observado / Só na sua espécie
- 7. Circunspecto / (Ingl.) Cais, ancoradouro
- 8. Alimentação controlada / A capital do Vietnã
- 9. Como o fruto verde / Réptil que, quando atacado, chicoteia
- o inimigo com a cauda

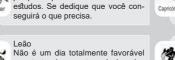


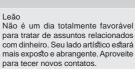
HORIZONTAIS: I. VANGUARDA 2. AÇAI. SEIS 3. OUTRA. CEP 4. 100. BOATE 5. AE FALTAR 6. CUNHA. 7. Boroado 8. Angoo 9. Engano, He 10. Sousa, Pau II. Til, Ruina 12. Ivan, Nedn 13. Moratoria.



Compre pelo site ou pelo telefone

arecreativa.com.br 0800 035 1422







Aquário minho seguro e tranquilo, pois a fase que se inicia muito o favorecerá neste

Pense bem antes de se associar ou fazer acordos profissionais. Muito bom

para aqueles que buscam um resultado justo. Uma dose extra de paciência ajudará a lidar com as crianças.

Escorpião Se sentir que chegou ao seu limite de resistência emocional, puxe o freio e

procure relaxar. Reserve um momento

do seu dia para fazer algo que goste

Evite as discussões precipitadas e seja mais inteligente que tudo sairá a contento. A fase promete ser excelente

para você, principalmente em relação

Seus projetos pessoais continuarão a se desenvolver de forma positiva.

Momento importante na vida familiar,

na qual poderá encontrar um equilíbrio

sentido. Alguém de muita confiança

poderá lhe confiar um segredo. Será improdutivo preocupar-se com o que os outros possam fazer ou dizer a seu respeito. Ninguém é perfeito.

Amigos poderão livrá-lo de embaraços financeiros, principalmente se forem do sexo oposto. Se tiver vontade poderá visitar em breve o lugar onde asceu ou viveu durante muito tempo

Mais vale uma orientação do que uma crítica amarga.

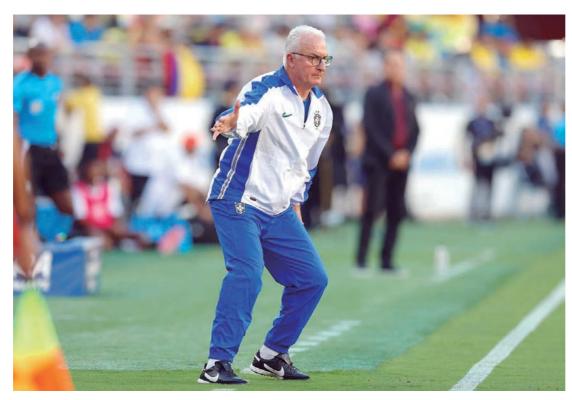
COPA AMÉRICA

Dorival diz que 'nunca entra na roda' e defende postura antes de pênaltis

editoria@ilustrado.com.br

Las Vegas, EUA, (AE) - A eliminação do Brasil diante do Uruguai nas quartas de final da Copa América teve uma imagem marcante nas redes sociais: a ausência de Dorival Júnior, treinador da seleção, na "rodinha" dos atletas antes da disputa por pênaltis. Do lado uruguaio, Marcelo Bielsa levou a prancheta e ficou, rodeado pelos atletas, passando as informações. Criticado por não estar presente no momento mais decisivo e ignorado pelos jogadores, Dorival defende que este é seu comportamento natural nas disputas - e o histórico recente mostra isso.

Antes de assumir a seleção brasileira, Dorival comandou Flamengo, em 2022, e São Paulo, em 2023. Foi no time tricolor que o treinador recebeu o convite para suceder Fernando Diniz após Carlo Ancelotti, desejo da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), renovar com o Real Madrid. Nesses trabalhos mais recentes, passou por três disputas de pênaltis:



Dorival se explica após a eliminação do Brasil

Corinthians, final da Copa do Brasil de 2022; Sport, oitavas da Copa do Brasil de 2023, e LDU, quartas da Copa Sul-Americana. Em nenhuma destas Dorival se colocou no meio da conversa dos atletas.

"Em todas as cobranças que eu participei, eu nunca entro naquela roda. Tudo o que fizemos foi preparatório e anterior a partida. Naquele momento, não preciso falar nada. Se pegar imagem de outros jogos, podem acompanhar que não entro ali", afirmou, em entrevista ao GE. Segundo o treinador, a foto que viralizou nas redes se deve ao fato de precisar cortar um jogador da disputa, já que o Uruguai tinha um expulso.

Guilherme Arana foi o escolhido, mas o treinador não se lembrava do seu número na camisa.

"A pessoas fazem uma avaliação de uma foto, de um gesto, de uma palavra, de uma atitude... Só peço que exista respeito a todos os profissionais. Quando atleta, ficava sempre um pouco afastado, mas junto com o grupo, ouvia aquele debate inicial mas tentava me concentrar, havia treinado para bater, queria estar concentrado e acima de tudo tranquilo", defendeu.

Contra Sport e Corinthians, a estratégia de se afastar dos jogadores deu certo - classificação e título da Copa do Brasil, respectivamente. Diante de LDU e, na última semana, contra o Uruguai, não. Além disso, como o próprio treinador defendeu, em disputas mais antigas também ficou distante dos jogadores na disputa. È o caso da decisão da Copa do Brasil de 2015, contra o Palmeiras, quando comandava o Santos.

Dorival também afirmou que, contra o Uruguai, já havia definido todos os cobradores antes do fim da partida. O único com quem conversaria, antes da disputa, era Alisson. O goleiro, inclusive, defendeu o treinador após a eliminação. "Ele estava ali sim, perto da roda. Isso é particular de cada treinador. Pegaram algumas imagens isoladas, mas ele estava bem próximo da gente, conversou comigo, passou confiança para mim, passou confiança para os jogadores. Agora na hora da derrota, fica todo mundo que vai ficar procurando pelo em ovo", afirmou.

O Brasil caiu precocemente na Copa Âmérica, nas quartas de final, depois um 0 a 0 pouco inspirado contra o Uruguai. Nas cobranças de pênalti, Éder Militão e Douglas Luiz erraram suas cobranças. Alisson ainda pegou uma batida, mas não foi suficiente, e a seleção perdeu a disputa por 4 a 2.

Equipes de Umuarama se destacam na Copa Furação e vão disputar finais em Curitiba

Umuarama - A garotada de Umuarama foi o grande destaque na primeira edição da Copa Furação Centenário realizada neste fim de semana, reunindo equipes das escolinhas do Clube Athletico Paranaense (CAP) da cidade e região, disputada no último sábado, 6, no Estádio Lúcio

Os times das categorias de base sub-11 e sub-13 de Umuarama se classificaram para a fase final da competição, que será disputada no Centro de Treinamento (CT) do Caju em Curitiba, em setembro próximo. O secretário de Esportes e Lazer do município, Anderson Gasparetto – o Gaspar –, acompanhou a competição de perto e destacou o alto nível das equipes participantes, enaltecendo o apoio da administração municipal.

Ele destacou o sucesso da competição, que foi possível gracas à parceria firmada entre o município e a escolinha de futebol do Athletico, na atual gestão, e agradeceu o patrocínio para a aquisição dos kits de materiais esportivos usados pelos alunos, apo apoio das empresas Levo Alimentos, Bom Sabor Alimentos, Tingitec e Capital Lubrificantes.

O torneio reuniu equipes de Cianorte, Quarto Centenário e Icaraíma, além de quatro times de Umuarama, nas categorias de base sub-11 e sub-13. Com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel), a Prefeitura é conveniada à Escolinha do Furação e por isso os atletas contam com o uniforme oficial do Athletico. Este foi o primeiro campeonato oficial do Furação com os meninos da escolinha de Umuarama, desde que foi firmada a parceria.







A garotada de Umuarama foi o grande destaque na primeira edição da Copa Furação

São Paulo treina e deve ter quatro reforços contra o Atlético-MG

São Paulo (AE) - O São Paulo se reapresentou nesta segunda-feira após ter ven-cido o Red Bull Bragantino por 2 a 0, no sábado, no MorumBIS, pela 15ª rodada do Brasileirão, e ter recebido o domingo de folga. O técnico Luis Zubeldía está aguardando o retorno do goleiro Rafael e do zagueiro Ferraresi, que estiveram com as seleções de Brasil e Venezuela na Copa América, para definir os relacionados para o jogo com o Atlético-MG, na quinta-feira, às 21h30, na Arena MRV, em

Belo Horizonte.

Apesar de não entrar em campo desde o dia 2 de junho, quando o São Paulo venceu o Cruzeiro por 2 a 0, Rafael deve recuperar a posição de titular, que vinha sendo exercida por Jandrei. Já Ferraresi já vinha ficando como opção no banco de reservas. Arboleda e Alan Franco devem continuar entre os 11.

O time estará reforçado para o duelo em Belo Horizonte. Além da dupla, os atacantes Ferreirinha e Calleri

retornam após cumprirem suspensão automática diante do Red Bull Bragantino. Ambos devem iniciar o embate. Caso isso se confirme, André Silva e Luciano voltam a ficar entre os suplentes.

Nesta segunda-feira, Zubeldía, que também ficou de fora do último compromisso por suspensão, realizou para os atletas que atuaram no último sábado um cronograma de recuperação, com atividades regenerativas na parte interna e exercícios mais leves no gramado.

Mazé e Reinaldo conquistam medalhas de ouro na Taça Paraná de Atletismo Master

Umuarama - Dois atletas veteranos do esporte local se destacaram na 2ª Taça Paraná de Atletismo Master, realizada no último final de semana em Foz do Iguaçu, na pista de atletismo do Complexo Esportivo Costa Cavalcante. Maria José Ferreira dos Santos, a Mazé, e Reinaldo Ferreira Santos conquistaram o lugar mais alto do pódio em quatro categorias competindo com apoio do município de Umuarama, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer.

Nesta segunda-feira, 8, eles visitaram o secretário municipal de Gabinete e Gestão Integrada, Cleber Bonfim, para agradecer o apoio da administração municipal, fundamental para a participação deles na competição. Competindo contra centenas de atletas, Mazé foi a campeã das provas femininas de 100m e 400m rasos, enquanto seu irmão Reinaldo venceu nos 400m rasos masculino e também foi o campeão dos 1.500 metros para homens.



Maria José Ferreira dos Santos, a Mazé, e Reinaldo Ferreira Santos conquistaram o lugar mais alto do pódio em quatro categorias

Os atletas competem na categoria acima de 60 anos e fazem parte da Associação dos Corredores de Umuarama (Acorrum). No ano passado eles foram medalhistas na Taça Paraná de Atletismo e na Taca Brasil Master da categoria, que reúne competidores de vários Estados, e apesar da idade ainda não pensam em parar. "Enquanto tivermos saúde, vamos continuar competindo", garantem. A experiência e o treinamento constante asseguram bons resultados em uma carreira que já dura décadas. Além de ter sido campeã mundial na Austrália, em 2001, Mazé – hoje com 64 anos – também foi destaque em competições internacionais realizadas em Porto Rico e também na capital gaúcha Porto Alegre. Já o irmão Reinaldo de 60 anos – foi o campeão Taça Brasil de 2023, em várias categorias, e na Taça Paraná ele foi medalha de ouro também nos 800 e nos 1.500 metros.











ENCONTRO PRESENCIAL

REGIONAL AMERIOS: UMUARAMA





18h30 às 20h30

Local: Rua Walter Kreiser, N°3055 - Zona VII

POLISCIVITAS.COM.BR/AMP

CARROS

ARGO 1.3 TREKKING

EQUINOX 1.5 TURBO PREMIEF

EQUINOX 1.5 TURBO PREMIEF

EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER

FORD KA SEDAN 1.5 TITANIUM

EQUINOX 1.5 RS

ONIX 1.4 ACTIV AT

ONIX 1.0MT LT4

ONIX 1.0 TURBO LTZ AT

ONIX 1.0 TURBO LTZ MT

ONIX 1.0 TURBO PREMIER

ONIX 1.0 TURBO PLUS LT

ONIX 1.0MT PLUS 1.0 LT2

TRACKER 1.2 TURBO AT

TRACKER 1.0 TURBO LT

TRACKER 1.0 TURBO LTZ

TRACKER 1.2 TURBO PREMIER

TRACKER 1.2 TURBO PREMIER

TRAILBLAZER 2.8 PREMIER

S10 HIGH COUNTRY

SPIN 1.8 ACTIV

ANO

19/20

22/22

22/22

22/23

23/24

18/19

20/20

20/20

22/23

20/20

20/20

22/23

15/16

20/21

22/22

23/24

22/23

22/23

21/22

COR

CINZA

PRETO.

BRANCO

BRANCO

PRATA

CINZA

BRANCO

BRANCO

BRANCO

PRATA

BRANCO

BRANCO

BRANCO

PRATA

PRATA

CINZA

AZUL

PRETO

BRANCO

BRANCO

Fone: 3621-2500 - www.ilustrado.com.br UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 9 de Julho de 2024

CHEVROLET

S10 4X4X 2014 Branca, cabine simples, R\$ 100.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563

IMPORTADOS

TERRENO EM GUAÍRA - PR terreno

Guaíra-PR, 847m. sendo 15m frente, um lado medindo 43m e outro 70m: contendo duas simples, Situado no Jardim Zeballos. próximo a escola e posto de saúde. Terreno grande e ótimo também para construção de barracão de comércio. Escriturada. imposto em dia. R\$ 600.000,00, (44) 9.9869-7677.



Umuarama - PR | 44 3621.4220 inviolayel.com

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo) MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira - embarque imediato- Salário Y 1.300/1.500 MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de ianeiro/24, iá estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)

A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2. Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 - Salário Y 1.400

B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros

C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y

D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas -Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS

Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens

Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149 🔊 C/ Kurihara em Maringá e-mail: jnkurihara@gmail.com



Sesc Paraná **CONTRATA:**

Processo Seletivo nº 201/2024

Técnico de Atividades - na área de Recreação Umuarama

Consulte os pré-requisitos da vaga no Edital e inscreva-se até 11/07/2024.

Acesso pelo site www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco





Edemar João Tazzionero Arquiteto Urbanista (44) 9 9829-0299

Gilvani Tazoniero

(44) 9 9933-6974

Cruzeiro do Oeste arquitetotazzioneiro@vahoo.com.br

Jardim da Luz



Ilustrado

De Terça a Domingo

Vende-se jornais por quilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2501

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de

Terreno com 15 metros por 12 total de 180

Valor:R\$120.000 mil Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha



Mais ofertas no site SERVICOS FINANCEIRO



OPCIONAIS

COMPLETO, AUT, COU

COMPLETO, AUT, COU, TS

COMPLETO, AUT. COU. TS

COMPLETO, AUT, COU, TS

COMPLETO, AUT, COU

COMPLETO, AUT, COU

COMPLETO

COMPLETO

COMPLETO

COMPLETO, AUT

COMPLETO, AUT. COU

COMPLETO, AUT, COU.

COMPLETO, AUT

COMPLETO, AUT

COMPLETO, AUT

COMPLETO, AUT

COMPLETO, AUT

COMPLETO, AUT, COU, TS

COMPLETO, AUT, COU, TS

COMPLETO, AUT, COU, 7L

COMPLETO

VALOR

R\$ 69.900.00

R\$ 174.900,00

R\$ 184.900.00

R\$ 199.900.00

R\$ 209.900.00

R\$ 69.900,00

R\$ 69.900.00

R\$ 69.900,00

R\$ 78.900,00

R\$ 87.900.00

R\$ 109.900.00

R\$ 76.900,00

R\$ 79.900.00

R\$ 249.900,00

R\$ 64.900.00

R\$ 112 900 00

R\$ 114.900.00

R\$ 139.900,00

R\$ 129.900.00

R\$ 134.900,00

R\$ 249.900,00

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

















umuarama



ESCURSÃO PARA GUARATUBA



Venha curtir as férias na praia!

Saída será 03/01 (sexta-feira) na parte da tarde. E a volta 08/01 (quarta-feira) à noite. Ônibus super estiloso e confortável. Os quartos são com ar-condicionado e frigobar.

Incluso o café da manhã, almoço e jantar. Valor por pessoa é apenas R\$ 1.550 (parcela no cartão em até 10× com os juros da maquininha)

> Entre em contato conosco e garanta sua vaga!

(44) 9 9872-4141

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS -TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E **OUTRAS PRAGAS.** CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL-TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA

(44)3038-1155 9-8454-7309 Oi 9-9922-8383 TIM WhatsApp







Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná DECRETO Nº 3283/2024 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outra

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal N° . 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023. DECRETA:

Art. 1º, Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 463.759,23 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da

Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos 09.02.15.451.0016.1.048 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 836
Art. 2°. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1°, o Poder Executiv utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício

Recursos Descrição Valor em R\$ SECID - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONVÊNIO 254/2024 R\$ 463.759,23

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 8 (oito) dias de Julho de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

MITRA DIOCESANA DE UMUARAMA (MITRA D. U. PAROQUIA SAO LUCAS E SAO CRISTOVAO-75.858.506/0047-18) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de uma árvore nativa no sítio de recreio canelinha, nº 11, em Umuarama-Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO:

O produtor rural Valdecir Alberto Lettrari, torna público que irá requerer a Renovação da Licença de Operação para o empreendimento de Irrigação por Pivô Central, em sua propriedade rural, no Lote 16 da Gleba 01, do Imóvel Rio Azul Piqueroby, Palotina-PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO:

O produtor rural Antonio Beijamim Rossato, torna público que irá requerer a Renovação da Licença O produtor futal Amonio Beljamini Nossaou, fornia positico que in a requerer a Renovação da Elegiça de Operação para o empreendimento de Irrigação por Pivô Central, em sua propriedade rural, no Lote 05, 06 e 07 da Gleba 03, do Imóvel Rio Azul Piqueroby, Palotina-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná PORTARIA Nº 173/2024

SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO,

no uso de suas atribuições legais,

o - Conceder 16 (dezesseis) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 007/2024, ao servidor MOACIR DA SILVA TINTI, portador Cl/RG nº 6.660.111-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TESOUREIRO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição 24/12/2017 a 23/12/2018, com fruição em 08/01/2024 a 07/02/2024, conforme Portaria de nº 282/2023, para serem gozadas no período de 08/07/2024 a 23/07/2024

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

DÉRCIO JÁRDIM JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PORTARIA N.º 174/2024

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 050/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº Considerando; Que o processo acima em epigrafe foi considerado deserto;

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

1º). Cancelar o processo licitatório nº 050/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024.

na fase que se encontra.

2º). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Julho

de 2024. Dércio Jardim Junion Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº. 034/2024

Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das

Art. 1º. - AUTORIZAR a vereadora JANETE APARECIDA FRISON viajar a cidade de Curitiba PR., dias 10, 11, 12 de Julho de 2024, para participar do curso: LÍMÍTES NA GESTÃO DE PESSOAL E DE CONTRATAÇÕES NO SETOR PÚBLICO EM FINAL DE MANDATO - Realização: NS Treinamentos em Gestão Pública.

Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022. publicada em 01 de abril de 2022. Art. 2º. - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Julho de

CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA

JANETE APARECIDA FRISON

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO № 034/2024

PREGÃO EL ETRÔNICO Nº 024/2024

O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 22 de JULHO de 2024, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://bll. org.br/ realizará licitação na modalidade PREÇÃO na sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇÕ por lote (menor taxa de administração), modo de disputa ABERTO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital. obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/ SEGES

para aquisição de:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO, PARA ESTUDANTES QUE ESTEJAM MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, A FIM DE ATUAREM JUNTO AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL NAS SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ABERTURA: às 09h00min (nove horas) do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2024 (dois mil e vinte

e quatro).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 434.488,05 (quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocento e oitenta e oito reais e cinco centavos)

Brasilândia do Sul - PR, 08 de julho de 2024

CAMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Para

PORTARIA N° 009/2024 SUMULA - Concede féria a servidora NEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO e dá outras

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE, ART. 1° Concede férias a servidora NEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO portador da cédula de identidade RG nº. 21.596.488 e CPF nº. 054.639.149.40, ocupante do cargo de Auxiliar de

Serviços Gerais, referente ao período 2022/2023, tendo inicio em 01 de julho com termino em 30

folha de pagamento do mês de julho de 2024.

ART. 3° Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição

Câmara Municipal de Esperança Nova, 08 de julho de 2024 Edivaldo Batista Saraiva

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

Processo Administrativo Nº 63/2024 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 09:50:31 sistema de sonorização e iluminação VALORES UNITÁRIOS FINAIS

VALORES UNITARIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:			
equalização o subgrave 2x1 de potência p de equalizaçã range 1x12 +	do P.A: 01 mesa digital c. 8 AW SYSTEM 03 amplii ara agudo 01 notebook, 0 do do palco: 01 mesa dig 1x15 +1 TI para side 02	/32 canáis LS9 Yamaha 01 processador ficadores de potência para grave 03 amp 01 multicabo 36 vias 40m + 08 m palco 0 ital c/32 canais LS9 Yamaha 01 process amplificadores de potência para side (01		es s full		
Quantidade: 2	2 V	alor Unit.: 10.999,00	Valor Total: 21.99	8,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razao Social	Num	Documento	Orerta iniciai	Oferta Final	DII.(76)	IVIE		
1 EVOLUTION LTDA	021	46.437.100/0001-80	20.800,00	10.999,00		Sim		
2 NEWS PUBLICIDADES E	105	00.173.433/0001-49	20.891,67	13.050,00	18,65	Sim		
3 LUCIANO PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA	063	47.081.900/0001-74	20.891,67	17.000,00	30,27	Sim		
4 SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA - ME	103	11.391.488/0001-41	20.891,67	20.682,75	21,66	Sim		
5 SEA - SERVIÇOS DE EQUIPEMENTOS E	089	06.227.610/0001-09	20.891,67	20.891,67	1,01	Sim		
		DESCLASSIFICADO	S					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME		
INABILITADOS								
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME		

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 154/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024 SÚMULA: ALTERA REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições Legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 750/2013, de 1º de

outubro de 2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Representatividade das IGREJAS DO MUNICÍPIO no CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, constituído através do Decreto nº 133/2024, de 25 de junho de 2024,

rtular. ... Suplente: ANTÔNIA DA SILVA BANDÃO Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 133/2024, de 25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

DECRETO Nº 157/2024. DE 28 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão Especial composta dos servidores abaixo relacionados para procederem avaliação de aluguel de imóveis para fins de locação pelo Município de Cafeza

-MARIA SOCORRO DE SOUZA SILVA - CPF Nº 793,728,729-20 - Presidente -MANDA MONTEIRO BIGOLI - CPF № 066.601.659-32 - Secretária -MARIA JOSÉ DE SOUSA - CPF № 639.783.269-49 - Membro

Art. 2º - A Comissão instituída pelo presente Decreto deverá emitir Laudo Conclusivo, atendendo

Se o prédio atende as necessidades ao fim que é pretendido; II. Se o valor do aluguel pretendido está dentro dos valores praticados no município.
 Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Especial ora instituída serão considerados serviço público

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 076/2024, de 27 de março de 2024.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2024. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 292/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: ALTERA O PERCENTUAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA MARIA SOCORRO DE SOUZA SILVA, dando outras providências.

MARIO JUNIO JKAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

- Alterar o percentual da Função Gratificada – FG, da Servidora MARIA SOCORRO DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 4.015.602-2 SSP/PR e CPF sob n.º 793.728.729-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO, designada para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, passando de 40% (quarenta por cento

para 20% (vinte por cento), a partir desta data (01/07/2024)
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir

de 01.07.2024, revogados as disposições em contrário. Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2024. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, n° . 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000, denominado como Cedente e o município de ICARAÍMA, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.337/0001-60, com sede e localizada na Avenida Hermes Vissoto, nº. 810, CEP: 87.530-000, centro, na cidade de Icaraíma/PR, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 166.999.308-69, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 35.868.656-8 SSP PR. denominado Cessionário, com fulcro na Lei nº 9.784/99, veem as partes de comum acordo, RETIFICAR à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cessão de Bem Público realizado, passando a o

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo inado, compreendendo o período de 31/05/2024 a 12/07/2024, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas

São Jorge do Patrocínio - PR, 08 de julho de 2024.

José Carlos Baraldi PRESIDENTE CORIPA

CESSIONÁRIO Marcos Alex de Oliveira PREFEITO DE ICARAÍMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2021 omada de Preços nº 06/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR CONTRATADO: VIGOR – SERVIÇOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u> Fica prorrogado o prazo de vigência contratual conforme menciona na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do contrato, por mais 12 (doze) meses, com início 15 junho de 2024 findando em 15 de junho de 2025, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato no valor total sendo arredondado no valo de R\$ 64.777,68 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo parcelado em 12 meses ficando um valor mensal de R\$5.398,14 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) que visa o aditamento conforme a solicitação da empresa, e o Comunicado interno da secretaria Solicitante, Sendo utilizado para critério de reajuste o índice do INPC/IBGE de 3,335650% acumulado dos últimos 12 (doze) meses CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste A

correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.002.10.302.1021.2.131.3.3.90.39.00.00 - FONTE 324 CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas nto contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EVERTON BARBIER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná DECRETO MUNICIPAL Nº 301, DE 8 DE JULHO DE 2024. SÚMULA: Procede a nomeação da Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná na forma que indica e dá multisas providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe 3-ão conferidas pelo inciso V do artigo 76, § 1º da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos demais dispositivos

DEURETA:

Art. 1º Fica nomeada, a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Selma Bezerra de Souza Almeida, portadora do CPF nº 843.720.019-91, como Presidente do Fundo Municipal dos Diretlos da Mulher.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 91, de 27 de março de 2024 e demais disposições em contrário.

DIFICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 8 (OITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES OO MÊS DE JULHO DE 2024. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Irefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná DECRETO N. 3284/2024

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 049/2024, Pregão Eletrônico, nº 030/2024. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e DISOBERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, 5°. Valdemir Ribeiro Sparapan; CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos. Art. 1°) Fica Adjudicado o item I, em favor da empresa CICERO A FERREIRA ME, CNPJ: 20.685.515/0001-80,

Art. 17 Pica Agijulcado o item 1, etni lavor da empresa CicERO A FERREIRA ME, CNPJ: 20,005.3 (19):0001-30, o resultado do Administrativo nº 049/2024, Pregão Eletrônico, nº 030/2024.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 049/2024, Pregão Eletrônico, nº 030/2024, o item I, em favor da empresa CICERO A FERREIRA ME, CNPJ: 20.685.515/0001-80, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Art. 3°). Este decreto entrará em vigor na data de publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, aos 08 días do mês de Julho de 2024. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2024

Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 25/04/2024 14:20:16

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 10:25:04 Serviço de controlador de acesso

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Unidade: M Descrição: Serviço de controlador de acesso escala de trabalho dos operadores 12 x 36 - compreende-se prestação de serviços 24 horas sendo tumos das 19:00 as 07:00 e das 07:00 as 19:00 (04 controladores)

Valor Unit: 14,370,00

Valor Total: 179,640,05 Valor Total: 179.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NF SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	006	18.973.452/0001-15	20.000,00	14.970,00		Sim
2 P R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	119	11.646.186/0001-77	20.359,96	14.990,00	0,13	Sin
3 CALLE RS CONSTRUTORA LTDA	001	53.139.883/0001-81	20.359,96	15.000,00	0,07	Sin
4 AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS	032	36.211.946/0001-44	20.359,96	15.795,00	5,30	Sin
5 PRIME SERVICE ASSEIO E	091	50.217.786/0001-71	20.359,96	15.799,99	0,03	Sin
6 D R PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	130	09.369.983/0001-02	20.359,96	16.000,00	1,27	Sin
7 GLOBAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA	009	95.411.088/0001-40	20.359,90	16.849,00	5,31	Sin
8 SUL BASIL ANSEIO E CONSERVAÇÃO	077	46.755.805/0001-46	20.359,96	17.300,00	2,68	Sin
9 VICTORINO	131	27.750.463/0001-27	20.359,96	17.999,99	4,05	Sin
10 AGIL EIRELI	007	26.427.482/0001-54	20.359,96	18.099,99	0,56	Sin
11 IGES CONSULTORIA E	132	19.242.769/0001-44	20.359,96	18.100,00	0,00	Sin
12 A.D MARCONDES LTDA	013	50.584.141/0001-77	18.192,98	18.192,98	0,51	Sin
13 TERCERIZA - PRESTADORA DE	082	21.116.767/0001-50	20.359,96	18.274,00	0,45	Sin
14 FR MEDEIROS COMERCIO INDUSTRIA E	144	31.422.703/0001-31	20.359,96	18.315,00	0,22	Sir
15 MAC VIGILANCIA E SEGURANÇA	107	15.562.375/0001-12	20.359,96	18.329,41	0,08	Sin
16 WOLF PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA	110	24.897.277/0001-27	20.359,96	18.637,38	1,68	Sin
17 PROATIVE SERVICOS LTDA	080	50.791.085/0001-41	20.359,96	18.705,00	0,36	Sin
18 ONE SEG. PRESTADORA DE SERVIÇOS	029	36.538.698/0001-40	19.359,96	19.359,96	3,50	Sin
19 IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO	031	09.411.290/0001-30	20.359,96	19.999,00	3,30	Nã
20 WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME	142	07.679.542/0001-81	20.359,96	20.000,00	0,01	Sin
21 PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS	072	37.758.843/0001-61	20.359,00	20.359,00	1,80	Sin
22 MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA	074	13.058.498/0001-95	20.359,96	20.359,96	0,00	Sin
23 TJL WORKS COMERCIO E SERVIÇOS	011	42.077.819/0001-05	20.359,96	20.359,96	0,00	Sir
24 UNISERV- UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA	016	02.294.475/0001-63	24.970,00	21.535,00	5,77	Nã
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA CIDADE GAÚCHA-PR

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 53/2024 Processo Administrativo Nº 67/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 10/06/2024 11:18:58

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 09:16:17 Lote 3

		VAL	ORES UNITÁRIOS	FINAIS			
Item: 1	Unidade: UN	Ma	arca: ALAPLAST		Modelo:		
Descrição: Ca	ixa 45 L alta transpare	nte					
Quantidade: 1	4	Valor Unit.: 68,97	•			Valor Total:	965,58
			CLASSIFICAÇÃO)			
Razão So	cial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V.A. OTTO	ONI EQUIPAMENTOS	LTDA 063	18.770.897/0001-06	68,97	68,97		Sim
			DESCLASSIFICADO	os			
Razão So	cial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			INABILITADOS				
Razão So	cial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 09:16:17 Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Modelo:
 Item:
 Unidade:
 UN
 Marca: LAKOZIA
 Modelo:

 Descrição:
 Mesa com Cuba e Prateleira Lisa Atual Inox em Aço Inox 304 MC-PL 1 Metro. Características - Tampo de encosto com espelho medindo 90mm de altura e rebaixo para retenção de líquidos, Prateleira infenior lisa; Cuba posicionada no centro da Mesa; Estrutura em perfis para reforço; Pés em Tubo 1.1/4 com sapatas em nylon para regulagem de nível; Produzida em Aço Inox 304 Inclusos Válvulo para rescoamento 3.1/2: Especificações Tércincas- Marca: Atual Inox, Dimensões do produto: Comprimento: 100 cm, Largura: 70 cm, Altura: 25 cm; Espessura Chapa (Tampo e Prateleira): 1; Medidas da Cuba: Comprimento: 50 cm, Largura: 40 cm, Altura: 20 cm. Peso Bruto: 41,00 Kg

 Quantidade:
 1
 Valor Total: 2.353,00

CLASSIFICAÇÃO
 Num
 Documento
 Oferta Inicial
 Oferta Final
 Dif.(%)
 ME

 079
 18.770.897/0001-06
 2.353,00
 2.353,00
 Sim
 DESCLASSIFICADOS Razão Social INABILITADOS Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME Razão Social AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ Al. Emílio Tieman, s/n – Fone (44) 3675-1331 E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, face o atingimento de tempo de serviço, e, dá outras

Preâmbulo: Eu, Ovidio Alves Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente o disposto no artigo 46, II, da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando o disposto no artigo 85, § 1º, IV, da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando o disposto no Art. 14. da Resolução 002/2000.

nos níveis de tempo de serviço na forma abaixo:

Art. 1° Fica, a partir de 01 de julho de 2024, o servidor público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, especificados a seguir, enquadrados

Nome	Cargo	Grupo	Carga	Nível	Nível Tempo
		Ocupacional	Horária	Anterior	de Serviço
Valser Antonio Winter	Oficial	Semi	40 horas	XVIII	XIX
	Administrativo	Profissional			

Art. 2º O Servidor que se julgar prejudicado quanto ao enquadramento, poderá dele recorrer por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2024.

> OVIDIO ALVES TEIXEIRA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Republicar por incorreção:
Onde se lê 03 diárias leia-se 04 diárias
Onde se lê dias 08, 09, 10 e 11 de julho, leia-se dias 07, 08,09,10 e 11 de julho

PORTARIA Nº 875/2024 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE,

Art. 1º- Fica autorizado o Sr JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Secretário Municipal de Gabinete, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi para os dias 08, 09, 10 e 11 de julho de 2024, onde o mesmo estará PARTICIPANDO DE AUDIÊNCIAS COM OS MINISTÉRIOS - MAPA, ESPORTE, CIDADES E SRI, na cidade de Brasília/DF.

E SIK, ha didade de Drasinadh . Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

Maria Helena Bertoco Rodrigues Prefeita Municipal Rosana Jesus de Souza Secretária Municipal de Finanças

Republicar por incorreção Onde se lê 03 diárias leia-se 04 diárias Onde se lê dias 08, 09, 10 e 11 de julho, leia-se dias 07, 08, 09,10 e 11 de julho

PORTARIA Nº 874/2024 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES. PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE,

Art. 1°- Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal

com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi para os dias 08, 09, 10 e 11 de julho de 2024, onde a mesma estará PARTICIPANDO DE AUDIÊNCIAS COM OS MINISTÉRIOS - MAPA, ESPORTE, CIDADES E SRI, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

Rosana Jesus de Souza Secretária Municipal de Finanças

José Carlos Gigante André Secretário Municipal de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PORTARIA Nº 008, DE 08 DE JULHO DE 2024.

ROSANGELA ONOFRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

atribuições legais,

Eletivo nas Eleições Municipais neste ano de 2024.

Paraná, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se

seus efeitos ao dia 06 de julho de 2024

DESINCOMPATIBILIZA A PEDIDO, A SERVIDORA PUBLICA

JESSE ANTUNES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas

Desincompatibilizar a pedido, a Servidora Rosângela Onofre

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor a partir

UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728

portadora do RG nº 6.514.055-1 e CPF 031.183.579-16, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme artigo 1º e anexo II, ambos da Resolução nº 003/2002, de 20 maio de 2002, de acordo com o requerimento

protocolado nesta câmara no dia 05 de julho de 2024 às 16:55 horas em

Jesse Antunes dos Santos

RESOLUÇÃO nº 34/2024

RESOLVE:

| Comparison | Com

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12ⁿ

ALMIR DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE

CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas

1°) – Designar, a partir de 08/07/2024, o Servidor Osmir Siani Fulgêncio como responsável pela Gestão do Contrato nº 096/2024, e o Paulo

Valles Zampieri, como responsável pela Fiscalização do Contrato no

096/2024, firmado entre este ente Municipal e a Empresa: GANA -

3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de

por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021 RESOLVE:

COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA.

2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

01.001.10.302.0003.0.001. Encargos Especiais 77 - 3.3.90.91.00.00 11002 SENTENÇAS JUDICIAIS

publicação.

PORTARIA N.º 296/2024

DATA: 08/07/2024

Julho de 2024.

Prefeito Municipal

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de RS 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

nsonância com e Lei Complementar Federal nº 64/90, para concorrer a Cargo

Publicações legais

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIOUIRI DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAI APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL VALOR % SOBRE RCL AJUSTADA sitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b) 1.070.031, LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

Merite.	n to be intro trigenia
1.000	Estado do Paraná
ASSESSED AND ADDRESSED AND ADDRESSED AND ADDRESSED AND ADDRESSED AND ADDRESSED ADDRESSED AND ADDRESSED ADD	Exercício: 2024
TFR	MO DE ADITIVO
3° Termo aditivo do contrato nº.143/2023, para prestação de serviços (mão de obra) imóveis pertencentes ao Município (próprios	decorrente de PREGÃO n°37/2023 de Contratação de empre- , para execução de serviços diversos de construção civil, n s), de acordo com planilhas de serviços em anexo, baseada n icações (PRED), referência 2023 e Serviços Auxiliares.
76.247.352/0001-08, com endereço em R 87580000, representado pelo Prefeito Muni ALAN SANTOS BARROS 07444896950, endereço RUA GETÜLIO VARGAS, 1300, (a jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob UA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PICIURI, 5 popalo SF. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empre- inscrita no CNPJ sob nº, 40.649.33010001-95, com sede CENTRO, CENTRO ALTO PICIURI-PR neste ato representa 9.094.694-6, portador do CPF sob nº 074.448.969-50, acordo
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
	to - Dilatação do Prazo de Vigência término 08/07/2025. Fi ais 12 (doze) meses, conforme solicitado pelo protocolo 841 3.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICA	AÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permar E, por assim estarem ajustados firma o p	necem sem qualquer alteração. presente em 02 (duas) vías de igual forma e teor.
	ALTO PIQUIRI 08 de julho de 2024.
CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	CONTRATADA ALAN SANTOS BARROS 07444896950
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:406.499.300-00195
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	Alan Santos Barros RG:9.094.684-6 CPF:074.448.989-50 REPRESENTANTE EGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIOUIRI

MUNICIPIO	D DE ALTO PIQUIRI
Esta	ndo do Paraná
Ex	ercício: 2024
TERMO	DE ADITIVO
para prestação de serviços (mão de obra), par imóveis pertencentes ao Município (próprios), de	prrente de PREGÃO n°37/2023 de Contratação de empr a execução de serviços diversos de construção civil, a acordo com planilhas de serviços em anexo, baseada jes (PRED), referência 2023 e Serviços Auxiliares.
76.247.352/0001-08, com endereço em RUA 87580000, representado pelo Prefeito Municipal ALAN SANTOS BARROS 07444896950, inscendereço RUA GETÜLIO VARGAS, 1300, CEN	idica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI O Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empr rita no CNPJ sob nº. 40.649.390.0007-95, com sede TRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato represent 44.684-6, portador do CPF sob nº 074.449.969-30, acord
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
	 Reajuste de Valores na importância de R\$ 330.000 do do presente contrato para atender por mais 12 (do to art. 65, I, alinea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃ	O DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecer E, por assim estarem ájustados firma o prese	
	ALTO PIQUIRI 08 de julho de 2024.
CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	CONTRATADA ALAN SANTOS BARROS 07444896950
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:406.499.300-00195
GIOVANE MENDES DE CARVALHO	Alan Santos Barros
PREFEITO MUNICIPAL	RG:9.094.684-6



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PORTARIA Nº 007, DE 08 DE JULHO DE 2024.

EXONERA A PEDIDO, SAMIR IBRAHIM MOYA ABDALLAH.

JESSE ANTUNES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir do dia 02 de julho de 2024, o Senhor SAMIR IBRAHIM MOYA ABDALLAH, Advogado, brasileiro, casado, inscrito na OAB, sob o n. º 80.503, inscrito no CPF sob o n. º 325.929.222-53, do cargo efetivo de Advogado - símbolo SC-089, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme artigo 1º e anexo II, ambos da Resolução nº 003/2002, de 20 maio de 2002, de acordo com o requerimento protocolado nesta câmara no dia 01 de julho de 2024 às 15:25 horas

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

Jesse Antunes dos Santos Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

estado do Paraná REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 292/2024

PORTARIA N.º 292/2024
DATA: 05/07/2024
SÚMULA: DISPÓE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por
Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:

RESOLVE:

19) – Designar, a partir de 05/07/2024, o Servidor Osmir Siani Fulgêncio como responsável pela Gestão do Contrato nº 092/2024, e o Servidor Dorival Gonçalves Dias, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 092/2024, firmado entre este ente Municipal e a Empresa: ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sen ônus para o município. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Julhc

de 2024. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PREFETURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 170/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRAFICOS,
DESTINADOS A ULTILLIZAÇÃO DAS SECRETRIAS DO MUNICIPIO DE
MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE
REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO
PROCESSO LICITATORIO 55/2022
O MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito
público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu
representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui
denominado Contratante, de outro lado O SR. SERGIO BERALDO, brasileiro
(a), inscrito no CPF/MF sob o nº (20.988.449-67 residente e domicilidad or
contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato no
T07/0/2022 para 55/08/2025, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUINDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as
demais Cláusulas e Dull-HO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA-ME



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

DECRETO N.º302/2024

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valo de R\$450,13 (quatrocentos e cinquenta reais e treze centavos), destinados a restituição de sobras cursos não aplicados referente a deliberação 067/20219-Incentivo CREAS

R\$ 432,51

R\$ 17,62

R\$ 450,13

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 96, de 14/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor R\$450,13 (quatrocentos e cinquenta reais e treze centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados referente a deliberação 067/20219-Incentivo CREAS, através do superávit financeiro apurado na fonte de recurso 3894, e do excesso de arrecadação apurado na fonte 894, na seguinte dotação orçamentária:

14.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.001 - RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SEC. DA FAZENDA

Fonte 3894 - deliberação 067/20219-Incentivo CREAS

(608) 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições

Fonte 894 – deliberação 067/20219-Incentivo CREAS (607) 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR....

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o O produto resultante do Superávit Financeiro apurado do exercício de 2023, apurado através dos repasses deliberação 067/20219-Incentivo CREAS fonte de recursos 3894 (Lei 4.320/64 - Artigo 43- Parágrafo 1º - item I):

Fonte - Deliberação 067/20219-Incentivo CREAS -R\$ 432,51 Superávit Financeiro do exercício anterior 3894

b) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente do repasse deliberação 067/20219-Incentivo CREAS – fonte de recursos 894.

Deliberação 067/20219-Incentivo CREAS 894 (Excesso de arrecadação) R\$ 17,62

administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da prorpamentária e normas da execução financeira para 2024 (LDO), onde o Prinstituído na presente lei fica acrescido no Anexo X — Ações Prioritá Administração Municipal — Exercício 2024, encargos gerais do municipio, fio referido Anexo da seguinte forma:

"(...)0.001 - ACÃO: RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS

Unidade Orçamentária: 14.001 – Recursos S/Supervisão da Sec. da Fazenda rograma: 0003 - Planeiamento Governamental ınção: 28 – Encargos Especiais Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bens ou Serviços)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores	
				Vinculado	450,13	
Restituições de Saldos de Convênios	Operações Especiais	Α	Ações			
•				Meta na LDO	450,13	
Data Inicio: 08/07/2024						
Data Fim: 31/12/2024						

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

dade Orcamentária: 14.001 - Recursos S/Supervisão da Sec. da Fazenda Objetivo: Efetuar a restituição de recursos não aplicados, decorrentes deliberação 067/20219-Incentivo CREAS. DESCRIÇÃO METAS/VALORES Descrição da Ação (Bens ou Serviços) 450,1

Operações Ações TOTAL 450,1 Função: 28 – Encargo

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

PORTARIA N° 010/2024

SÚMULA: Convoca Servidor em férias para retornar ao Serviço e altera

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Convocar o Servidor LUÍS PAULO DE PAIVA SEREIA, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 43, com férias registrada para o período de 01/07/2024 até 20/07/2024, para retornar ao trabalho nos dias 09/07/2024 e 10/07/2024, por imperiosa necessidade do servico

público, sendo que os 2 (dois) dias trabalhados serão usufruídos em data a ser confirmada pelo colaborador, ficando inalterado o período restante de férias a serem usufruídas. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08

dias do mês Julho de 2024. MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO NÚMERO 168/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

CONTRATO NÚMERO 168/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRAFICOS, DESTINADOS A ULTILLIZAÇÃO DAS SECRETRIAS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO 55/2022
O MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. JOZIANE PEROZA b, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 068.337.849-06 residente e domiciliado na cidade de HERVAL D OESTE/SC. representante da empresa POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LIDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Contratada, resolvem aditivar o présente contrato, confor

cláusulas seguintes Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato 168/2022 para 05/08/2025, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem MARILUZ, 08 DE JULHO DE 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

JOZIANE PEROZA

NOME NOME.

Estado do Paraná PORTARIA Nº 161, DE 04 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 161, DE 04 DE JULHO DE 2024.
Cede a servidora Geisa Aparecida Viana Arruda à unidade local do Instituto EMATER, conforme Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Mariluz.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 147 da Lei nº 1.095/03 e contido no Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Município de Mariluz e o Instituto EMATER.
R E S O L V E:
Art. 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 184 dias, a servidora Geisa Aparecida Viana Arruda, matrícula nº 1.831, portadora da cédula de identidade RG nº 6.750.809-2/PR, inscrita no CPF nº 985.551.629-04, ocupante do cargo efetto de Zeladora, a unidade local do Instituto EMATER, das 07:30/11:30 e 13:00/17:00, para cumprir atividades na área operacional, conforme acordo de atuação conjunto firmado com o município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de julho de 2024.
Edifício do Paço Municípal, em 04 de julho de 2024.
Paulo Armando da Silva Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO N º M

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 158/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023 Aos 26 dias do mês de junho de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.859.617/0001-25, com sede a Avenida Rio Grande do Sul, nº 178, Centro Sul, 85.660-000 na cidade de Dois Vizinhos no Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr. (a) NELSON FERRARI, portador do RG nº 7389773-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 880.834.119-49, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA
Na ocasião do termo aditivo 03, não foi possível lançar somente o valor

aditivado no sistema de gestão, visto que o presente contrato é por item e não por valor. Ao renovar os itens o valor total do contrato foi relançado somando com o saldo para 6 meses do aditivo 02. Visando adequar o valor do contrato ao valor do sistema dá-se a supressão.

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor do contrato será suprimido em R\$ 1.033.164,51.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma. MUNICIPIO DE IVATÉ

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

NELSON FERRARI LTDA

Contratada Testemunhas

Karina Wentland Dias RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Patrícia Tomain Mesquita

RG. 14.716.569-2

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA. Estado do Paraná. sando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso

Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº RESOLVE Art. 1° - Nomear, a partir de 08 de julho de 2024, ALEX DE LUCENA BERNAL, portador do RG n° 9.525.526-4 SESP/PR, para exercer, sob

regime estatutário, o cargo efetivo de Eletricista (40 horas), com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos conforme a data supracitada. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

DECRETO Nº 059/2024

MARLON RANCER MARQUES

Define Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana nas Escolas Municipais do Município de Maria Helena O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a deliberação nº 04/06 SEED/CEE - Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-CONSIDERANDO a Lei nº 11.645/2008 - Altera a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da

temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" DECRETA
Art. 1º O presente Decreto institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura afro-Brasileira e africana, a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino público municipal, em conformidade com as diretrizes da Base Nacional

Comum Curricular (BNCC). §1º A Educação das Relações Étnico-raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, assim como de atitudes unvulgação e produção de comercimentos, assim como de attiduez posturas e valores que preparem os cidadãos para uma vida de fraternidade e partilha entre todos, sem as barreiras estabelecidas por séculos de preconceitos, estereótipos e discriminações que fecundaram o terreno para a dominação de um grupo racial sobre outro,

de um povo sobre o outro. §2º O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por se de l'isilio de risiona e Cultura Anti-citalisteria e Anti-citalisteria de objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao

lado das indígenas, europeias e asiáticas. Art. 2º O Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino deverá garantir que a organização dos conteúdos de todas as disciplinas garantin que a organização dos concedos de todas as disciplinas da matriz curricular contemple, obrigatoriamente, ao longo do ano letivo, a História e Cultura afro-Brasileira e Africana na perspectiva de proporcionar aos alunos uma educação compatível com uma sociedade

mocrática, multicultural e pluriétnica Parágrafo Único. Ao tratar da História da África e da presença do negro (pretos e pardos) no Brasil, devem os professores fazer abordagens positivas, sempre na perspectiva de contribuir para que o aluno negro-descendente se mire positivamente, quer pela valorização da história de seu povo, da cultura de matriz africana, da contribuição para o país

e para a humanidade. Art. 3º As instituições de ensino tomarão providências efetivas e sistemáticas sentido de qualificar os educadores no que diz respeito à temática do presente Decreto, promovendo cursos, seminários oficinas, durante o período letivo.

Art. 4º As instituições de ensino deverão, gradativamente, ano a ano adquirir livros sobre a matéria deste Decreto e dotar as escolas de um acervo que possibilite a consulta, a pesquisa, a leitura, o estudo por parte de alunos, professores, funcionários e comunidade. O conteúdo programático a ser ministrado deverá estar alinhado às competências e habilidades estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e deverá ser de forma interdisciplinar, envolvendo todas as

Art. 5º Cada escola, no âmbito do Sistema de Ensino registrará no requerimento da matricula de cada aluno, seu pertencimento étnicoracial, garantindo - se o registro da sua autodeclaração.

A equipe diretiva de cada instituição de ensino deverá supervisionar o desenvolvimento de ações que deem conta da aplicação efetiva das diretrizes estabelecidas por este Decreto ao longo do período letivo e não apenas em datas festivas, pontuais, deslocadas do cotidiano da escola.

Art. 7º As instituições de ensino deverão organizar e promover eventos culturais que valorizem e divulguem a cultura africana, afro-brasileira e indígena, estimulando a participação de toda a comunidade escolar. §1º As instituições de ensino, providenciarão o acompanhamento do registro das ações sobre a temática no Livro de Registro Classe Online Municípios (LRCOM) de cada docente, atestando o cumprimento do

. Art. 8º O calendário escolar incluirá a semana que antecede o dia 20 (vinte) de novembro, como um momento de culminância das atividades lesenvolvidas ao longo do ano letivo.

Parágrafo Único. Fica declarado feriado nacional o dia 20 (vinte) de novembro - Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra, de acordo com a Resolução SEED nº 1882/2024 e a Lei Federal

Art. 9º O cumprimento deste Decreto será considerado na autorização reconhecimento e avaliação das condições de funcionamento instituições/Estabelecimentos de Ensino.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Maria Helena/PR, 05 de julho de 2024. MARLON RANCER MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PORTARIA Nº 124/2024

SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR MUNICIPAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA E A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E MARIA RELEINA E A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEAB) O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE Art. 1.º Designar o servidor CRISTIANO CABRERA GARCIA (Secretário

Municipal de Agricultura e Meio Ambiente) como Gestor Municipal do Termo de Cooperação a ser firmado entre este ente Municipal e o Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SEAB).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prédio da Prefeitura Municipal de Maria Helena/PR, 05 de julho de

2024. MARLON RANCER MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

REF.: INEXIGIBILIDADE N° 017/2024

Contrato n° 046/2024.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 05 de julho de 2024.

CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná. CONTRATADO: IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA. CNPJ: 52.301.822/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para realização de treinamento aos membros do conselho tutelar do novo sistema SIPIA que é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do adolescente (ECA).

VALOR TOTAL: R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês. FORO: Comarca de Icaraíma. Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEI UKA MUNICIPAL DE ALIU PAKAISU

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2024
PREGAO ELETRÔNICO N° 052/2024
Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos,
900 — Centro — CEP: 87.530-000; Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 95.640,736/0001-30, neste ado representado pelo Sr. DERCIO JAKBIM JUNIOR, brasiletro, casado, residente e domiciliado nesta
cidade, portador do RG n. °1.494,033-4 SSP/PR e CPF: 474.519,719-53, residente e domiciliado nesta
cidade, portador do RG n. °1.0224, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 24/06/2024,
PREGISTRO DE PREÇOS n° 051/2024, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 24/06/2024,
processo administrativo n° 032/2024, RESOLVE registrar os preços de ampresa indicada e qualificada nesta ATA,
de acordo com a classificação por ela aicançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no
Edital de licitação ou Aviso de Contratação Direta, sujetiando-se as partes às normas constante na Lei n° 14.133,
de 1° de abril de 2021, no Decreto Municipal n° 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as
disposições a seguir.

de 1º de abril de 20/1, no Decideu Municipani 10/2, se 20/2 a seguir.

CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES
CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES
As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por neio deste instrumento, mediante dialusulas e condições a seguir en uniciadas, dando-se a devida publicidade ao ato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. DO OBJETO
1. A nersente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMAS.

selection and regine-se perial substitutions de them provided to sprincipios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. DO OBLETO.

1. DO OBLET

03 CADEIRA DE RODAS PADRÃO MANUAL ADULTO UND MANCA: PRO CIRURGICA PRO0100.

93.33,360

MINIMO DESEJADO: CADEIRA DE RODAS PADRÃO MANUAL ADULTO: CADEIRA DE RODAS MANUAL PARA LOCOMOÇÃO COM ESTRUTURA METALICA EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO, QUADRO DOBRÁVEL EM X COM APOÍO DE BRAÇOS ESCALONADO E ESCAMOTEÁVEL COM SUPORTE ALMOFADADO, APOÍO DE PE REMOVÍVEL E REBATÍVEL - CADEIRA DE RODAS PADRÃO MANUAL ADULTO: CADEIRA DE RODAS MANUAL PARA LOCOMOÇÃO COM ESTRUTURA METALICA EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO, QUADRO DOBRÁVEL EM X COM APOÍO DE BRAÇOS ESCALONADO E ESCAMOTEÁVEL COM SUPORTE ALMOFADADO, APOÍO DE PÉ REMOVÍVEL E REBATÍVEL LATERALMENTE COM REGULAGEM NA ALTURA, COM REGIO, ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. FAUXA DE VELCRO AJUSTÁVEL PARA APOÍO DE PANTURRILHA, RODAS DIANTEIRAS DE 3° A 8° MACIÇAS, RODAS TRASEIRAS DE 24° A 2° MACIÇAS, PNEU INFLÁVEL DE BORRACHA MACIA ANTIFURO; F REIÓS BILATERAIS. TAMANHO/CAPACIDADE: PÉSO DA CADEIRA DE 18 MACICAS RODAS SISTENTE ATÉ 100 KG. COM REGISTRO NA ANVISA. DEVEM CONSIDERAR TAMANHOS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA ENCOSTO): - TAM. 45 CM: (45,5 X 40 X 40CM), ACESSÓRIOS. UNIDADE. MARCA: PRO CIRURGICA PRO080046.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

5. CORRETARIA MUNICIPAL DE SALDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SALDE

4. DA ADDESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Item obrigatório)

4. DURADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Item obrigatório)

4. DURADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Item obrigatório)

4. DURADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Item obrigatório)

4. DA DEDESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Item obrigatório)

4. DA DADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Item obrigatório)

4. DA DADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Item obrigatório)

4. DA DADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Item obrigatório)

4. DA DA DE PROCEIRO DE PRECOS (Item obrigatório)

4. DA DA DE PROCEIRO DE PRECOS (Item obrigatório)

4. DA DA DE PROCEIRO DE PRECOS (Item obrigatório)

4. DA DA DE PROCEIRO DE PRECOS (Item obrigatório)

seguintes requisitos: 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo

4.2. A districtação do trigad ou entidade gerenciadora, escribadora, o forgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou ou a contratação solicitada em até noventa días, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem antenior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante a ceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá adeiri a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.1.

Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisiça de mergencial de medicamentos e maternal de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal podera ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o tiem 4.6, deseá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o tiem 4.6, deseá que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

compatibilidate dus proyectos, and de 2021.

Da Alteração dos Quantitativos

4.10. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edificio ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinqüenta por cento).

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercicio financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos contratos quando ultrapassar a funcion de contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos contratos quando de contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos contratos quando de contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos contratos quando de contrato quando

Le riva rumanização do contrato ou do instrumento substituto deverá ha re ra indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, que Regulamenta o SRP.

de preços.
5.3. Ós contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de

5.4. Apos a nonnougação da monação, consecta a registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites

dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a 1972. Il delinitario nota i ocinis, ao orien so de serviços com prevos iguais aos do adjudiciarios, observada e classificação del licitação, e o proposta original. 5.4.3 Será respeltada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na 5.4.3 Será respeltada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na

ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

edital; e

5.72. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

sem prejulzo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de comvocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. aceita pela Administração. 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do

município.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipotese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicitatiro; ou

acima do preço do adjudicatário; ou 5.12.2. de Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigarã a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida

desde que devidamente justificada.
6. ALTERAÇÃO OU ÁTUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou altualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticado:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrencia oe eventuai redução dos preços praiucados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do

nitualação; 1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preco registrado temporarios

hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente u entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preco registrado. o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item antenor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os ficialnes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver éxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tomar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelações de mercado tomar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelações de mercado tomar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelações de mercado tomar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelações de mercado tomar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelações de contratado de contrat

2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumpri as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprior o compromisso 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatóric ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente.

pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado. 7.22. Não hipotese de não comprovação da existência de tato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumpra se obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Leinº 14.133, de 2021, e na legislação aplicavel.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para venificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

registrados, observado o disposto no item 5.7. 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais

vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avallem a necessidade de alteração contratula, observado o disposto no art. 144 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8.1 As quantidades previstas nara os items com precos proferão ser

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento. participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na higótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou de entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão so u entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCELOR. LOS TREGOSTRESOS.
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo genenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração se

justificativa razoável; 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato supervenie inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedo umprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.4. Sofrier-sanção prevista nos incissos III ou IVV. caput do art. 150 da La 1.6. da 1.6. da 200. caput da 1.6. da

3.4. O caliciamento dos prezys registrados poderá ser leafacado peto generidador, em determinada ata de registro de preços, tolal ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: 9.4.1. Por razão de interesse público; 9.4.2. A pedido do formecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver éxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior de caso fortuito de caso

ao preço registrado. 10. DAS PENALIDADES 10. DAS PENALIDADES 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital. 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não horrarem o compromisos assumido injustificadamente após terem assinado a ata. 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto Municipal nº 3102 de 20/24 que regulamenta o SRP.

orgado de initiade periodiante, caso no quan cabera ao tespeciaro organ pariodiparte periodiante. Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nitem 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

item 9.1, dada a necessidade de instadu especial productiva.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigaçõe da Administração e do formecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos n

da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condiçoes do ajuste, encontram-se usimisuos n Termo de Referência, ANEXO AC EDITAL. 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens d grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

grupo se houver prévia pesquisa de mer Alto Paraíso - PR., 08 de Julho de 2024. DERCIO JARDIM JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141 CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DISPENSA № 021/2024 PROCESSO № 055/2024

Às 15h00min do dia 08 de julho de 2024, em atenção ao solicitação da Secretaria unicipal de Assistência Social, e Determinação do Prefeito Municipal, Sr. Giovane Mendes de Carvalho, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR, no setor de Licitações e Contratos, em sessão pública, a comissão de licitação, constituída pela Portaria n° 205/2024, de 01 de julho de 2024, para na forma da Lei receber e analisar as propostas e os documentos, enviados por e-mail (dispensa altoniquiri@gmail.com) ou poderá ser entreque no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis, dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 14:00hrs do dia 08/07/2024 para contratação de empresa especializada no fornecimento de kit maternidade, para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social



O resumo do Edital da presente Dispensa teve sua divulgação realizada através de publicação no Jornal Umuarama Ilustrado, edição do dia 03/07/2024, bem como no Portal da Transparência desta Prefeitura e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Aberta a sessão pelo Agente de Contratação, apresentou-se como

	PROPOSTA		
RAZÃO SOCIAL / CNPJ	VALOR TOTAL	ENVIO DO EMAIL	
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME CNPJ: 51.689.269/0001-68	R\$ 12.549,50	07/07/2024 10h54min	

Foi realizada a consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) anexo a documentação. Bem como, foi realizada a consulta consolidada junto ao site do TCU-Tribunal de Contas da União, onde verificou-se que nada consta no CNPJ das empresas

Ato continuo foi analisado a proposta e a documentação, após verificado, a ente AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME inscrita no CNPJ: 51.689.269/0001-68, foi a única a apresentar a proposta e assim sendo o melhor valor. Com relação aos documentos de habilitação, a empresa apresentou os documentos de habilitação estão em conformidade com o edital de licitação, o Agente de Contratação e os membros da comissão, julgaram a seguinte proponente, e assim ficou a fase de julgamento, conforme tabela abaixo:

CLASSIFI CAÇÃO	RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA	SITUAÇÃO JULGAMENTO
	RAZAO SOCIAL / CNPJ	VALOR TOTAL	
1°	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME CNPJ: 51.689.269/0001-68	R\$ 12.549,50	VENCEDORA

Assim sendo, DECLARAMOS VENCEDORA a proponente AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME inscrita no CNPJ: 51.689.269/0001-68 com o valor de sua proposta de R\$ 12.549,50 (doze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), para a contratação de empresa especializada no fornecimento de kit maternidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo então a demanda da Secretaria de Assiatência Social. Devendo ser contratada com base no art. 75, II, da lei 14.133/21.

Assim deu-se por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR, agente de contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros desta comissão.

Luiz Aparecido Rabelo Junior nte de Contratação

Robson Magalhães Jorge

João Gabriel dos Santos Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Parana EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO № 009/2024 CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de julho de 2024 CONTRATADA: E. AMOREZI SUPERMERCADÓ EIRELI

CNPJ: 03.163.462/0001-18 OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICÍPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 723.298,30 (setecentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura

FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO NÚMERO 137/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA, NO MUNICIPIO DE MARILUZ PR. CONFORME PROJETOS. PLANILHAS ORCAMENTARIAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXOS AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N

O MUNICÍPIO DE MARILUZ. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, inscrito no CPF/MF sobe o N° 805.330.519-91 aqui denominado Contratante, de outro lado o SRA.SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro (a), portado de o tito lado o SAN.SILVAN SEVERIANO DOS SANTOS DA SILVA, bilasileito (a), portador do - Rg. 3.315.952-9 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.687.579-02, residente e domiciliado na cidade de TAPEJARA PR. representante da empresa 4S CONSTRUÇÕES LTDA , aqui denominado Contratada, seguindo planilha em anexos e parecer técnico do ŚR. EDSON NOBORO SIMAKAWA, engenheiro civil, CREA- RJ 5846-D, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula PRIMEIRA Conforme parecer técnico do Engenheiro Civil EDSON NOBORU Claustia Primicina. Collidine parecel technic do Engement Civil, EDSON NOONCE SIMAKAWA, registro do CREA RJ 5846/ID cadastrado no CPF/MF sob o nº 030.311.218-21 e planilha em anexo fornecida pela empresa 4S CONSTRUÇÕES – LTDA-, CNPJ 34.289.701/0001 04 fica prorrogado o término da vigência do contrato nº137/2023, para o dia 16/01/2025, e o prazo de execução para o dia 07/10/2024, de acordo com o art. 78 da lei 8.666/93 e suas alterações

. Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento. Cláusula TERCEIRA: A Contratada manifesta sua ciência quanto a teor da notificação extrajudicial enviada pelo Contratante em 12/06/2024 [data do A.R.], despachada por correjo e por e mail que promoveu a abertura de procedimento administrativo para aplicação de multa no valor de R\$

314.460,86 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos). Parágrafo Primeiro. O Município Contratante, por meio deste termo aditivo, suspende o julgamento da notificação de multa e da defesa apresentada tempestivamente pela Contratada, preterindo sua eficácia contratual, até o fim do prazo de execução ora prorrogado. Parágrafo Segundo. Se o objeto contratual for concluído dentro do prazo avencado neste aditivo, o

procedimento administrativo para aplicação de multa (notificação) será arquivado sem aplicação de sanções. Contudo, caso o prazo de execução prorrogado seja novamente descumprido, sem justo motivo, o Contratante retomará o julgamento da notificação, avaliando a defesa da Contratada, o histórico da empresa, os fatos e os documentos inerentes à execução deste contrato Cláusula QUARTA: O presente aditivo será protocolado nos autos com os seguintes anexos.

 I – Cópia da notificação de multa, contendo seu cálculo anexo; II – Cópia da defesa apresentada pela Contratada; III - Envelope lacrado contendo a notificação enviada e seu aviso de recebimento (A.R.), que não

foi recebido pela Contratada: IV – Cronograma atualizado de execução da obra.

MARILUZ,08 DE JULHO DE 2024. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

4S CONSTRUÇÕES LTDA SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS DA SILVA Contratada Testemunhas NOME

NOME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Estado do Parana

DATA: 08/07/2024

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 043/2024, Pregão O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos

Art. 1º) Fica Adjudicado o item I, em favor da empresa BARALDI RODRIGUES & CIA LTDA – ME CNPJ: 02.979.881/0001-60, o resultado do Administrativo nº 043/2024, Pregão Eletrônico, nº 028/2024

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 043/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024, o item I, em favor da empresa BARALDI RODRIGUES & CIA LTDA CNPJ: 02.979.881/0001-60, que tem como objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I (TERMO DE

Art. 3°). Este decreto entrará em vigor na data de publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 08 días do mês de Julho de 2024 DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15 eiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

TERMO ADITIVO N.º 05 e 06

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 158/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

Aos 28 días do més de junho de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Parana, através da PREFEITURA MUNICÍPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, . Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARIL ITDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.859.617/0001-25, com sede a Avenida Rio Grande do Sul, nº 178, Centro Sul, 85.660-000 na cidade de Dois Vizinhos no Estado do Parana, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr. (a) NELSON FERRARI, portador do RG nº 7389773-4 SESSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 880.834.119-49, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SEGUNDA Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 6 (seis) meses, que passa a ter início em 01 de julho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

cional de Preços a CCT (Convenção coletiva de Trabalho 2023/2025) do contrato supramenc com fundamento no artigo 65, II, da lei 8.666/93.

Fica alterado o valor do saldo contratual do serviço de R\$ 919.262,78 para R\$ 965.298,30.

TEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
	CONDUTOR "D" INSALUBRIDADE. Atividade: Dirigir e manobrar veículos de acordo com a categoria "D" e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Quantidade de 11 profissionais x mês.		MESES	R\$ 81.933,77	R\$ 491.602,62
	CONDUTOR "D"/OPERADOR DE MAQUINA. Atividade: Dirigi re manobrar veículos de acordo com a categoria "D" e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empílhadeiras, tratores e outros similares. Quantidade de 14 profissionais x mês.		MESES	R\$ 78.949,28	R\$ 473.695,68
		•		TO	TAL R\$ 965.298,30

Iteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Adit

, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de qual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ DENILSON VAGLIERI PREVITAL Contratante

NELSON FERRARI LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15 Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS N.º 158/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

TERMO ADITIVO N.º 05 e 06

Aos 28 dias do mês de junho de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paranà, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, . Sr. DENILSON VAGUIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.859.61/7/0001-25, com sede a Avenida Rio Grande do Sul, nº 178, Centro Sul, 85.660-000 na cidade de Dols Vizinhos no Estado do Paraná, nesta do devidamente representada pelo(a) Sr. (a) NELSON FERRARI, portador do RG nº 7.389773-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 880.834.119-49, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

cido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 6 (seis) meses, que passa a ter início em 01 de julho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei $n.^\circ$ 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA tivo também tem por objeto a renovação do saldo reajustado, conforme o Índice

va de Trabalho 2023/2025) do contrato supramencior

TOTAL R\$ 965.298,30

Nacional de Preços a CCT (Convenção coletiva de com fundamento no artigo 65, II, da lei 8.666/93.

ΓEΜ	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
	CONDUTOR "D" INSALUBRIDADE. Atividade: Dirigir e manobrar veículos de acordo com a categoria "D" e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Quantidade de 11 profissionais x mês.		MESES	R\$ 81.933,77	R\$ 491.602,62
	CONDUTOR "D"/OPERADOR DE MAQUINA. Atividade: Dirigir e manobrar veículos de acordo com a categoria "D" e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, emplihadeiras, tratores e outros similares. Quantidade de 14 profissionais x mês.		MESES	R\$ 78.949,28	R\$ 473.695,68

as as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de Igual teor e forma.

NELSON FERRARI LTDA

Testemunhas

Karina Wentland D RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Para SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras

. O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.

de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de 920,18 (novecentos e vinte reais e dezoito centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.3.90.39.00.00 JURIDICA 1.000.00 FONTE 3922 DEL. 019/2023 - CEDI/PR - IMPLEM DE SERVIÇO DE CENTRO-DIA PARA POP. IDOSA - EXERCICIOS ANTERIORES 1.000,00

Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso

IDOSA - EXERCICIOS ANTERIORES 1.000.00 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de julho de 2024. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro

Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 11.03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.241.0027.2.077

Art. 2°. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1°. o Poder Executivo FONTE DESCRIÇÃOVALOR 3922 DEL. 019/2023 - CEDI/PR - IMPLEM DE SERVIÇO DE CENTRO-DIA PARA POP

de sua publicação.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Pa

Nomeia, em substituição os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas; CONSIDERANDO, o disposto o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº. 210, de 18 de junho de

CONSIDERANDO, as indicações feitas pelos órgãos da administração pública municipal e entidades representativas da sociedade civil, conforme estabelecido nos incisos II e III do art. 4º. da referida Lei nº 210/2008, DECRETA

Art. 1º. Nomear os seguintes membros Titulares e seus respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na gestão 2023-2025: Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Cristiano Cabrera Garcia

Suplente: Ana Paula Bassi Subtil

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Titular: Jaqueline Tatiane Bezerra

Suplente: Junio Cezar Bertoni Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sandra Silva Santos

Suplente: Danilo Henrique Bispo Pereira Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Gessica de Oliveira Feliz de Moraes

Suplente: Gracieli Aparecida Rufato Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Silvana Machado Romano

Suplente: Márcia Aparecida de Souza Costa Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Adriane Nascimento Silva Custódio

Suplente: Patrícia Andressa de Oliveira Nogueira Representantes da Sociedade Civil

APAE – Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Maria Helena:

Titular: Adriana Ciarini Pauleski

Itular: Adriana Ciarini Pauleski Suplente: Monyke Alves APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários: Titular: Inez Gomes dos Santos Suplente: Rosana Pereira Pardina Parte visio Nesas Carella de Cimparte de Cimparte

Paróquia Nossa Senhora das Graças Titular: Arquilino Tibúrcio de Almeida Suplente: Luiz Claudio Rosseti

Representantes dos Usuários com idade igual ou superior a 60 anos

Titular: José Mauricio de Lima Suplente: Maria Nilva Lopes

Titular: Vera Lucia Morini Suplente: Terezinha Rodigues dos Santos Titular: Maria Rosa da Silva

Suplente: Hilda Oliveira da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposiçõe

Maria Helena/PR, 05 de julho de 2024. MARLON RANCER MARQUES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **DISPENSA N° 022/2024 EDITAL N° 086/2024**

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, toma público que a Administração pretende Contratação de empresa REVITALIZAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA AVENIDA PARANÁ, com serviço e material incluso, conforme planilha e memorial descritivo, base legal

artigo 75, inciso I da lei nº 14.133/21. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas e documentos deverão ser encaminhados até 12/07/2024 as 17:00.

Os interessados em apresentar proposta, devem envia-la juntamente com a documentação, no e-

mail: propostadispensapmmh@gmail.com e no ASSUNTO **DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**

Maria Helena – PR, 08 de julho de 2024.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 123/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPI: 76.404.136/0001-29 CONTRATADO: MARILUNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPI: 15.670.736/0001-44

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 103/2024 - Dispensa Eletrônica nº 44/2024

OBJETO: Contratação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantação de telefonia fixa "básica" com ligações ilimitadas para telefones fixos e celulares, em todo território nacional, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e edital., nas condições estabelecidas no Termo de Referência

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.237,20 (dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 01 de julho de 2024

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA MARILUNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 15.670.736/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024
PROCESSO LICITADO Nº 21/2024

PROCESSO LICIATORIO № 21/2024

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/000127. neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrígues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPP nº 795.588 109-59, resideria, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPP nº 795.588 109-59, resideria, casada, cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa WELINGTHON DE JESUS PERRIRA 09372267937, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 29.765.877/0001-55, com sede na Avenida Gualfra, n.º 1215, Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP- 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr.(*) Welingthon de Jesus Pereira, portador do CPF n.º 903.722.679-37, e-maii: eletromavempresa@gmail.com, telefone: (44) 998451651 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

11. Este instrumento tem por objeto a contratação por meio de sistema de credenciamento para serviços de pintor.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto a contratação por meio de sistema de credenciamento para serviços de pintor eletricista, pedreiro, encanador e locação de frete visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cruzeiro do Ceste/PR.
2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistiren descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.

2.1. As partes dad effice is quitadoes minuals telauvariente à contratação havidad, declarando inexistient descumprimentos das clausulas do contrato original, bem como quaisiquer pendências.

3. CLAUSULA TERCEIRA—DO FORO

3. 1. Fica eleito foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma. Cruzeiro do Oeste, 05 de junho de 2024.

WELINGTHON DE JESUS PEREIRA 09372267937

CONTRATADO.

CONTRATADO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Onilda Andrade de Almeida Barbosa Secretária Municipal CONTRATANTE

Contrato n° 152/2024 Inexigibilidade N° 012/2024 Edital n°083/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00) Contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA (36.519.422/0001-15)

OBJETO: a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE). Valor total: R\$ 398.500,00 (trezentos noventa e oito mil e quinhentos reais)

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.3860001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Vigência: 08/07/2024 a 31/12/2024 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 073/2023 de 24 de fevereiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 025/2024 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação, simplificada.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA № 021/2024. Edital 087/2024

OBJETO: prestação de serviços técnicos na área de reflorestamento e plantio de 4.265 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco) mudas de espécimes nativas, fornecidas pelo Instituto Água e Terra (IAT), seguidos dos tratos culturais, adubação, irrigação, condução e capina, pelo período de 12 (doze) meses, ou até que os espécimes nativas atinjam o porte de desenvolvimento de 2,00 metros de altura, em bom estado vegetativo e fitossanitário, visando atendimento ao "Programa Asfatlo Novo, Vida Nova", através de programas de governo do Estado do Paraná, base legal artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/21 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal nº 025/2024

			PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
Item	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unt.	Valor total
1	01	UND	Prestação de serviços técnicos na área de reflorestamento e plantio de 4.265 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco) mudas de espécimes nativas, fornecidas pelo Instituto Água e Terra (IAT), seguidos dos tratos culturais, adubação, irrigação, condução e capina, pelo período de 12 (doze) meses, ou até que os espécimes nativas atinijam o porte de desenvolvimento de 2,00 metros de altura, em bom estado vegetativo e fitossanitário, visando atendimento ao "Programa Asfalto Novo, Vida Nova", através de programas de governo do Estado do Parana	17.180,00	17.180,00
			TOTAL		17.780,00

PROPOSTA APRESENTADA: ASSISTEC- ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA CNPJ Nº 45.435.778/0001-61

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto

Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3°, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicio

Maria Helena-PR, 08 de julho de 2024

JHENNIFFER MARIANE ROMIG Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº14

Ref: CONTRATO Nº31/2023

Contratado: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COM?RCIO DE ASFALT. Cláusula Primeira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo alterar o valor do item 01 lote 01 EMULSÃO ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA RC-1C-E passando o valor unitário de R\$ R\$ 5.125,12 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e doze centavos), para R\$ 5.188,84 (cinco mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para dar conti

cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº.122/2021, decorrente de DISPENSA nº43/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de curso/ capacitação de informática.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247,352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa L. B/ISOUOU, representation pelo Prefetio Municipal o Sr. GlUVANE MIENDES DE CARVALHO, e a empresa L. B. LINO INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob n°. 07.810.346/0001-02, com sede no endeco AVENIDA BRASIL, 1740, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por LEANDRO BATISTA LINO, portador do RG n°, portador do CPF sob n° 047.275.789-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/07/2025. Fica orrogado o prazo do presente contrato em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 04 de julho de 2024.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

LEANDRO BATISTA LINO CPF:047.275.789-05 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 003 Ao Contrato Administrativo № 115/2021, firmado em 19 de julho de 2021. PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e CONVICTA TREINAMENTOS LTDA. – CNPJ 17.834.237/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E
OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA
OPERACIONAL PARA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA DE PROPRIEDADE RURAL PARA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA DE PROPRIEDADE RURAL PARA DE PROPRIEDADE PARA DE PROPRIEDA PARA DE PROPRIEDADE PARA DE PROPRIEDA DE PROPRIEDADE PARA

EMISSÃO DE LAUDOS CONTENDO O VALOR DA TERRA NUA E DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS. Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto e alteração do valor Data da assinatura deste Termo: 08/07/2024

Prefeito Municipal Joarez Lima Henrichs

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA. – CNPJ 17.834.237/0001-70 08/07/2024

Departamento de Licitações e Contratos Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59 CONTRATADO: AIALA TENDAS LTDA SEDE: Goiânia / Goiás

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade DISPENSA N° 20/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. Este instrumento tem por objeto a Aquisição de 30 (trinta) barracas canadenses 3 (três) lugares, 20 (vinte) cadeiras de praia e 2 (duas) tendas piramidais 4x4, visando atender a demanda do clube de

desbravadores e aventureiros sul - espiritualidade, disciplina, cidadania e educação do município de Cruzeiro do Oeste/pr, emenda parlamentar nº202328490001 O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses e quatro dias, tendo início em 05 de julho de 2024 e com término em 05 de janeiro de 2025. Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

INEXIGIBILIDADE Nº XX /202X

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/202X CONTRATO Nº XX/202X

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada portadora da cédula de identidade n.º 3.946.795-0 e do CPF n.º 795.588.109-59, residente

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX pessoa jurídico de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada na Rua/Avenida XXXXXXXX, n.º XXXX, cidade de XXXXXXXXXXXXXX, estado do XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG n. $^{\circ}$ XXXXXXXXX e CPF n. $^{\circ}$ XXXXXXXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone:

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMÉIRA – DO OBJETO

inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e

Cruzeiro do Oeste, XX de XXXX de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Secretária Municipal CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PORTARIA Nº 878, DE 08 DE JULHO DE 2024 PORTIARIA Nº 678, DE 00 DE 20140 DE 2024
SÚMULA: Dispõe sobre a designação do Gestor de Contrato, Fiscais de Contratos e Fiscais de Obras para o acompanhamento, fiscalização e controle de execução dos contratos, no âmbito do

Município de Cruzeiro do Oeste - PR., e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76 e alíneas d e g do inciso II do artigo 83, ambos constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Gestor de Contratos da Administração Pública Municipal:

GESTOR DE CONTRATO Heleyne Ocalxuk de Oliveira do Cabo Art. 2º DESIGNAR os Fiscais de Contratos de Administração Pública Municipal: FISCAL DE CONTRATO
Adilson Miotti Alex Sandro Dos Santos XXX 086 549-XX Aline Danieli Jerônimo Da Silva Nacimbem Álvaro Henrique Ribas Sass XXX.088.869-XX XXX.361.919-XX Ana Paula De Araúio Nocko XXX.006.559-XX Anadilene P. De Assis Paula XXX.089.909-XX XXX.031.639-XX Anderson Aparecido De Olviveira Andre Paisana Noqueira XXX.822.369-XX XXX.707.149-XX

Andrea de Oliveira Vieira Andressa Lopes Furtado Andressa Teleski Fiaux XXX.285.829-XX Anselmo Bandeira Neto Aparecido de Freitas Barbosa XXX.831.529-XX XXX.081.949-XX Bruna Beatriz Marinho da silva XXX.419.808-XX Cecinato Teixeira Da Silva Cezar Augusto Candido De Souza XXX.609.609-XX XXX.536.009-XX Cleuza De Fátima Oliveira Da Silva XXX.794.248-XX Cristiane Peyerl Brabo Cristiane Stori Ziroldo XXX.763.639-XX XXX.016.319-XX

Daniel Jorge De Carvalho Danieli Aparecida Da Silva XXX.640.509-XX XXX.106.129-XX XXX.741.449-XX Danielle Ferraresi Danilo Rafael Bastos Rezende Espindola XXX.236.559-XX Eliana Soares Da Silva XXX.447.649-XX XXX.537.029-XX Eliane Cesar Delgado Oliveira Eliane de Lima Ferreira XXX.863.929-XX Fabiana Pereira Rodrigues Fabielly Regina Teoro XXX.356.788-XX Gabriel Servilha Buzeli XXX.273.999-XX Gabriela de Almeida

XXX.033.219-XX XXX.767.929-XX Géssica Godoy Andrade Giane Marcos Dos Santos XXX.043.536-XX Gleisse Kelli De Oliveira Alonso XXX.731.669-XX XXX.227.139-XX Henrique Cardozo Rocha Hugo Henrique Saullin Álvaro XXX.665.579-XX XXX.814.369-XX XXX.166.629-XX Ivonete Miotti Jaqueline Deyse de Oliveira Vieira

Jefferson Longuini Jefferson Gonçalves Júnior XXX 990 259-XX XXX.385.849-XX Jessica Lohana Da Silveira Almeida Nunes XXX.550.419-XX XXX 609 729-XX Joabe José Lopes De Souza João Carlos Dutra Santana Josefa Lima Santana XXX.570.029-XX XXX.939.129-XX Jouglas Floy Braun XXX.415.329-XX Julia Ferreira Tinelli Juliana Santos Da Silva XXX.160.429-XX XXX.481.099-XX Leandra Andreeze Leal De Oliveira XXX 469 540-XX Leonardo Zavilenski Fogaça Lilian Cristiane De S. Rezende

XXX.669.319-XX XXX.281.629-XX XXX 476 309-XX Luciana Duarte Guilherme XXX.678.059-XX XXX.678.059-XX XXX.297.249-XX Marcus Vinícius de Moura Marcelo Donati Correia Júnion Marcela Barbosa Dos Santos Marielso Staudt XXX.410.019-XX XXX.092.439-XX Marina Pereira Da Silva Bocchio Barbosa XXX.212.659-XX XXX.512.003-XX XXX.550.029-XX XXX.514.109-XX Mário Bonifário Ferreira Marly Cristina De Brito Melvne Movio Santos Pereira XXX.854.179-XX Natalia Cristina De Almeida Nelci Natalina Brabo Caldato XXX.034.173-XX XXX.497.779-XX XXX.048.629-XX

Nuria Cristina Zamora Jacomini Patricia Amaro Luz Da Silva XXX.845.549-XX XXX.280.988-XX XXX 252 629-XX Pedro Henrique Neves Nascimento XXX.961.119-XX XXX.450.319-XX Priscilla Vieira Galbes Regiani Cristina Ferreira De Lima Rodrigo Lourenço Ribeiro XXX.328.919-XX Rogerio Ferreira De Andrade Ronilda L. De O. Silvério XXX.661.369-XX XXX.947.629-XX XXX 889 219-XX Rosa Maria Galvão Basilio Samara Khaled Saadeddine Sergio Muradim Conduta XXX.241.059-XX XXX.736.369-XX

XXX.358.509-XX

XXX.119.949-XX XXX.822.369-XX

Neurides Oliveira Martins

Lucas Garbugio Conceição André Paisana Nogueira

Valdir Donati Correia Júnior XXX.193.509-XX Vanda Aparecida Bueno Santana Veronica Pereira Dos Santos Correia XXX.971.619-XX XXX.555.989-XX Vinicius De Almeida XXX.258.879-XX Vinicius Zamuner Brum XXX.245.559-XX Art. 2º DESIGNAR os Fiscais de Obras da Administração Pública Municipal: FISCAL DE OBRA CPF

nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato/Obras amplo e irrestrito acesso aos autos do processo

Art. 4º O Setor de Licitações/Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua

administrativo relativo aos contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou autoridade. . Art. 6º A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento

de horas extraordinárias de serviço aos servidores designados.
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 554, de 24 de abril 2024.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Douradina – PR, no uso de suas atribuições legais avisa a todos os interessados em participar da Dispensa Eletrônica nº 29/2024, processo nº 72/2024, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de backup em nuvem e antivírus para atender as necessidades das diversas secretarias desta municipalidade, com abertura prevista para às 09h00min do dia 09 de julho de 2024. QUE A SESSÃO PÚBLICA FICA ADIADA, pois a Secretaria demandante não conseguiu em tempo hábil

responder a um pedido de esclarecimento. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente Douradina-PR, 08 de julho de 2024.

Sara Daniele Gonçalves Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Para PORTARIA Nº 446

DE 08 DE JULHO DE 2024

SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei
Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores

públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
09/07/2024 04:00h/15:00h Cascavel-PR Conduzir paciente para tratamento de saúde na Uopeccan.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 08 de julho de 2024.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de desido servidor do local de origem até o destino final. II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Oberdam José de Oliveira

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO CONTRATUAL Nº 127/2024 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 812/2023, do Pregão Eletrônio nº 211/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: ADEMILSON SIMIAO SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 26.463.044/0001-41 Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventua

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de imóveis públicos, incluindo o fornecimento e instalação de forro em PVC e pedras, tais como mármore, granito e caco de pedra mineira, bem como seus respectivos acessório Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade da Ata de Registro de Preços nº 542/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 44.190,00 (quarenta e quatro mil e cento e noventa reais), que corresponde ao percentual de 8,28% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 542/2023, que é R\$ 533.825,58 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais, cinquenta e oito centavos) e refere-se ao acréscimo de

quantidade no item 1 do lote 5 da Ata de Registro de Preços. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024. HERALDO TRENTO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 128/2024

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2021

Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90 Contratada: XERRI E NOAL LTDA - EPP, CNPJ nº 05.575.814/0001-78

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA, em regime de empreitada global, para construção da sede da 2ª Companhia da PM/BPFRON em GUAIRA, com área construída total de 5.617,28 m2, cuja obra deve ser executada rigorosamente em conformidade com os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo e demais anexos do edital.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REAJUSTE, num percentual de 3,93%

sobre o valor total do saldo remanescente do contrato (após a 19ª medição), que corresponde a R\$ 9.390.952,72 (nove milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos); e o REAJUSTE, num percentual de num percentual de 15,96%, sobre o valor total do saldo remanescente do Aditivo Contratual nº 071/2024, que corresponde a R\$ 2.793.689,84 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e nove rea oitenta e quatro centavos).

Do reajuste do saldo remanescente (contrato): sobre o valor de R\$ 9.390.952,72 (nove milhões trezentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), que corresponde ao total do saldo remanescente do contrato (após a 19ª medição), será aplicado o reajuste no percentual de 3,93%, representando um acréscimo no montante de R\$ 369.494,74 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos). Desta forma, após o reajuste supracitado, o valor total do saldo remanescente do contrato (após a 19ª medição) passa a ser de R\$ 9.760.447,46 (nove milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Do reajuste do saldo remanescente (aditivo): sobre o valor de R\$ 2.793.689,84 (dois milhões

setecentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) que corresponde ao total do saldo remanescente do Aditivo Contratual nº 071/2024, será aplicado o reajuste no percentual de 15,96%, representando um acréscimo no montante de R\$ 445.864,1 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos). Desti forma, após o reajuste supracitado, o valor total do saldo remanescente do Aditivo Contratual nº 071/2024 passa a ser de R\$ 3.239.553,95 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos

nanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2024. HERALDO TRENTO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 129/2024

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2021, da Dispens de Licitação por Justificativa nº 066/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: Companhía de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR CNPJ nº 76.545.011/0001-19

Obieto do Contrato: implantação e prestação do servico de atendimento ao cidadão, através do sistema PREFEITURA 156 – na modalidade "Software as a Service – SaaS", neste município de Guaíra, Paraná, conforme Proposta nº 022/2021, fornecida pela CELEPAR.

Objetivo do Aditivo: reajuste contratual através do Índice IPCA sobre os preços unitários dos itens de serviços do Contrato Originário nº 187/2021 – os Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, de acordo com o permissivo do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Do reajuste: O valor total despendido com o presente reajuste de 3,93% do valor contratual, conforme IPCA acumulado no período de junho/2023 a maio/2024, será na importância de R\$ 1.790,78 (um mil, setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos), aplicado a partir do dia 21 de junho de 2024. O valor global do Contrato passará de R\$ 41.974,72 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para R\$ 43.765,50 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2024. HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 130/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90 Contratada: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segur dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contral de Prestação de Serviços nº 329/2024, que se refere aos seguros contratados pelo Município. Do Acréscimo de Valor. A Contratante pagará à Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R\$ 32.125,41 (trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos, que corresponde ao percentual de 3,68% do valor total inicial do contrato, que é de R\$ 871.920,39 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais

e trinta en contrato, que e ue 4,5 o 1.320,39 (diocentos e setenta e un fini, novecentos e vinte e trinta e nove centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original Guaíra Paraná 08 de julho de 2024

HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PORTARIA Nº 124, DE 03 DE JULHO DE 2024 Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a contra ão de candidatos an ados no Teste Seletivo Municio regido pelo Edital de nº 001/2024 e Lei Municipal nº 1.208 de 18 de outubro de 2024 e dá outras

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o resultado final do Processo Seletivo Municipal – Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 009/2024.

Art. 1º - Contratar, por prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados, no regime CLT de trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 1.208 de 18 de outubro de 2024, Lei Orgânica do Município de Francisco Alves. Edital

de convocação nº 010/2024 - Convocação nº 003/2024. Cod Nome CPF Cargo Clas. 106507 José Roberto Dos Reis Brito 061.6 Clas. Info 061.691.699-07 Início das funções

01/07/2024

51707/2024 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 08 de julho de 2024, 202º da Independência e 135º da República. Registre-se.

Cumpra-se MILENA SILVA ROSA Prefeita Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3286/2024
DATA: 08/07/2024
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 040/2024, Pregão Eletrônico, nº 025/2024.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribei Sparapan; CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santo

Sparapan;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.
DECRETA:
Art. 1°) Fica Adjudicado os lotes I, II, VI e VII, em favor da empresa PR PNEUS PEÇAS E
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP, CNPJ: 10.948.417/0001-34, os lotes III e V, em favor da
empresa T. L. BARBOSA, CNPJ: 00.992.999/0001-00, o lote IV, em favor da empresa MORENO
NISIHARA LTDA- EPP, CNPJ: 03.858.177/0001-11, o resultado do processo licitatório nº
040/2024, Pregão Eletrônico, nº 025/2024,
Art. 2°) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 040/2024, Pregão Eletrônico, nº
025/2024, os lotes I, II, VI e VII, em favor da empresa PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA EPP, CNPJ: 10.948.417/0001-34, os lotes III e V, em favor da empresa
LBARBOSA, CNPJ: 00.992.999/0001-00, o lote IV, em favor da empresa MORENO & NISIHARA
LTDA- EPP, CNPJ: 03.658.177/0001-11, o resultado do processo licitatório nº 040/2024, Pregão
Eletrônico, nº 025/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES A SEREM APLICADOS
NOS VEÍCULOS DO TIPO CAMÍNHÃO, VAN É MICRO ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICIPIO,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Art. 3°). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifficio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 08 días do mês de Julho de 2024.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO № 072/2023 PREGÃO ELETRONICO № 050/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrat Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-55P/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, doravante denominado CONTRATANTE, e. CENTE SEGURADORA S.A., Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.063/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, neste ato representada por **LEONARDO MASIERO DUARTE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 105138986, inscrito no CPF/MF sob n.º 024.265.067-84, residente na cidade de Maringá-PR, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência inicialmente pactuado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ando o presente contrato a viger até o dia 03/07/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do contrato passará A SER R\$ 95.289,15 (noventa e cinco mil duzentos e is e quinze centavos), A SEREM PAGOS EM 10 PARCELAS

CLÁUSULA TERCEIRA - as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das dotações

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo

Assim, e por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo

Maria Helena, 03 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

Estado do Paraná PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2024 CONTRATAÇÃOTEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO

DETERMINADO – LEI MUNICIPAL Nº 1.208/2023

CONTRATANTE: Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.356.665/0001-67, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, nº 627, neste ato representado por seu atual Prefeito, MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.037.559-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita

no CPF sob nº 113.676.509-33, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO DOS REIS BRITO, brasileiro, maior, inscrita (o) no CPF/MF Nº

061.691.699-07, portador (a) Cédula Identidade – RG. Nº 10139973-7, residente e d município de Francisco Alves - Estado do Paraná - sito a Rua Euridice Biral, 72. Tem entre si certo e ajustado o presente contrato mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação da pessoa física por prazo determinado para realizar prestação de serviços de Recepcionista, em atendimento a demanda do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: A execução do presente Contrato dar-se-á

sob a forma de execução direta por prazo determinado, observando-se rigidamente os termos, as sob a forma de Accução unica poi prazo determinado, doservando-se rigidamente os termos, as condições e atribuições previstas no edital do processo seletivo simplificado 01/2024 e legislação pertinente, em especial a Lei Municipal 1.208/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL: Pela execução dos serviços, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADO mensalmente a importância supra de R\$- 1.412,00 (Hum

quatrocentos e doze reais Parágrafo Primeiro: Caso houver a necessidade de serviços que superem a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, as mesmas serão calculadas em formas de horas extras, de acordo com as Leis de Consolidação Trabalhistas - CLT.

Parágrafo Segundo: Será descontado da Remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS-Regime Geral da Previdência Social), bem como c valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação especifica sobre

cada uma das deduções CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS: Prazo de vigência do contrato será de até 01 (um) ano, a conta a partir da assinatura do presente contrato podendo ser rescindindo a qualquer tempo de acordo com o interesse das partes

Parágrafo Primeiro: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal 1.208/2024 e de conformidade com o plano de plano apresentado pela Secretaria Municipal de Ação Social. Parágrafo Segundo: O prazo de vigência deste instrumento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da CONTRATANTE, fundamentada em razões concretas, devendo

ser formulado no mínimo com 15 (quinze) dias úteis do termo do prazo previsto no caput desta CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito até o 5º dia útil do mês referente ao serviço prestado, por meio de credito em conta Bancaria especificamente nome do contratado

CLÁUSULA SEXTA - RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos financeiros da Dotação Orçamentária Específica CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE: O preço estabelecido no presente Contrato não

será reajustado durante a vigência contratual. CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE

raiagrato riffiento. Constituent obligações da CONTRATANTE.

a)- Efetuar o pagamento ajustado; e
b)- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a execução dos serviços contratados

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do CONTRATADO: a)- Prestar os serviços na forma ajustada;

b)- Obedecer às normas de ética e técnica determinada pela Administração Municipal em relação ao plano de trabalho a ser executado.

c) -laborar com assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, lealdade e respeito as instituições constitucionais e administrativas que servir, observar a normas legais e regulamentares, observa as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais. d) – Levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência e) – Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado.

- guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha

cimento em razão da função. g) – apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado

h) – proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública. i) – submeter-se a pericia médica que for determinada pela autoridade competente. j) – Comparecer a repartição às horas de trabalho ordinário e as de extraordinário, quando

convocado, executando os serviços que lhe competirem.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por quaisquer das partes, devendo para tanto a parte que o desejar comunicar por escrito sua

decisão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e nos seguintes casos: a)- Descumprimento de quaisquer obrigações ora assumidas, bem como as proibições e infrações previstas na Legislação Municipal pertinente, no edital do processo seletivo simplificado que rege o presente contrato, dentre outras aplicáveis a espécie:

Abertura de Concurso Público Municipal que declara vago o referido cargo na estrutura

Parágrafo Único: Na hipótese descrita no item "A e B" a rescisão poderá ser imediata, sem prévia comunicação mediante a necessidade da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS: A troca eventual de documentos e

requerimentos entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega legal de documentos. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL PERTINENTE: Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do artigo 77, inciso IX, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 1.208/2024, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e ainda nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, aplicandolhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições e preceitos, de direito público, bem como no Edital nº 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado e dema CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da

CEAGGLA DECIMIA SEGUNDA - CAGGO OMIGOSO. OS CAGGO OMIGOSO SERA DESCRIVOS A LOS LEIS TRABAlhistas, bem co no Edital nº 001/2024 – Processo Seletivo Simplificado e demais legislação pertinentes. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Iporã-Pr., para dirimi dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si c

seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença Francisco Alves, em 01 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República

MILENA SILVA ROSA Prefeita Municipa CONTRATANTE

JOSÉ ROBERTO DOS REIS BRITO

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRESSAN

TIAGO MARTINS ALVES CPF: 054.663.379-00

Prefeitura Municipal de Francisco Alves ESTADO DO PARANÁ

> CNPJ.77.356.665/0001-67 TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2023
> INFXIGIRILIDDE Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jorge Ferreira, 627 - Centro, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal Srta. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná e através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente inscrito no $\textbf{CNPJ: 09.465.664/0001-09} \ \text{com sede \`a Rua Jorge Ferreira 638, centro por interm\'edio de seu gestor \textbf{PAULO HENRIQUE}$ DOS SANTOS BRESSAN (SECRETÁRIO MUNCIPAL DE SAÚDE) nomeado pela Portaria Nº 070/2024 em pleno uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, daqui por diante denominada CREDENCIANTE e de outro, a empresa TATIANA DA SILVA SERENO - CLINICA MÉDICA LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.325.328/0001-83, situada à Rua Pinto Bandeira, 711, Centro, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, cep: 85955-000, neste ato representada pelo Sr. MARCEL MENON DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portadora da CI/RG nº 9.600.895-3, SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF nº. 055.671.839-92, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, doravante denominada CREDENCIADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 059/2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE №

 $1.0\ CLÁUSULA\ PRIMEIRA - DO\ OBJETO: \\ 1.1\ O\ presente\ Termo\ Aditivo\ tem\ por\ objeto\ a\ prorrogação\ do\ prazo\ de\ vigência,\ com\ aumento\ das$ quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100% do ITEM 01 referente ao lote 01, oriundo da

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO № 059/2023, que findaria em 11 de julho de 2024, prorrogado por mais 04 (quatro) meses, findando em 11 de novembro de 2024.

3.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITIVADOS:

3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$ R\$ 2.371.842,72 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), para R\$ 3.469.072,72 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setenta e dois reais e setenta e dois centavos), considerando o acréscimo de R\$ 154.700,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setencis reais) referentes ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitados mais R\$ 942.500,00 (novecentos e quarenta e dois mile quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

[Late | Item | Quant | Ili | SERUCOS | R\$ IINIT | V Total R\$ UNIT. V.Total

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - FUDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato. E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo par a

que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas

> MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

Francisco Alves-PR. 08 de IULHO de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRESSAN - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TATIANA DA SILVA SERENO-CLINICA MÉDICA-ME /Contratada MARCEL MENON DA SILVA / Representante

TESTEMUNHAS

MARCELO VAZ GERALDELI

HELENA C. SABINO ISRAEL

MUNICIPIO DE DOURADINA

CNPI 78.200.110/0001-94 Estado do Paraná

leis@ilustrado.com.br

Decreto nº 143/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação 08.000.00.000.0000.0.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MANTUENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

683 - 3.3.90.39.00.00 33807 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA Total Suplementação

1.500.00

1.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro; Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas

estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento

Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrár

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA



11.001.00.000.0000.0.000

11.001.18.541.0014.1.090.

11.001.18.541.0014.2.133.

Planejamento

MUNICIPIO DE DOURADINA CNPJ 78.200.110/0001-94

08/07/2024 Pág. 1/2

** Elotech **

Decreto nº 147/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orcamento Geral do Município, no valor de R\$ 538,380,28 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E 04.001.04.122.0002.2.010 PLANEJAMENTO PLANEJAMENIU
ON OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TESOURARIA
MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS 05.000.00.000.0000.0.000 05.001.04.123.0002.2.017 82 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00 07 000 00 000 0000 0 000 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
TÉCULOS 07.003.15.452.0010.2.045 237 - 3.3.90.36.00.00 FÍSICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.002.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% 08.002.12.361.0011.2.052 278 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 34.000.00 10 000 00 000 0000 0 000 SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI 10.001.10.301.0015.2.082 30.000,00 438 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - CIVIL 444 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 115.000,00 10.001.10.301.0015.2.083. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA 450 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - CIVIL 30.000,00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAÍ 10.001.10.301.0015.2.084. 463 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 8.000,000 11 000 00 000 0000 0 000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

 01.18.541.0014.1.090.
 AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL E RESERVA BIOLÓGICA

 567 - 4.4.90.61.00.00
 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 244.380,28
 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO 571 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

538,380,28

Total Suplementação:

 ${\bf Artigo} \ {\bf 2^o} \ - \ {\bf Como} \ {\bf Recurso} \ {\bf para} \ {\bf atendimento} \ {\bf do} \ {\bf cr\'edito} \ {\bf aberto} \ {\bf pelo} \ {\bf anterior}, \ {\bf na} \ {\bf forma} \ {\bf do} \ {\bf disposto} \ {\bf pelo} \ {\bf artigo} \ {\bf 43} \ {\bf da} \ {\bf lei} \ {\bf 4320} \ {\bf de} \ {\bf 17} \ {\bf de} \ {\bf março} \ {\bf de} \ {\bf 17} \ {\bf de} \ {\bf março} \ {\bf de} \ {\bf 17} \ {\bf de} \ {\bf marco} \ {\bf de} \ {\bf 17} \ {\bf de} \ {\bf marco} \ {\bf de} \ {\bf 17} \ {\bf de} \ {\bf marco} \ {\bf de} \ {\bf 17} \ {\bf de} \ {\bf marco} \ {\bf de} \ {\bf 17} \ {\bf de} \ {\bf marco} \ {\bf de} \ {\bf 17} \ {\bf de} \ {\bf marco} \ {\bf de} \ {\bf 17} \ {\bf de} \ {\bf marco} \ {\bf de} \ {\bf 17} \ {\bf de} \ {\bf marco} \ {\bf de} \ {\bf 17} \ {\bf de} \ {\bf marco} \ {\bf de} \ {\bf 17} \ {\bf de} \ {\bf marco} \ {\bf de} \ {\bf 17} \ {\bf de} \ {\bf marco} \ {\bf de} \ {\bf de} \ {\bf de} \ {\bf 17} \ {\bf de} \ {\bf marco} \ {\bf de} \ {\bf$

DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

1964, o Excesso de Arrecadação; Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -| PRINCIPAL | Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE 145.000,00 PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL -PRINCIPAL Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 COTA-PARTE DO ICMS -244.308,28 Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 1000 COTA-PARTE DO IPVA -115.000.00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº. 188/2024

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora ROSANADA SILVAARAUJO, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ROSANA DA SILVA ARAUJO, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.126.982-5, relativas ao período aquisitivo 02/08/2022 à 01/08/2023, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de julho de 2024. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. Retroagindo seus efeitos dia 04/07/2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Prefeito Municipal PORTARIA Nº. 187/2024

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora ANA JÉSSICA DE MARCHI, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ANA JÉSSICA DE MARCHI, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.046.841-7, relativas ao período aquisitivo 01/03/2023 a 29/02/2024, por 10 (dez) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de julho de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições contraria em especial a Portaria nº175/2024. Retroagindo seus efeitos dia 04/07/2024. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de

julho do ano de dois mil e vinte e quatro Everton Barbieri Prefeito Municipal

Razão Social

Publicações legais

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 Processo Administrativo Nº 42/2024 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA Data de Publicação: 28/05/2024 11:27:41

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 16:37:11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

rição: Computador desktop com a seguinte configuração mínima; processador core 15 10º geração ou superior; placa mãe sativel, com chipset b560; HD SSD 512gh, memória DDR4 8GB 2400/2600mhz, gabinete completo com Fonte ATX de 300v, kito do e mouse sem fio. Caixa de som US3 8.w. Monitor fed 19,5º com HDMI, de fabricação nacional (LG/SAMSUNGPHILIES/AOC Valor Total: 10,990,0 Valor Total: 10,990,0

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TANIA VOSS 11118209966	126	40.641.038/0001-68	5.475,00	2.198,00		Sim
2 SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA	134	01.429.437/0001-08	5.475,00	2.280,00	3,73	Sim
3 LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA	149	53.867.026/0001-06	5.475,00	2.290,00	0,44	Sim
4 AMMO INFORMATICA LTDA	001	07.300.151/0001-04	5.475,00	2.341,37	2,24	Sim
5 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	073	14.228.157/0001-83	5.400,00	2.398,00	2,42	Sim
6 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	145	46.192.487/0001-52	5.475,00	2.399,00	0,04	Sim
7 TERMIX COMERCIAL LTDA	098	39.586.426/0001-04	5.475,00	2.400,00	0,04	Sim
8 ROSEMARA DOS SANTOS ME	056	26.947.090/0001-16	5.475,00	2.442,72	1,78	Sim
9 J L PEREIRA ARCHILLA	093	78.556.156/0001-40	5.475,00	2.442,87	0,01	Sim
10 49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN	013	49.129.309/0001-75	5.475,00	2.500,00	2,34	Sim
11 MASTERBIDS SUPORTE EM	039	52.017.064/0001-07	5.475,00	2.799,89	12,00	Sim
12 A CASA DA INFORMATICA LTDA	129	12.146.615/0001-00	5.475,00	2.799,90	0,00	Sim
13 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	060	09.170.651/0001-02	5.475,00	3.098,90	10,68	Sim
14 S C T MACKERT	040	51.784.579/0001-61	5.475,00	3.125,00	0,84	Sim
15 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	057	47.034.949/0001-76	5.400,00	3.220,00	3,04	Sim
16 SEK INFORMATICA LTDA	074	03.655.629/0001-68	5.475,00	3.250,00	0,93	Sim
17 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	095	03.958.284/0001-11	5.474,00	3.590,00	10,46	Sim
18 SANDRO VILMAR PIRES ME	051	09.253.952/0001-91	4.500,00	4.500,00	25,35	Sim
19 ONENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA	075	34.698.538/0001-33	5.300,00	5.300,00	17,78	Sim
20 RC LICITAÇÕES LTDA	131	49.255.881/0001-80	5.470,00	5.470,00	3,21	Sim
21 FLOWER ENERGIA SOLAR E	143	37.971.624/0001-66	5.474,00	5.474,00	0,07	Sim
22 A. CARNEVALI - EIRELI	028	18.012.406/0001-50	5.475,00	5.475,00	0,02	Sim
23 J C B DE S OLIVEIRA TECNOLOGIA E	102	19.510.651/0001-50	5.475,00	5.475,00	0,00	Sim
24 KW INFORMÁTICA LTDA	087	14.208.959/0001-21	5.475,00	5.475,00	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	022	33.932.632/0001-42	5.475,00	2.190,00		Sim
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	141	11.138.213/0001-09	5.475,00	2.339,00	6,8037	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 16:37:11 equipamentos eletrônicos e artigos mobiliários

INABILITADOS

Oferta Inicial Oferta Final

Dif.(%) ME

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

nem: 1 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: 15002063

Descrição: No break Potência nominal: 800 VA - Tensão de Entrada: 115 / 220 V - Tensão saída: 115 V - Autonomia: 40 min - Tipo bateria: Bateria selada VRIA - Frequência: 50/60 Hz - Idioma: Português - Corrente nominal: 7A - Tensão barramento (CC): 12 Voc-Corrente Baterias: 9 Ah - Tipo de Tomada: Padrão NBR 14136 - Involucro: Metálico - Cor Estrutura: Preto Quantidade: 3 Valor Unit.: 462,00 Valor Total: 1.386,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num		Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMMO INFORMATICA LTDA	126	07.300.151/0001-04	857,00	462,00		Sim
2 49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN	108	49.129.309/0001-75	857,00	509,00	10,17	Sim
3 MASTERBIDS SUPORTE EM	134	52.017.064/0001-07	857,00	544,99	7,07	Sim
4 ROSEMARA DOS SANTOS ME	140	26.947.090/0001-16	857,00	573,86	5,30	Sim
5 A CASA DA INFORMATICA LTDA	128	12.146.615/0001-00	857,00	574,00	0,02	Sim
6 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	148	14.228.157/0001-83	850,00	595,00	3,66	Sim
7 S C T MACKERT	129	51.784.579/0001-61	857,00	650,00	9,24	Sim
8 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	003	03.958.284/0001-11	856,00	690,00	6,15	Sim
9 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	022	09.170.651/0001-02	857,00	779,99	13,04	Sim
10 SEK INFORMATICA LTDA	096	03.655.629/0001-68	857,00	780,00	0,00	Sim
11 FML AR CONDICIONADO E	048	53.603.849/0001-16	857,00	784,99	0,64	Sim
12 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	081	47.034.949/0001-76	850,00	785,00	0,00	Sim
13 PAGNAN & BACHES LTDA	087	20.953.739/0001-25	856,99	840,00	7,01	Sim
14 ONENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA	079	34.698.538/0001-33	845,00	845,00	0,60	Sim
15 FLOWER ENERGIA SOLAR E	116	37.971.624/0001-66	856,00	856,00	1,30	Sim
16 A. CARNEVALI - EIRELI	101	18.012.406/0001-50	875,00	875,00	2,22	Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	145	11.138.213/0001-09	857,00	545,00		Sim
		INABILITADOS				
Pazão Cosial	Mirro	Decuments	Oforto Inicial	Oforto Final	Dif (%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 16:37:11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS Unidade: UN Marca: LENOVO

Neuri: 1 Unidade: UN Marca: LENOVO Modelo: 3i
Descrição: Notebook Processador Intel® Core™ (71-1974) de 11º geração (3.30 GHz até 4.80 GHz) Sistema Operacional Linux
Tela15,6° FHD (1920 x 1080), WVA, antirreflexo, 250 nits, 60 Hz Memória16 GB DDR4 3200MHz (8 GB SO-DIMM) + 8 GB SODIMM)Armazenamento512 GB SSD Alto-falantes (2x 1.5W) Carregador135W Tipo Slim Placa de Video NVIDIA GeForce GTX 1650
4GBAlto falante Portas 2xUSB 3.2 Gen 1, 1xUSB-C 3.2 Gen 1, 1xHDMI 2.0, 1xEthemet (R.4.5f), 1xCombo jack Microfine/Headset
(3.5mm), 1xConector de energia Bateria 3 células 45 Wh Outros Câmera HD (720p) com privacidade Teclado retro iluminado Branco
(padrão Brasil), Teclado numérico Dispositivo Apontador TouchPad ConectividadeWi-Fi 6 11AX (2x2) & Bluetooftes

Valor Total: 5.860,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social 1 TANIA VOSS 11118209966	Num 022	Documento 40 641 038/0001-68	7.516.00	Oferta Final 5.860.00	Dif.(%)	Sim
2 RC LICITAÇÕES LTDA	085	49.255.881/0001-80	7.500,00	5.999,00	2,37	Sim
3 A CASA DA INFORMATICA LTDA	125	12.146.615/0001-00	7.510,00	6.288,00	4,82	Sim
4 MASTERBIDS SUPORTE EM	042	52.017.064/0001-07	7.516,00	6.299,99	0,19	Sim
5 FLOWER ENERGIA SOLAR E	099	37.971.624/0001-66	7.515,00	6.600,00	4,76	Sim
6 TERMIX COMERCIAL LTDA	105	39.586.426/0001-04	7.516,00	6.679,00	1,20	Sim
7 SEK INFORMATICA LTDA	143	03.655.629/0001-68	7.516,00	6.830,00	2,26	Sin
8 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	053	09.170.651/0001-02	8.040,46	7.449,99	9,08	Sin
9 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	017	46.192.487/0001-52	7.516,00	7.450,00	0,00	Sin
10 A. CARNEVALI - EIRELI	030	18.012.406/0001-50	7.516,00	7.516,00	0,89	Sin
11 49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN	043	49.129.309/0001-75	7.516,00	7.516,00	0,00	Sin
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ONENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA	086	34.698.538/0001-33	340,00	340,00		Sin
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	083	11.138.213/0001-09	7.516,00	5.870,00	1626,47 06	Sin
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 16:37:12 equipamentos eletrônicos e artigos mobiliários

VALORES UNITÁRIOS FINAIS Modelo: Gravador 8 canais PST-XVRDescrição: Câmera bullet full color plástico 1080 p. 2.8mm 20mt Câmera Bullet 2MP Full Color Principais características: * 2MP (1920
1080) de altar resolução: 'Imagens colondas 24/7'. Letne de 2.8 mm; 'D-VDR, D DNR, AGC, AWG, BLC, HLC,' Suporte a função e redução de rudição de rudição de rudição de rudição de rudição de rudição de redução de rudição de rudição de rudição de rudição de redução de rudição de rudição de rudição de rudiga de resolução, cores reais; 'LED luz branca com 20 metros de alcance; 'LED pode ser ligado ou desligado automaticamente; 'Multi siani TVICIVIAH/DICVBIS; 'Sensor CMOS com sean progressivo; 'Até 1000 linhas de resolução: 'Acesso ao MENU via OSD,' Proteção IP67.
Quantidade: 6 Valor Unit - 105 00 Unidade: UN Modelo: Gravador 8 canais PST-XVR-

aniidade. 0 Valoi Oilit. 100,00				Valor Total. 000,0				
CLASSIFICAÇÃO								
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME		
1 ONENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA	053	34.698.538/0001-33	999,00	105,00		Sim		
2 AMMO INFORMATICA LTDA	020	07.300.151/0001-04	352,00	129,99	23,80	Sim		
3 L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	038	52.585.078/0001-19	352,00	149,99	15,39	Sim		
4 MASTERBIDS SUPORTE EM	140	52.017.064/0001-07	352,00	178,99	19,33	Sim		
5 ROSEMARA DOS SANTOS ME	005	26.947.090/0001-16	352,00	179,00	0,01	Sim		
6 TANIA VOSS 11118209966	026	40.641.038/0001-68	352,00	195,00	8,94	Sim		
7 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	141	09.170.651/0001-02	352,00	209,94	7,66	Sim		
8 PAGNAN & BACHES LTDA	127	20.953.739/0001-25	351,99	209,95	0,00	Sim		
9 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	056	47.034.949/0001-76	350,00	210,00	0,02	Sim		
10 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	075	03.958.284/0001-11	351,00	290,00	38,10	Sim		
11 FLOWER ENERGIA SOLAR E	055	37.971.624/0001-66	351,00	300,00	3,45	Sim		
12 A. CARNEVALI - EIRELI	146	18.012.406/0001-50	352,00	352,00	17,33	Sim		
3 KW INFORMÁTICA LTDA	142	14.208.959/0001-21	352,00	352,00	0,00	Sim		

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	022	11.138.213/0001-09	352,00	104,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 16:37:12 equipamentos eletrônicos e artigos mobiliários

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Unidade: UN Modelo: DS-7208HGHI-M1 Descrição: DVR 8 Canais 1908 H 265 + 2 Canais IP INFORMAÇÕES TÉCNICAS Caracteristicas Geraido Produto: Altura (cm): 4 Alimentação: Bivotl (220v110v) Largura (cm): 22 Comprimento (cm): 25 Peso (kg): 0,720 Cor: Preto Material: Metálico Quantidade de canais: 08 Canais Mouse: Sim Acompanha o produto: 01 (Um) DVR 08 Canais 01 (Um) Mouse 01 (Um) Foxo III (Um) DVR 08 Canais 01 (Um) Acompanha o produto: 01 (Um) DVR 08 Canais 01 (Um) Mouse 01 (Um) Foxo III (Um) DVR 08 Canais 01 (Um) DVR 08 CANAIS (UM) DVR 08

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	047	52.585.078/0001-19	1.069,34	459,99		Sin
2 ONENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA	097	34.698.538/0001-33	890,00	460,00	0,00	Sir
3 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	074	47.034.949/0001-76	1.000,00	580,00	26,09	Sir
4 MASTERBIDS SUPORTE EM	149	52.017.064/0001-07	1.069,34	684,98	18,10	Sir
5 FLOWER ENERGIA SOLAR E	015	37.971.624/0001-66	1.068,00	690,00	0,73	Sir
6 TANIA VOSS 11118209966	029	40.641.038/0001-68	1.069,34	730,00	5,80	Sir
7 ROSEMARA DOS SANTOS ME	066	26.947.090/0001-16	1.069,34	823,12	12,76	Sir
8 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	148	09.170.651/0001-02	1.069,34	823,13	0,00	Sir

9 PAGNAN & BACHES LTDA 114 20.953.739/0001-25 1.069,33 10 AMMO INFORMATICA LTDA 111 07.300.151/0001-04 1.069,34 11 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA 059 03.958.284/0001-11 1.069,00 Sim 044 14.208.959/0001-21 1.069,34 13 A. CARNEVALI - EIRELI 105 18.012.406/0001-50 1.069,34 DESCLASSIFICADOS Dif.(%) ME TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS 110 11.138.213/0001-09 1.069,34 INABILITADOS

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 16:37:12

Oferta Inicial

Oferta Final Dif.(%) ME

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Modelo: WD23PURZ Modelo: WD23PURZ
ção: IHO WD Purple WD 22 PURZ 2TB 3.5 *400 PPM 256MB Cache: 256MB Capacidade: ZTB Cor- Purple Forr
idas Interface: Sata 3.6 0GB/s Precisa de Pilhas ou Baterias: Não Recursos: Até 64 câmeras suportadas Temper
enamentic: -40°C a 70°C Temperatura de Operação: 0°C a 65°C Tipo: HDD para CFTV Velocidade: 5400RPM
dade: 1 Valor Unit: -43°S 9
Valor Unit: -43°S 9

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	м
1 J L PEREIRA ARCHILLA	041	78.556.156/0001-40	914,05	435,99		Si
2 TANIA VOSS 11118209966	046	40.641.038/0001-68	914,05	440,00	0,92	Si
3 MASTERBIDS SUPORTE EM	117	52.017.064/0001-07	914,05	469,41	6,68	Si
4 AMMO INFORMATICA LTDA	128	07.300.151/0001-04	914,05	469,42	0,00	Si
5 S C T MACKERT	010	51.784.579/0001-61	914,05	485,00	3,32	Si
6 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	009	47.034.949/0001-76	910,00	498,00	2,68	S
7 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	002	03.958.284/0001-11	914,00	519,00	4,22	S
8 PAGNAN & BACHES LTDA	086	20.953.739/0001-25	914,04	519,99	0,19	S
9 49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN	047	49.129.309/0001-75	914,05	520,00	0,00	S
10 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	106	14.228.157/0001-83	900,00	776,00	49,23	S
11 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	059	09.170.651/0001-02	914,05	777,99	0,26	S
12 FLOWER ENERGIA SOLAR E	094	37.971.624/0001-66	913,00	913,00	17,35	S
13 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	011	07.055.987/0001-90	914,00	914,00	0,11	S
14 A. CARNEVALI - EIRELI	052	18.012.406/0001-50	914,05	914,05	0,01	S
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	М
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	039	11.138.213/0001-09	914,05	436,00		S
·		INABILITADOS				_
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	М

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 16:37:12

		VALORES UNITARIOS FINAIS		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SMART AIR	Modelo: SA-9000	_
		 SA-9000; Vazão de Ar: 9.000 m³/hora; 110 		de
do reservat	ório: 100 Litros; 3 Velocidade	s; Função Ionizador; Difusor de ar elétrico (S	wing); Controle Remoto; Dimensões:	
1400x850x4	465 cm (AxLxP); Alimentação	: 110V ou 220V; Frequência: 60Hz; Potência	: 260W; Motor: Axial; Peso: 32Kg	

Quantidade: 2 Valo	Unit.: 4.308	3,00		V.	alor rotal: c	5.736,00
		CLASSIFICAÇÃO)			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	128	45.329.312/0001-81	4.829,50	4.369,00		Sim
2 FLOWER ENERGIA SOLAR E	106	37.971.624/0001-66	4.828,00	4.370,00	0,02	Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MF

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 16:37:13

		VALORES UNITÁRIOS FINA	IS	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: METALFRIO	Modelo: DA550	
	reezer horizontal Voltagem 69; Horizontal; 83 quilos; 02	110 W; capacidade 546 litros; refrigerador 2 tampas;	/congelador branco; medida (LXAXP/C	CM)
Quantidade:	1 Val	or Unit.: 3.879,00	Valor To	otal: 3.879,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEGA VENDAS LTDA	014	52.325.189/0001-96	3.962,00	3.879,00		Sin
2 FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS	094	42.727.372/0001-64	3.962,00	3.890,00	0,28	Sin
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 16:37:13 equipamentos eletrônicos e artigos mobiliários

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

nuem: 1 Unidade: UN Marca: TECHLUMNES Modelo: 2X2
Descrição: Tela de projeção com tripé: Tela de Projeção com Tripé Sumay TTQS110 2,00x2,00m, Pelicula MATTE-WHITE co acabamento em pintura eletrostática Borda para melhor enquadramento de Imagem Tela com sistema Multiponto de parada em aço carbono.

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 KW INFORMÁTICA LTDA	067	14.208.959/0001-21	668,20	633,99		Sim	
2 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	042	47.034.949/0001-76	660,00	650,00	2,53	Sim	
3 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	051	45.329.312/0001-81	738,60	738,60	13,63	Sim	
		DESCLASSIFICADO	S				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	800	11.138.213/0001-09	668,20	630,00		Sim	
	INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 16:37:13

		VAL	ORES UNITÁRIOS	FINAIS			
Item: 1	Unidade: UN	Ma	arca: BEBE CONFORT	0	Modelo: ATÉ 13K0	3	
	Bebe conforto: Dimensõe ansporte - capacidade pa : 4		kg	mposição/materia		stico de enge /alor Total: 1	
			CLASSIFICAÇÃO				
Razão S	Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW INFO	ORMÁTICA LTDA	012	14.208.959/0001-21	370,32	359,99		Sim
2 MEGA V	/ENDAS LTDA	047	52.325.189/0001-96	370,32	360,00	0,00	Sim
			DESCLASSIFICADO	S			
Razão S	Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			INABILITADOS				

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 16:37:13 equipamentos eletrônicos e artigos mobiliários

Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

		VAL	ORES UNITÁRIOS I	FINAIS			
Item: 1	Unidade: UN		arca: HQ		Modelo:		
	Ar Condicionado Split Digital Inverter			fásico			
Quantidade	: 2 Valor Unit.	: 2.964	,00			Valor Total: 5.9	928,00
			CLASSIFICAÇÃO)			
Razão	Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RC LIC	ITAÇÕES LTDA	079	49.255.881/0001-80	3.790,00	2.964,00		Sim
2 FLOWE	ER ENERGIA SOLAR E	066	37.971.624/0001-66	3.793,00	2.970,00	0,20	Sim
3 54.651.	964 TIAGO DE SOUZA SANTOS	126	54.651.964/0001-29	3.794,00	3.018,20	1,62	Sim
4 POTEN	ICIA SOM E INFORMATICA LTDA	094	03.958.284/0001-11	3.794,00	3.119,00	3,34	Sim
5 PAPA	AR CONDICIONADO	141	43.075.236/0003-61	3.750,00	3.120,00	0,03	Sim
6 ELETR	O CENTRO COMERCIO DE PECAS	077	16.779.255/0002-15	3.794,00	3.287,99	5,38	Sim
7 S C T N	MACKERT	074	51.784.579/0001-61	3.794,49	3.288,00	0,00	Sim
8 VALE 0	COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	013	49.287.699/0001-01	3.794,49	3.401,99	3,47	Sim
9 IMPER	IO COMERCIO LTDA	083	50.899.054/0001-09	3.700,00	3.402,00	0,00	Sim
10 EXCLU	SIVE COMERCIO LTDA	113	47.034.949/0001-76	3.790,00	3.770,00	10,82	Sim
11 49.129.	309 LUIZ FELIPE DALMOLIN	099	49.129.309/0001-75	3.794,49	3.794,49	0,65	Sim
			DESCLASSIFICADO	s			
Razão	Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CH3 C	OMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA	031	43.684.445/0001-40	379,40	379,40		Sim
TIAGO	CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	129	11.138.213/0001-09	3.794,49	2.960,00	680,1792	Sim
			INABILITADOS				
Razão	Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 16:37:14

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ELECTROLUX	Modelo: LED17	
Descrição: Má				
Quantidade: 1	Va	alor Unit.: 2.000,00		Valor Total: 2.000,00

aniidade: 1 Valor Unit.: 2.000,00				V-	aior rotai: 2	000,
		CLASSIFICAÇÃO)			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS	094	42.727.372/0001-64	2.574,00	2.000,00		Sim
2 FLOWER ENERGIA SOLAR E	043	37.971.624/0001-66	2.573,00	2.090,00	4,50	Sim
3 MEGA VENDAS LTDA	126	52.325.189/0001-96	2.574,22	2.389,00	14,31	Sim
4 S C T MACKERT	144	51.784.579/0001-61	2.574,22	2.399,00	0,42	Sim
		DESCLASSIFICADO	S	-		
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	057	11.138.213/0001-09	2.574,22	1.990,00		Sim
		INABILITADOS		-		
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Cleide Aparecida dos santos, e

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Cleide Aparecida dos Santos,

brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.569.511-8, relativas ao período aquisitivo 03/07/2022 a 02/07/2023, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EDITAL Nº 250/2024. DE 08 DE JULHO

SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura n° 001/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica

Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados do ANEXO II – RESULTADO DO CONCURSO - PRETOS E PARDOS (PPP), referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO -Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 215/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 07/06/2024, conforme Parecer nº 1/2024 da Comissão Heteroidentificadora (PCH)

passando a candidata a concorrer pela vaga de ampla concorrência. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Afrodescendente)

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação 2424 ROSANA ANASTACIO DE SOUZA 020.xxx.xxx-59 2424

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO

08 (OITO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024 MARIA HÉLENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná PORTARIANº 877/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E: CEDER a contar do dia 13 de julho de 2024, a servidora CAMILA ZUBEK MACENTE VIANA, CPF. nº 077.517.609-58, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível "06", lotada nesta Prefeitura Municipal, para o FÓRUM ELEITORAL do Município.

Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Julho de 2024. MARIA HELENA BERTOCÒ RÓDRIGUES

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. Everton Barbieri

PORTARIA Nº.185/2024

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

dá outras providências.

de suas atribuições legais,

Prefeito Municipal

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Luís Carlos Braga, e dá outras providências . O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Luís Carlos Braga, Portador da Carteira de Identidade RG 7.509.661-5, relativas ao período aquisitivo 06/02/2023 a 05/02/2024, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 08 de julho de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

gozo da mesma a partir de 08 de julho de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. Everton Barbieri

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO № 019/2024. PREGÃO ELETRÔNICA № 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 17/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E Contratada: PANIFICADORA ARTE SABOR LTDA, CNPJ nº 11.443.860/0001-16 Objeto: Aquisição de panificados, atráves do recurso do PROCAD - SUAS, Fonte 907, conforme a necessidade

Valor global: o preço máximo admitido para o objeto desta licitação é <u>de R\$ 12.954,80 (DOZE MIL.</u>

NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). Vigência: 0 prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de

contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Pela aquisição do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor abaixo escriminado conforme especificação do item a seguir: 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	Descrição dos Produtos	UN	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pão Francês: Produto de origem vegetal, preço por lg. Informação nutricional: Cada SOg (01 unidade) do produto contém: Em média 142,80 calorias, 28,7g de carboidrato, 4,65g de proteína, 1g de gorduras totais, Og de gorduras trans. Ingredientes: Trigo, água, fermento. Obs: Contém glúten.	KG	150	R\$ 14,36	R\$ 2.154,00	PRÓPRIA
2	Bolo: Produto tipo caseiro preço por kg. Ingredientes: Ovos, trigo, fermento, leite. Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto contém 207,65 calorias, 37,7g de carboidrato, 2,85g de proteína e 5,05g de gorduras totais, sabores diversos (alpim, laranja, coco, fubá e chocolate. Obs: Contém glúten.		80	R\$ 22,94	R\$ 1.835,20	PRÓPRIA
3	Leite integral, produto de origem animal pasteurizado, embalagem de no mínimo 900ml Informação nutricional e composição: Cada 200ml do produto contém 122,2 calorias, 10,66g de carboidrato, 6,4g de proteína, 6,0g de gorduras totais, 1,86g de gorduras saturadas. OBS: Não contém glúten.	CX	40	R\$ 5,59	R\$ 223,80	PRÓPRIA
4	Suco de néctar da fruta em caixa tetra pak de sabores (uva, pêssego e laranja) embalagem contendo 900 ml.	сх	60	R\$ 6,09	R\$ 365,80	PRÓPRIA
5	Pão de Queijo	KG	60	R\$ 34,53	R\$ 2.071,80	PRÓPRIA
6	Cueca Virada assada e passada em açúcar e canela	KG	60	R\$ 28,63	R\$ 1.717,80	PRÓPRIA
7	sonho com recheio de doce de leite ou goiabada	KG	80	R\$ 31,75	R\$ 2.540,00	PRÓPRIA
8	Salgados assados tipo enroladinho de salsicha, presunto e muçarela, frango catupiry	KG	100	R\$ 20,47	R\$ 2.047,00	PRÓPRIA

Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 08 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

CIUENP



R\$ 12.954,80

NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 226/2024

HOMOLOGA e ADJUDICA

idente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Agente da Contratação sobre a os itens apresentados

a) DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 11/2024 - OBJETO: Dispensa de Licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de veículos que compõem a frota do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

LOTE 07

VALOR TOTAL

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
GENTE SEGURADORA S.A.	4.600,00	DIVERSOS	Classificado /	
			Vencedor	

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 08 de Julho de 2024

MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 229/2024, de 05 de Julho de 2024

Comunica DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos convocado pelo

CONSIDERANDO que os candidatos que não forem considerados APTOS para receber nomeação e posso serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, conforme os subitens 7.7, 10.2, 10.3 e 17.3, do referido Edital;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, no uso de suas atribuições legais e,

Art. 1º COMUNICAR por este ato, a DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos a baixos relacionados, convocado pelo Edital 44 de 04/07/2024, do PSS Edital de Abertura 01/2024 de 13 de maio de 2024, tendo em vista o subitem 7.7, 10.2, 10.3 e 17.3 do referido Edital.

Professor 20 horas

Inscrição	Nome	Classificação
14	Julya Leonço Santana	68 - afro
81	Thalia Alves da Silva	41
67	Gabriela Vieira de Souza do Reis	43
58	Jackeline Simão dos Santos	44
10	Leonice Mariano da Silva dos Anjos	47

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 05 de Julho de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PREFATURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
A/ISO DE PREGÃO

PREGÃO DE PREGÃO

PREGÃO DE TRONICO N° 013/2024

PROCESSO N° 12/1/2024

O MUNICIPO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar

passa, and para de acordo com a legislação em vígor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA

FORMA ELE FRONICO, apra o seguinte.

OBJETO: A presente licitação seguinte

OBJETO: A presente licitação processor de compandade minima de 09 (nove) passageiros no fornecimento do

combustiveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motorista, destinados aos seguintes

serviços: Uso dos Veículos para transporte de alunos do (ensino fundamental) para ano letivo de 2024; Estado do

Paraná, fudo em conformidade com a planilha de litnerário de transporte escolar municipal dos educandos e deducadores na sede e nos distritos limites do município e demais transporte intermunicipal para uso do município de

Francisco Alves, Estado do Paraná.

ITPO: MENOR PREÇO DO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA * aberto*

RECEBINENTO DAS PROPOSTAS: Até ás 08:00 horas do día 24/07/2024.

ABERTURA E JUL GAMENTO DAS PROPOSTAS: Até ás 08:00 horas do día 24/07/2024.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R8 811:200.00 (citocentos e onze mil e duzentos reais).

LEGÍSLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520002, Lei 141/33/21, as Leis Complementares n° 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.

O EDITAL ESTARA DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.

DE LICITAÇÃO: R7, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627; mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627; mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorg

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 279/2024
Data: 08.07.2024
Data: 08.07.2024
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 011/2024, referente ao Processo Seletivo Público Simplificad 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme específica.
O Prefeito do Município de Gualíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânic de Gualíra, e,
Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 011/2024 referent ao Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, devidamente publicado no Jorn Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando online sc o nº 1.646/2023,

Umuarama inusulado e no Bolico Como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente ol termos do item 13.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, o seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº C Função de Professor Inscrição nº Alessandra Siebetr 108º 481
Dafine Marcante Saraiva 109º 384
Cleni Rosa da Silva Papke 110º 218
Função de Professor de Educação Infantil Nome Classificação Inscrição nº Amanda de Freitas Fabian 24º 229
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Republicação por Incorreção DECRETO Nº 271/2024 Data: 02.07.2024

Ementa: nomeia candidatos para os cargos de provimentos efetivos conforme especificados, referentes ao Concurso Público Municipal nº 002/2022 aberto pelo Edital nº 001/2022, e dá outras

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe co Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003. 1,965 de 11.12.2015 e Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação sob o nº 006/2024, e os memorandos online sob os nºs 2121/2021, 023/2022, 2.248/2022, 800/2023 e 1466/2024.

Art. 10 Ficam nomeados, a partir de 03 de julho de 2024, em estágio probatório - visto terem sido habilitados e aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir: Para o Cargo de Assistente Administrativo Afrodescendente - Referência 18:

Nicole Giovana Teles da Silva Para o Cargo de Enfermeiro Padrão – Referência 40:

1. Daiane de Matos Ribeiro

Para o Cargo de Motorista de Veículos - Referência 08

Juliano Diniz Bourscheidt Leonardo Vieira Baragate

Para o Cargo de Psicólogo — Referência 26:

1. Guilherme Sertório Bartolli

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal dentro do prazo de trinta (30) días, a contar da data de 03 de julho de 2024, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

EDITAL Nº 012/2024

CONVOCAÇÃO

Ref. Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023 O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

 CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 10 de julho de 2024 a 16 de julho de 2024, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento das Funções conforme a seguir: Para a Função de Professor

Inscrição Nº Classificação 182

Bianca Barbosa Nicolino Gislayne Moisés de Oliveira 114° 733 Gabriela Lopera dos Santos Afranio Cristian do Nascimento 162 184 Sandra Sanches Guedes Bifi 116 487 Keli Gimenes Picoli

Obs.: A candidata RUTE FERREIRA DA CRUZ classificada em 113º na Ampla Concorrência, foi convocada e contratada para a Função de Professor pela vaga de Afrodescendente (Contrato nº 003/2024), deste modo, convoca-se o 117º classificado. Para a Função de Professor de Educação Infantil
Classificação Inscrição Nome

622 Tatiane Rosa Mangolin Daros 2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes

documentos originais e cópias: I.Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade:

II.Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; III.Registro no órgão da classe (quando for o caso);

IV.Registro Civil de Nascimento ou Casamento:

V.Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;

VI.Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VII.Comprovante de escolaridade exigida para a função;

VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando

IX.Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, guando houver X.Uma foto 3x4 recente, tirada de frente XI.Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

XII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) XIII.Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda

do último ano;

XIV.Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração: ocupado, carga notaria, notario de trabalho e termineração. XV.Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão; XVI.Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública

penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal; XVII.Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça

Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos: XVIII.Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos 2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3 Após a entrega dos documentos previstos no item 2 o candidato será submetido à Perícia os. Apos a criticipa dos documentos provisos no interior, o candidad será submicido, a criticia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados

3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência de 3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o

exercício das atribuições da função.

3.3. O candidato considerado inapto ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado

documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

6. Será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximo estabelecido no item 1 deste Edital

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024

HERALDO TRENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná Data: 08.07.2024

Ementa: fica fixada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada ao Servidor Público Municipal por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidado com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Gualira e Lei Municipa nº 2.024/2017, e, considerando a Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023 e o memorando online sob o nº 394/2024,

Art. 1º Fica fixada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada nos termos do art. 147 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, pela conclusão de Curso de Pós-Graduação:

Adenir Pinheiro 17604-01 FG3 FG4 01/08/2024 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta

Matrícula nº Da Simbologia Para Simbologia

Art. 3º Revoga-se Parcialmente a Portaria nº 087/2024 de 26.02.2024, permanecendo inalterada

as demais disposições. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de

agosto de 2024. Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná PORTARIA RETIFICADORA Nº 162/2024

Súmula: - Retifica a portaria nº 117/2022 O Prefeito de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Art. 1º. O artigo 2º da Portaria 117/2022, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 2º O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 895,70 (oitocentos e noventa e cinco reais

Art. 2º Valido de proteina e apositivamento de la composição (nicectina e internal e cinico realizador e se setenta centavos) conforme planilha de cálculo
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Gabinete do Prefeito de Mariluz, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
PORTARIA Nº 165, DE 08 DE JULHO DE 2024.
Constitui a Junta Médica oficial a que se refere o Decreto nº 481/07.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na legislação previdenciária pertinente, na Lei nº 17/2022 e no Decreto nº 481, de 03 de setembro RESOLVE: Art.1º - Designar os profissionais Jadilson Luiz Bortolato, inscrito no CRM/PR sob nº

18.658, Alisson José Franco de Abreu, inscrito no CRM/PR sob nº 49.334 e Suelen Mota Carraro, inscrita no CRM/PR sob nº 49.367, para constituírem Junta Médica oficial, destinada ao exercício das atividades estabelecidas no art. 2º e demais dispositivos que compõem o Decreto nº 481/07.

Art. 2º - Conceder à Junta Médica, a que se refere o item 1, plena autonomia funcional com autorização para determinar a anexação de documentos comprobatórios do

estado de saúde do servidor, incluindo exames laboratoriais e novas perícias, caso considerar insuficientes os dados e informações disponíveis para o cumprimento da atribuição que lhe foi conferida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 163, de 14 de junho de 2023.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 08 de julho de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 164, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Concede Afastamento ao(s) Servidor(es) Efetivo(s) que Específica.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o período eleitoral que permite a qualquer cidadão concorrer a cargos eletivos, após

convenções partidárias nas datas previstas em Lei Éleitoral; Considerando o Art. 147, da Lei Complementar 17 de 2022, que trata da Licença para Atividad

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraran

nteresse em disputar as eleições; RESOLVE: Art. 1º - Concede afastamento ao(s) servidor(es) efetivo(s) relacionados, a partir de 06 de julho

de 2024, sendo eles: I - Aparecido Pereira da Silva ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais

II - Maria de Fátima Estevan de Lima ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais; III - Dirceu Aparecido da Silva ocupante do cargo efetivo de Vigia;

IV - Silvia Aparecida Ferreira Grillo ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem
 V - Alcides Donizete Ferreira ocupante do cargo efetivo de Vigia;
 VI - Rosemeire Gazolla ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

VII - Edilson Xavier dos Santos ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo: VIII - Lenice Brasiliano Marinho ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo; IX - João Batista de Souza ocupante do cargo efetivo de Motorista;

 X - Jhone Junior Almeida ocupante do cargo efetivo de Assistente Admnistrativo XI - Jair Carvalho Teixeira ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde; XII - Jaime Marques Cardoso ocupante do cargo efetivo de Motorista;

XIII - Juliana da Silva Lima ocupante do cargo efetivo de Técnica em Práticas Desportivas; XIV - Aldina Batista ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais; XV - Maria Dalva Albuquerque Santana ocupante do cargo efetivo de Educador Social;

Art. 2º - Fica o(s) servidor(es) condicionado(s) à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, junto ao Sétor de Protocolo deste Município para fazer jus a Art. 3º - A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura do Município de Mariluz, em 08 de julho de 2024

Paulo Armando da Silva Alves Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE — FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.bi Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR CNPJ: 74.015.611/0001-40 EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE CNPJ 74.015.611/0001-40 CONTRATADA: - E.X.T E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA CNPJ: 13.810.006/0001-76

PROCESSO: LICITAÇÃO № 10/2024 – MODALIDADE DISPENSA № 7/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços rela Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO:

INICIO: 05/07/2024 TÉRMINO: 04/07/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2024

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

PROCESSO LICITATÓRIO № 012-2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006-2024 refere-se à : Contratação de empresa destinada a ministrar curso para Moacir Miguel Dorociaki servidor efetivo da Câmara Municipal de Mariluz, com o seguinte tema: Orçamento Municipal no Último Ano de Mandato, que ocorrerá no município de Curitiba-PR, de 09 a 12 de julho de 2024.

Considerando, a necessidade de os servidores desta casa conhecerem e se atualizarem quanto aos aspectos técnicos e legais quanto ao orçamento municipal no último ano de mandato, faz-se indispensável o curso, visto que faz parte de sua função a previsão, elaboração e controle

FORNECEDOR CNPJ VALOR
CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA. 51.318.373/0001-46 R\$ 1.690,00 (Um mil, seiscentos e noventa reais) Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei nº 14.133/21

Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação. TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo

Mariluz, 08 de julho de 2024. MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006-2024 HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 006/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa destinada a ministrar curso para Moacir Miguel Dorociak servidor efetivo da Câmara Municipal de Mariluz, com o seguinte tema: Orçamento Municipal no Último Ano de Mandato, que ocorrerá no município de Curitiba-PR, de 09 a 12 de julho de 2024. EMPRESA: CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA. CNPJ:

51.318.373/0001-46 VALOR: R\$ 1.690,00 (Um mil, seiscentos e noventa reais)

Mariluz, 08 de julho de 2024. MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO

Presidente da Câmara

MUNICIPIO DE PÉROLA

PORTARIA Nº 378/2024

Concede Licença Prêmio a servidora ELIANE RIBEIRO DA SILVA, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 1º Conceder a servidora ELIANE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 2008-7, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2013/2018) a partir de 12 de

julho de 2024 a 09 de outubro de 2024. pullo de 2024- a 03 de oldulo de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 08 de julho de 2024.

VALDETE CUNHA

PORTARIA Nº 376/2024 Faz incorporação de Tempo de Serviço ao servidor ROBERTO ROMANIUK, e da outras

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido no Artigo 111, § 3º, da Lei nº 02/2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola; CONSIDERANDO a decisão, proferida nos autos nº 0000251-20.2022.8.16.0133;

Art. 1º. Fazer Incorporação de Tempo de Serviço, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade ao servidor ROBERTO ROMANIUK, matricula nº 439-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, no período de 05/01/1988 a 21/12/1990, perfazendo um total de 1081(um mil e oitenta e um) dias que correspondem a 02(dois) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, de serviços

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Pérola/Paraná, 08 de julho de 2024.

VALDETE CUNHA

PORTARIA Nº 377/2024

Concede Férias a servidora VALERIA LIGEIRO DE OLIVEIRA, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 1º Conceder a servidora VALERIA LIGEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1842-2, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 05 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

Pérola – Paraná, 08 de julho de 2024. VALDETE CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024
Inexigibilidade nº 11/2024
OBJĒTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO
DE PONTO ELETRÔNICO E SISTEMA PD/CONSOLIDAÇÃO CP/AR/LC, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO
JORGE DO PATROCÍNIO.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas peal legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13. VII e VIII. do Decreto nº 38. de 28

conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à (s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.

GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVLTDA

Lima ura cimpulsda es formalidades de setilo de Se publicidade ao ato na forma da lei

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dé-se publicidade ao ato na forma da lei. São Jorge do Patrocinio-PR, 08 de julho de 2024. JOSÉ CARLOS BARALDI PREFEITO

Prefeito Municipa

PORTARIA Nº. 4924/2024 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 1°. Conceder férias ao Servidor Público Municipal. Senhor ILSON DE PAULA, portado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

do cadastro de pessoa física CPF sob nº 883.649.929-53 e carteira de identidade RG sob nº 6.987.270-0 SSP-PR, com matricula 2542, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 09 (nove) a 28 (vinte e oito) de julho de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONCEDER a Servidora Pública, Senhora SANDRA FRANCO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.729.189-53, e carteira de identidade RG sob nº 4.757.195-2 SSP-PR, nomeada no cargo efetivo de Professor, com matrícula nº 2991, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº. 029/93 a partir do dia 04 (quatro) de julho de 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de iulho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº, 9.452, de 20 de marco de 1997, notificamos

DATA DO		
RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
03.07.2024	FNAS / BLOCO G. PSB - SCFV	4.026,22
03.07.2024	FNAS / BLOCO G. PSB - PAIF	4.800,00
TOTAL		0 026 22

Perobal, 03 de Julho de 2024

ALMIR DE ALMEIDA AMAURI DE ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimen to dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO		
RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
03.07.2024	FMS- CUSTEIO SUS (VENCIMENTOS)	8.472,00
08.07.2024	FMS- CUSTEIO SUS	99.777,06
08.07.2024	FMS- CUSTEIO SUS (VENCIMENTOS)	39.536,00
TOTAL		147.785,06

Perobal, 08 de Julho de 2024

AMAURI DE ALMEIDA

Perobal, 05 de Julho de 2024.

Perobal, 04 de Julho de 2024.

AMAURI DE ALMEIDA

ALMIR DE ALMEIDA

ALMIR DE ALMEIDA

ALMIR DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO		
RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
05.07.2024	FMS- CUSTEIO SUS - PAB INCREMENTO (ORIOVISTO)	200.000,00
TOTAL		200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

NOTIFICAÇÃO Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos

os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimen to dos seguintes recursos Federais e Estaduais. RECEBIMENTO 04.07.2024 GRUPO DE RECURSOS TRANSF ESPECIAIS 4118857 (ZECA DIRCEU) TOTAL 200.000.00

AMAURI DE ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

NOTIFICAÇÃO Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9 452 de 20 de março de 1997 notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empre

to dos seguintes rec	cursos Federais e Estaduais.	
DATA DO		
RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
04.07.2024	TRANSF ESPECIAIS 4118857 (WELTON VELTER)	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Perobal, 04 de Julho de 2024

ALMIR DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

NOTIFICAÇÃO Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº, 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos

os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empres to dos seguintes recursos Federais e Estaduais. GRUPO DE RECURSOS RECEBIMENTO 03.07.2024 INCENTIVO CRECHES TOTAL 130.479,22

Perobal, 03 de Julho de 2024

AMAURI DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

NOTIFICAÇÃO Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº, 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Emp

TOTAL		796.168.97
02.07.2024	PEROBAL PAV DE VIA URBANA	796.168,97
RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
DATA DO		

Perobal, 02 de Julho de 2024.

AMAURI DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2024 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE TAPEJARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL

to dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

ALMIR DE ALMEIDA

Estado do Paraná

NOSSA SENHORA PASTORA
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 OBJETO: REPASSES DE RECURSOS A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA COM A PARA EXECÚÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROJETO ADOLESCENTE / JOVEM APRENDIZ E PROJETO FORMANDO CIDADÃO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/07/2024 à 08/07/2025 PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 à 08/07/2025 VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 08 de julho de 2024. MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2024

CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 25/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses VALOR: R\$-3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 08 de julho de 2024. MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: ALETANIA PATRICIA NOVELLO OLGADO.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

87,03 38.764.094,53 12.517.970,83 12.517.970,83

377.432,39 377.432,39

1.073.308,80

1.073.308,80

315.519,23

leis@ilustrado.com.br

(d/Total d)

377.432,39

1.118.067,61 1.118.067,61

10.226,58

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS

Publicações legais

Ação Legislativa

-Ação Judiciária

Desporto e Lazer

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

Municipio de Xambre - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2024/Meses Janeiro-Abril RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I) 44.166.382,00 52.117.979,46 13.353.884,93 13.353.884,93

475.969,00

100,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

10.850,00

1.555.500,00 1.495.500,00

425.969,00

422.191,20 422.191,20

110.449,77

422.191,20

422.191,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 346/2024

Data: 08.07.2024

Ementa: concede Licença Especial aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal

nº 1.246/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 1.704/2024 e 1.770/2024,

Art. 1º Conceder Licença Especial, pelo período de 03 (três) meses, aos Servidores Públicos Municipais mencionados a seguir Função Matrícula Nº Período aquisitivo Período de gozo 22/07/2024 a 21/10/2024 20/07/2024 a 19/10/2024 Professor 18791-01 2010/2015

Silvana Zanuto Sonia Levino Cordeiro Pereira Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024

HERALDO TRENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 25/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA CONTRATADA: ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses VALOR: R\$-15.000,00 (quinze mil reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 08 de julho de 2024.

CAMARA DE TUNEIRAS DO OESTE

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, João Paulo de Oliveira Leite, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Vereador, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2024, para participar de audiência com o Deputado Federal Rodrigo Estacho e tratar de demais assuntos de interesse do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013

art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná. 08 de julho de 2024.

NILSON BARBOSA DE SOUZA

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE

CONVENÇÃO PRESENCIAL

sidente da Comissão Executiva do MDB do Município de Umuarama Estado do Paraná, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os membros partidários e demais que compõem o conjunto de convencionais previsto no Estatuto Partidário, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 23 de JULHO de 2024, na sala de reuniões do Presidente Hotel na Avenida Rio Branco, 3854, das 19:00 horas 21:30 horas, nesta cidade de Umuarama, para as deliberações que integram a ORDEM DO DIA: 1) Deliberação sobre coligações para composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal, com a indicação do candidato próprio a Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) pelo MDB, ou aprovação do cargo de Prefeito(a) e ou Vice-Prefeito(a) do Município de Umuarama/Pr., em coligação; 2) Escolha da chapa de candidatos a vereadores e vereadoras; 3) designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de representantes e delega na forma da Res. 23.609/TSE; 4) Deliberação sobre formação de Coligação ou Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais e decidir questões omissas ou supervenientes; 5) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

> Umuarama, 08 de julho de 2024. ANTONIO COMPARSI DE MELLO ura do Presidente da Comissão Executiva

CÂMARA DE TUNEIRAS DO OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 002/2024

Espécie: PrimeiroTermo Aditivo ao contrato original de aquisição de materiais e serviços especializados.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE/PR.

Contratada: Empresa PONTAL METALURGICA LTDA - ME - CNPJ Nº 17.055.007/0001-03.

Objeto: prorrogar a vigência do presente ajuste por mais 01 (um) mês, a contar de 11/07/2024. Base legal: Art. 111, Parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

Fiscal do Contrato: Roberta Alves dos Santos. Assinatura: 08/07/2024.

Signatários: Nilson Barbosa de Souza, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, pela Contratante e, Sr. Airison Weslei Pontes,

pela Contratada.
Tuneiras do Oeste, 08 de julho de 2024

NII SON BARBOSA DE SOUZA Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná PORTARIA Nº 273/2024

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010,

Art. 1º- CONTRATAR, a contar do dia 08 de julho de 2024 em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR-ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o seguinte candidato constante no quadro abaixo:

Data de Nascimento

ELIZABETE SILVA 07/03/1959 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.

REGISTRE-SÉ. **PUBLIQUE-SE**

Tuneiras do Oeste, 08 de julho de 2024.

TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal



RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Edificio da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 05 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ento licitatório Pregão Nº 27/2024, em favor da empresa abaixo dese lavrada em 04 de julho de 2024.
 Descrição
 Quant.
 Valor Unit.
 Valor. Total

 OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO TAC3 30 - BALDE COM
 50
 R\$ 779.45
 R\$ 38.972.50
 6 LUBRAX TRM-4 80W 8 LUBRAX TURBO ME SAE 40



RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edificio da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08 de julho de 2024.

descrita, conforme ata lavrada em 04 de julho de 2024.

| Descrição | Quant. Valor Unit. Valor Total | 2 OLEO LUBRIFICANTE MINERAL HIDRAULICO AW/ISO 68 - | 50 R\$ 450.85 R\$ 22.542.59 | BALDE COM 20 LITROS.

inhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Ins

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE



Câmara Municipal de Xambrê

PORTARIA N°. 18/2024

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná DECRETO Nº 113/2024

Homologo o julgamento proferido pela a agente de contratação sobre o Processo de Pregão Eletrônico nº 07/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de contratação e equipe de apoio, conforme "Ata de Adjudicação", no Processo de Pregão Eletrônico nº 07/2024 - PMX, a necessidade contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo ambulância de simples remoção em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde, no valor de R\$ 273.290,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e noventa reais.)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades

Xambrê/PR, 08 (oito) de julho de 2024. **DECIO JARDIN**

Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

CONTRATADO: Cota certa engenharia LTDA
OBJETO: a Contratação de empresa por empreitada global pelo menor preço para Execução de Projeto de Revitalização da Rua Roque Gonzalez e Avenida Alberto Byington, com o alargamento das pistas de tráfego de veículos, a retificação do traçado nos trechos da Praça do Chafariz e Praça Sul,

além de melhorias na. VIGÊNCIA: 14/06/2024 à 15/06/2025 VALOR TOTAL: R\$2.323.451,84

FUNDAMENTAÇÃO: Concorrência nº 2/2023, homologada em 14/06/2024. DECIO JARDIM

Prefeito Municipal de Xambrê

1.623.259,10 Administração 5.629.100,00 5.665.957,02 1.623.259,10 4.042.697,92 1.511.801,65 1.511.801,65 10,42 Planejamento e Orçamento 148.200,00 148.200,00 148.200,00 148.200,00 1.344.423,82 1.344.423,82 1.234.756,37 1.234.756,37 Administração Geral 4.572.400,00 4.609.257,02 8,76 3.264.833,20 3.374.500,65 Administração Financeira 493.000,00 493.000,00 132.394,51 132.394,51 130.604,51 130.604,51 Formação de Recursos Humanos 137.000,00 137.000,00 49.891,19 49.891,19 87.108,81 49.891,19 49.891,19 Administração de Receitas 278.500,00 278.500,00 96.549,58 96.549,58 181.950,42 96.549,58 96.549,58 Assistência Social 1.747.710,00 2.134.673,71 460.691,38 460.691,38 1.673.982,33 425.305,59 425.305,59 1.709.368,12 Assistência ao Idoso 225.010,00 251.289,86 34.382,00 34.382,00 216.907,86 29.084,00 29.084,00 222.205,86 803.000,00 1.027.334,38 719.700,00 856.049,47 4.327.000,00 4.327.000,00 Assistência à Criança e ao Adolescente 178.578,85 178.578,85 848.755,53 173.163,11 173.163,11 854.171,27 Assistência Comunitária 247.730,53 247.730,53 608.318,94 223.058,48 223.058,48 1.410.725,20 Previdência Social 1.410.725,20 1.410.725,20 2.916.274,80 1.410.725,20 2.916.274,80 Previdência Básica 4.327.000,00 4.327.000,00 10.534.700,00 11.243.483,93 1.410.725,20 1.410.725,20 2.916.274,80 1.410.725,20 1.410.725,20 2.916.274,80 Previdência do Regime Estatutário 9,72 3.315.490,92 3.315.490,92 21,61 7.927.993,01 3.037.079,58 3.037.079,58 8.206.404,35 Atenção Básica 10.534.700,00 11.243.483,93 7.280.603,00 8.138.560,62 3.315.490.92 3.315.490.92 7.927.993.01 3.037.079.58 3.037.079,58 2.136.792,45 8.206.404.35 2.165.391.61 5.973.169,01 5.973.169,01 Ensino Fundamental 7.280.603.00 8.138.560.62 2.165.391.61 2.136.792.45 2.136.792.45 6.001.768.17 7.657.300.00 13.729.579.99 2.813.491.57 2.813.491.57 10.916.088.42 2.492.570.97 11.237.009.02 Infra-estrutura Urbana 7.657.300.00 13.729.579.99 2.813.491.57 2.813.491.57 221.700.00 263.700.00 33.777.08 33.777.08 237.70.00 435.300.00 436.278.94 55.043.80 55.043.80 435.300.00 436.278.94 55.043.80 55.043.80 225.000.00 225.000.00 45.390.33 45.399.33 285.000.00 225.000.00 271.993.85 271.993.85 2.306.500.00 2238.500.00 271.993.85 271.993.85 2.306.500.00 2238.500.00 271.993.85 271.993.85 238.000.00 323.776.25 86.900.81 86.900.81 238.000.00 1.470.000.00 539.178.31 539.178.31 3.511.800.00 3.654.550.00 19.89.447.39 1.889.447.39 47.678.182.00 55.772.529.46 15.343.332.32 7.657.300,00 13.729.579,99 221.700,00 263.700,00 2.813.491.57 2.813.491.57 18,34 0,22 0,22 0,36 0,36 0,30 1,77 1,77 0,57 0,57 3,51 3,51 12,97 10.916.088.42 2.492.570.97 11.237.009.02 Gestão Ambiental
Controle Ambiental
Agricultura
Extensão Rural
Comércio e Serviços
Promoção Comercial
Transporte
Transporte Rodoviário
Desporto e Lazer
Desporto Comunitário
Encargos Especials
Serviço da Divida Interna
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)
TOTAL (III)=(I+II) Gestão Ambienta 229.922,92 29.397,08 29.397,08 54.723,80 54.723,80 39.989,38 265.623,85 265.623,85 86.900,81 539.178,31 39.889,447,39 FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 48.483.15 48,483,15 24.516.85 Ação Judiciana dministração Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Formação de Recursos Hur Administração de Receitas 812.649.50 11.000.0 11.000,00 705.278,71 1.460.421.29 705.278.71 1.460.421.29 59.447,08 5.529,45 31.394,26 8.552,92 4.470,55 8.552,92 4.470,55 59.447,08 5.529,45 7.605.74 7.605,74 13.967,72 7.605.74 13.967,72 13.967,72 13.967,72 Assistência Comunitária 30.000,00 40.000,00 26.032,28 13.967,72 26.032,28 352.000,00 414.000,00 198.967,81 198.967,81 215.032,19 198.967,81 198.967,81 215.032,19 Atenção Básica 352.000,00 414.000,00 198.967,81 215.032,19 198.967,81 215.032,19 553.000,00 197.242,61 355.757,39 197.242,61 197.242,61 Ensino Fundamental 553.000,00 553.000,00 197.242,61 197.242,61 355.757,39 197.242,61 197.242,61 355.757,39 190.000,00 190.000,00 53.513,77 53.513,77 136.486,23 53.513,77 53.513,77 136.486,23 Infra-estrutura Urbana 190.000,00 53.513,77 53.513,77 136.486,23 53.513,77 53.513,77 136.486,23 0,03 0,03 0,06 0,06 15.000,00 11.248,28 11.248,28 Extensão Rural 15.000,00 11.248,28 3.751,72 47.000,00 9.112,04 Transporte Rodoviário 47.000,00 47.000,00 9.112,04 9.112,04 37.887,96 9.112,04 9.112,04 37.887,96

MUNICÍPIO DE XAMBRÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

623,42

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

623,42

10.226,58

623,42

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS INICIAL ATUALIZADA (a) 3.132.000, (b/a) x 100 35,66 osto Predial e Territorial Urbano - IPTU ta-Parte IPI-Exportaçã 33,20 DESPESAS EMPENHADAS

TENÇÃO BÁSICA (IV) MENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)

VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) 1.887.971,39 LIMITE NÃO CUMPRI NÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES Despesas Custeadas no Exercício de I

CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 $(l) = (h \cdot (i \text{ ou } j))$ ca de limite não cumprido em 2023 0.00 TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

2.599.428,42 4.107.05 6.706.479 2.418.812,92 3.834.689 6.250.103 2.415.414, enhos de 2021 3.277.850, 6.232.956, 2.955.106, 2.955.106,01 13.829.195,92 16.552.531, TAL DOS RESTOS A PAG HTOS ATÉ (NCELADOS O

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO Saldo Final

RECEITAS REALIZADAS RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO ATUALIZADA 471.294,4 roveniente de outros Municípios CEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À OUTRAS RECEITAS (XXX)
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = 1.528.344,32 DESPESAS LIQUIDADAS CATEGORIA ECONÔMICA

		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.785.200,00	3.655.983,93	1.249.785,54	34,18	1.190.115,00	32,55	1.148.866,53	31,42
Despesas Correntes	2.773.200,00	2.835.200,00	1.210.979,58	42,71	1.178.207,00	41,56	1.136.958,53	40,10
Despesas de Capital	12.000,00	820.783,93	38.805,96	4,73	11.908,00	1,45	11.908,00	1,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0.00000000	0,00	0.000000000	0,00	0.000000000
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0.000000000	0,00	0.0000000000	0,00	0.0000000000
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0.000000000	0,00	0.0000000000	0,00	0.0000000000
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0.00000000	0,00	0.000000000	0,00	0.000000000
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0.000000000	0,00	0.0000000000	0,00	0.0000000000
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0.000000000	0,00	0.0000000000	0,00	0.0000000000
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0.00000000	0,00	0.000000000	0,00	0.000000000
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0.000000000	0,00	0.0000000000	0,00	0.0000000000
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0.000000000	0,00	0.0000000000	0,00	0.0000000000
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0.00000000	0,00	0.000000000	0,00	0.000000000
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0.000000000	0,00	0.0000000000	0,00	0.0000000000
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0.000000000	0,00	0.0000000000	0,00	0.0000000000
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0.00000000	0,00	0.000000000	0,00	0.000000000
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0.000000000	0,00	0.0000000000	0,00	0.0000000000
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0.000000000	0,00	0.0000000000	0,00	0.0000000000
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0.00000000	0,00	0.000000000	0,00	0.000000000
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0.000000000	0,00	0.0000000000	0,00	0.0000000000
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0.000000000	0,00	0.0000000000	0,00	0.0000000000
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	2.785.200,00	3.655.983,93	1.249.785,54	34,18	1.190.115,00	32,55	1.148.866,53	31,42
COM RECURSOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENH.	ADAS	DESPESAS LIQU	IDADAS	DESPESAS PA	AGAS
PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
DE OUTROS ENTES		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) 0,00 0.00000000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) 0,00 0.00000000 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII) TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (X

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

DECRETO Nº 104 DE 08 DE JULHO DE 2024

ispõe sobre redução do valor tarifário, aplicado a todas as tarifas e preços públicos cobrados pelo

SAMAE, em decorrência dos serviços de água e esgoto. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município e; Considerando a Lei 504/1990, que dispõe sobre a criação do Serviço Autônomo Municipal de Água

e Esgoto de Tapeiara: Considerando a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira da Autarquia, prevista no art. 29 da Lei Federal nº 11.445/07;

Art. 1o Fica aplicada uma redução de 10% (dez por cento) sobre os valores das tarifas a partir da faixa de 11 metros cúbicos de consumo, para as faturas com vencimento a partir de 01 de agosto

de 2024, conforme anexo único do presente Decreto. Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Tapejara, em 08 de julho de 2024. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº xxx/2024
TABELA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO E SERVIÇOS

TARIFA DE ÁGUA. Categoria "A" – Residencial Faixas de consumo Em R\$

Excedente por M3 em R\$ Até 5M3 20,30 20.30 De 6 a 10 m3 De 11 a 15 m3 De 16 a 25 m3

De 26 a 50 m3 154.90 9.72 De 51 a 9999 m3 Categoria "B"- Comercial, Industrial e Poderes Públicos (R\$) ATÉ 10 m3 89,20

ACIMA DE 10 m3 89,20 Consumo de água por circos, parques e similares (R\$)

- Custo Fixo de Consumo Até 15 dias 204.64 - Custo Fixo de Consumo Superior até 15 dias 341,11
TARIFA DE ESGOTO - Cobrada a razão de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de água

LIGAÇÕES DE ÁGUA PARCELADO A VISTA

Custo de ligação para todas as categorias R\$ 84,45 parcela

R\$ 337,80 R\$ 168,90 parcela Acima de 25 mm cabe contrato especial de ligação, de acordo com diâmetro a instalar.

LIGAÇÕES DE ESGOTO A VISTA CUSTO DE LIGAÇÕES PARA TODAS AS CATEGORIAS 64,51
Acima de 100 mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar
Obs. O primeiro pagamento será efetuado na ocasião do pedido de ligação.

OUTRAS TARIFAS

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$
RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA

No Cavalete por Falta e Pagamento 34,11
 No Cavalete Por Falta de Pagamento, com Lacre Violado DESLIGAÇÃO E RELIGAÇÃO

- Por Solicitação do Usuário 34, AFERIÇÃO DE HIDROMETROS 36, CUSTO POR HORA DE MÃO-DE-OBRA

- De Encanador 24,45 15,51

TAXAS DE EXPEDIENTE Emissão de 2º Via da Conta de Água

SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA
- Valor por Hora/ Máquina de Trabalho DESLOCAMENTO DO CAVALETE

- Por Solicitação do Usuário Cf. material utilizado Hidrômetro com violação 394,96

Custo de lacre violado pelo usuário Verificação de vazamento interno Violação de rede 442,86

Esgoto entunido 71.82

Lançamento de água de chuva na rede de esgoto 235,27 Conferência de leitura solicitada pelo usuário Tapeiara, em 08 de julho de 2024

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

3,70

178.62

DECRETO Nº. 103, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera a metas no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº. 2.374/2023, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.374/2023 e o Art. 5, inciso IV da Lei Orçamentária Anual nº. 2.417/2023.

Art. 10. Fica incluída fonte de recurso nas seguintes dotações no Orçamento vigente 02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito

Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial 05.002.04.122.0002.2.008 – Manutenção e Encargos dos Serviços Administrativos Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial

07.002.15.452.0044.2.014 — Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos Fonte: 1016 — Emendas Individuais Impositivas — Transferência Especial 07.004.26.782.0043.2.015 — Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros

Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial 08.001.20.606.0014.2.016 – Manutenção e Encargos da Agricultura

Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial

10.002.12.306.0031.2.023 – Manutenção e Encargos da Divisão de Merenda Escolar Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial 11.001.10.301.0023.2.035 – Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica – Recursos

1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especia

12.004.08.244.0028.2.041 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial Art. 2o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício no valor de R\$: 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

2.000.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Prefeito

02.001.00.000.0000.0000 – Gabinete 02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial R\$: 25.000,00

3.3.90.30.00.00 (644) Material de Consumo

05.000.00.000.0000.0000 - Secretaria de Administração 05.002.00.000.0000.0000 - Divisão de Serviços Gerais

05.002.04.122.0002.2.008 – Manutenção e Encargos dos Serviços Administrativos Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial

R\$: 60.000,00 3.3.90.30.00.00 (642) Material de Consumo 25.386.00

3.3.90.30.00.00 (645) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$: 3.3.90.40.00.00 (643) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$: 07.000.00.000.0000.0000 – Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos

07.002.00.000.0000.0000 – Divisão de Serviços Urbanos 07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial

3.3.90.30.00.00 (646) Material de Consumo 3.3.90.30.00.00 (647) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 07.000.00.000.0000.0000.000 – Secretária de Obras Viação e Serviços

07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal

07.004.0.7.000.0000.0000.0000 - Divisad do Rodoviario municipal 07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros Fonte: 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial

3.3.90.30.00.00 (648) Material de Consumo R\$: 185.000,00

08.000.00.000.0000.0000 – Secretária de Agricultura e Meio Ambiente 08.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente 08.001.20.606.0014.2.016 – Manutenção e Encargos da Agricultura Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial

R\$: 50.000.00 3.3.90.30.00.00 (650) Material de Consumo

10.000.000.0000.0000.0000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 10.002.00.000.0000.0000 - Divisão de Ensino Fundamental

10.002.12.306.0031.2.023 – Manutenção e Encargos da Divisão de Merenda Escolar Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial 3.3.90.32.00.00 (649) Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R\$: 200.000,00 11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde

11 001 00 000 0000 0 000 - Fundo Municipal de Saúde 11.001.10.301.0023.2.035 – Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica – Recursos

Federais Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial

3.3.90.30.00.00 (651) Material de Consumo 12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social 12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social

12.004.08.244.0028.2.041 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social Fonte: 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 3.3.90.30.00.00 (652) Material de Consumo

Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso

de arrecadação de fonte vinculada, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recurso: Fonte: 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial

R\$: 1.000.000.00 Art. 4o Fica alterado as ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2024, Lei nº 2.263/2021

conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei. Art. 5o Fica alterado os valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrize:

Orçamentárias, para o exercício de 2024, Lei nº. 2.374/2023, conforme descrito nos artigos 20

Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 08 de Julho de 2024. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO Nº 086/2024

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamo os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município

VALOR

R\$

105.423,72

441.803,32

do recebimento dos seguintes Recursos Federais: DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS 02/07/2024 GRUPO DE RECURSOS FUNDEB

03/07/2024 **FUNDEB**

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de julho de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM

NOTIFICAÇÃO Nº 085/2024 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamo os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$
FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 02/07/2024 350 000 00 265.567,90 03/07/2024 8.750,00 144.024,00 19.515,83 03/07/2024 FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ R\$ 03/07/2024 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 05/07/2024 250.000,00 05/07/2024 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de julho de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS

MUNICIPIO DE XAMBRE

NTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Republicação RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVI		PREVISÃO ATUALIZADA	No Bim		EITAS RE	Até o Bimestre	%	SALDO (a-c)
			(a)	(b)		(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTARIAS 1)4 RECEITAS CORRENTES		378.182,00	46.878.182,00 43.278.182.00	1	518.379,71	14,12% 15,29%	15.158.299,56	32,34% 35.03%	31.719.882,4
MPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE		278.182,00 110.700.00	43.278.182,00		518.379,71 739.971.03	21.70%	15.158.299,56 1.232.819.57	35,03%	28.119.882,4 2.177.880.4
TELHORIA mpostos		132.000.00	3.132.000.00		65.568.53	21,70%	1.116.726.47	35,66%	2.015.273.5
inpesses axas		208.700.00	208.700.00	1	74.402.50	35,65%	116.726,47	55,63%	92.606.9
ontribuição de Melhoria		70.000,00	70.000,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	70.000,0
ONTRIBUIÇÕES	1.5	553.000,00	1.553.000,00		178.677,54	11,51%	556.785,72	35,85%	996.214,2
iontribuições Sociais	9	968.000,00	968.000,00		178.677,54	18,46%	556.785,72	57,52%	411.214,2
iontribuições Econômicas		0,00	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,0
iontribuições para Entidades Privadas de erviço Social e de Formação Profissional contribuição para o Casteio do Serviço de luminação Pública		0,00	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,0
ontribuição para o Custeso do Serviço de Iuminação Pública	1	585.000,00	585.000,00	1	0,00	0,00%	0,00	0,00%	585.000,0
ECEITA PATRIMONIAL ixoloração do Patrimônio Imobiliário do	1	569.000,00	669.000,00	1	345.767,51	51,68%	681.722,47	101,90%	- 12.722,4
stado		65.000,00	65.000,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	65.000,0
alores Mobiliários Nelegação de Serviços Públicos Mediante		0.00	560.000,00		345.767,51	61,74%	681.722,47	121,74%	- 121.722,4 0.0
oncessão, Permissão, Autorização ou Licenç ixoloração de Recursos Naturais		0.00	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0.0
xpioração de Necursos Naturais Ventoração do Patrimônio Intanatival		0,00	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,0
essão de Direitos		0,00	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,0
Nemais Receitas Patrimoniais		44.000,00	44.000,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	44.000,0
ECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,0
ECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,0
ECEITA DE SERVIÇOS		75.000,00	75.000,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	75.000,0
erviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,0
erviços e Atividades Referentes à Navegação ao Transporte		0,00	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,0
erviços e Atividades referentes à Saúde		0,00	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,0
erviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,0
lutros Serviços	1	75.000,00	75.000,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	75.000,0
RANSFERENCIAS CORRENTES		136.482,00	35.436.482,00		058.401,18	14,27%	11.539.840,00	32,56%	23.896.642,0
'ransferências da União e de suas Entidades 'ransferências dos Estados e do Distrito		085.483,00	20.085.483,00		564.837,95	12,77%	6.320.599,31	31,47%	13.764.883,6
ederal e de suas Entidades 'ransferências dos Municípios e de suas		346.999,00 125.000,00	10.346.999,00 425.000,00		584.501,75 43.325.12	16,28% 10,19%	3.363.118,21 82.216,44	32,50% 19,35%	6.983.880,7 342.783.5
ntidades 'ransferências de Instituições Privadas	1 1	0,00	425.000,00	1	43.325,12	0,00%	82.216,44 0,00	19,35%	342.783,5
Fransferências de Instituições Privadas Fransferências de Outras Instituições Pública		579.000,00	4.579.000,00		764.992.65	16,71%	1.772.425,14	38,71%	2.806.574,8
Fransferèncias de Outras Instituições Publica Fransferèncias do Exterior	4.3	0,00	4.579.000,00		0,00	0,00%	1.772.425,14	0,00%	2.806.574,8
Pemais Transferências Correntes		0,00	0,00	1	743,71	0,00%	1.480,90	0,00%	- 1.480,9
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.5	134.000,00	2.134.000,00	1	295.562,45	13,85%	1.147.131,80	53,76%	986.868,2
Aultas Administrativas, Contratuais e udiciais	1	15.000,00	15.000,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	15.000,0
ndenizações, Restituições e Ressarcimentos		85.000,00	85.000,00		5.315,44	6,25%	38.764,77	45,61%	46.235,2
dens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,0
Aultas e Juros de Mora das Receitas de Capita	1	0,00	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,0
Nemais Receitas Correntes		34.000,00	2.034.000,00		290.247,01	14,27%	1.108.367,03	54,49%	925.632,9
ECEITAS DE CAPITAL	1	500.000,00	3.600.000,00	1	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.600.000,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1	500.000,00	3.500.000,00	1	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.500.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.5	500.000,00	3.500.000,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.500.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo NLIENAÇÃO DE BENS		0,00	100.000,00	1	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,0
Vienação de Bens Móveis	1	100.000,00	100.000,00	1		0.00%	0,00	0.00%	100.000,0
Nienacio de Bens Imóveis		0.00	0.00			0.00%	0.00	0.00%	0.0
Nienação de Bens Intangíveis		0.00	0.00		0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.0
MORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0.00	0.00		0.00	0,00%	0.00	0,00%	0.0
RANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00%	0,0
									'
Transferências da União e de suas Entidade	k	0,00	0,0		0,00 0,00%		0,00	0,00%	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas		0,00	0,01		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Entidades		0,00	0,0		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públio		0,00	0,0		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	as	0,00	0,0		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0.00	0.0		0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,0	,	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital		0,00	0,0	9	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,0		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social		0,00	0,0		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,0		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Titulos do Tesouro		0,00	0,0		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4		0,00	10,0 10,000.008		0,00 331.752,63	0,00% 41,47%	0,00 443.631,98	0,00% 55,45%	0,00 356.368,02
RECEITAS (INTRAORÇAMENTARIAS) (II) 4 SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		678.182,00	47.678.182,01		331.752,63 950.132,34	14,58%	443.631,98 15.601.931,54	32,72%	356.368,02 32.076.250,46
OPERACOES DE	47.	0,00	47.678.182,01		0,00	0,00%	0,00	0,00%	32.076.250,46
CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,0		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária		0,00	0,0		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual		0,00	0,0		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,0	o l	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária		0,00	0,0	P	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual		0,00	0,0	_	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.	.678.182,00	47.678.182,0	6.9	950.132,34	14,58%	15.601.931,54	32,72%	32.076.250,46
DÉFICIT (VI) ¹ TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)		.678.182,00	47.678.182,0	1	950.132,34	14,58%	0,00 15.601.931,54	32,72%	32.076.250,46
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47.	0,00	47.678.182,01 3.144.324,2		0,00	0,00%	15.601.931,54 3.144.324,21	32,72% 100,00%	32.076.250,46
Recursos Arrecadados em Exercícios		0,00	3.144.324,2		0,00	0,00%	3.144.324,21	0,00%	0,00
Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Crédito		0,00	3.144.324,2		0,00	0,00%	3.144.324,21	100,00%	0,00
Adicionais Reabertura de Créditos Adicionais ²		0,00	0,0	1	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
			DESPESAS EM	ремильте	SALDO	I BEC	PESAS LIQUIDADAS	SALD	D DESPESAS
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA		Até o Bimestre				_	PAGAS
DESPESAS (EXCETO INTRA-	(d) 44.166.382.00	(e) 52.117.979.46	No Bimestre	13.353.884.93	(g) = (e-f) 38.764.094.53	No Bime	(h) 12.517.970	(1) - (0	BIMESTRE (j)
ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES	44.166.382,00 36.053.380.00	52.117.979,46 37.516.321.99		13.353.884,93	38.764.094,53 25.851.370.43		5.610,20 12.517.970, 0.599.16 10.954.627.		
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARCOS SOCIAIS	36.053.380,00 21.865.000.00	37.516.321,99 21.762.180.94		11.664.951,54 6.929.547.32	25.851.370,45 14.832.633.65	1	1.599,16 10.954.627, 5.886.53 6.929.267.		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS IUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.865.000,00 70.000.00	21.762.180,94 70.000.00		6.929.547,32 35.773.88	14.832.633,63 34.226.13		3886,53 6.929.267, 35.773		13,62 6.878.733,50 126.12 35.773.88
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00		35.773,88	34.226,12 10.984.510.7		35.773, 0.400.48 3.989.586		
DESPESAS DE CAPITAL	7.208.002.00	13.696.657.47	1.131.303,14	1,688,933,39	12.007.724.0	1	i.011.04 1.563.343		
INVESTIMENTOS	5.808.002,00	12.296.657,47		1.185.528,96	11.111.128,5	1	1.116,85 1.059,938		
INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00		0,00	0,0		0,00 0,		0,00 0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00		503.404,43	896.595,5		0,00 0, 1.894,19 503.404,		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	905.000,00	905.000,00		0,00	905.000,0	1	0,00 0,		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	3.511.800,00	3.654.550,00	1 0,00	1.989.447,39	1.665.102,6	1	1.989.447		
	47.678.182,00	55.772.529,46		15.343.332,32	40.429.197,1		1352,75 14.507.418		
(IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +		0.00	0.12410.10(10	0,00	0,0		0,00 0,		0,00 0,00
IX) AMORTIZAÇÃO DA	0,00							00	0.00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0	0,00		
DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)				0,00	0,0		0,00 0,		0,00 0,00
IX) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00			0		00	0,00 0,00
IX) AMORTIZAÇÃO DA DÎVIDA/REFINANCIAMENTÓ (XI) Amortização da Dôvida Interna Dôvida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0	0,00 0,	00	
IX) AMORTIZAÇÃO DA DÎVIDA/REPINANCIAMENTO (XI) Amortização da Divida Interna Divida Mebiliária Outras Dividas	0,00 0,00 0,00	0,0 0,0 00,0	0,00	0,00	0,0	0	0,00 0,	00 00	0,00 0,00
DX AMORTIZAÇAO DA DÍVIDA/REPINANCIAMENTO (XI) Amortização da Divida Interna Divida Mebiliária Outras Dividas Amortização da Dívida Externa	0,00 0,00 0,00	0,00 00,0 00,0	0,00	0,00 0,00 0,00	0,0	0	0,00 0, 0,00 0,	00	0,00 0,00 0,00 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, em observância ao art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber que após observância dos atos praticados e do cumprimento das formalidades legais neste procedimento licitatório, ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024), que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UBS ANGELO FELTRAN ZANONI, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA N° 765/2019 E N° 869/2020, em favor da empresa RCM PAVIMENTACÕES E CONSTRUCÕES LTDA (CNPJ sob o nº 06.129.907/0001-31), com proposta no valor de R\$264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Encaminhe-se para Homologação e demais atos visando a possível contratação.

Tuneiras do Oeste/PR, 08 de julho de 2024.

Taketoshi Sakurada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

R\$: 100.000.00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 933/2024 de 22/05/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quen possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos,

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços do Centro de Atenção Psicossoci CAPS II), deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 23/07/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 23/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/07/2024.

objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPLITA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 1.188.000,00 (um milhão e cento e oitenta e oito LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO; Horário de Brasília/DF. O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov

br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br). Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 08 de julho de 2024 **EDSON DOS SANTOS SOUZA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO № 05, DE 08 DE JULHO DE 2024. SÚMULA: Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a custear curso de capacitação para o Conselho O Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente de Umuarama. Estado

do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, e alterações dada pela Lei nº 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno e, CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária Descentralizada realizada no dia 14 de junho de 2024, na Associação Regional de Assistência ao Menor RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear a curso de capacitação para o Conselho Tutelar sobre o Sistema SIPIA, no valor de R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais). Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 08 de julho de 2024 Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a empresa MORAIS E CORREIA SUPERMERCADO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.819.686/0001-50, com estabelecimento à Rodovia L. V. Marques, nº 479 Lote 198, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 99807-8569, representada neste ato por Marcos Andre Correia, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 69.290.111-4 SESP/OR, inscrito(a) no CPF/MF nº 045.561.509-81, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023), com as sequiptes condiciose: seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$22.705,50 (vinte e dois mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$28.375,08 (vinte e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e oito centavos), considerando o acréscimo de R\$5.669,58 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo

Item	Especificação		Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Adit. (R\$)
02	ÁGUA SANITARIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	QBOA	375	3,53	1.323,75
04	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 70º INPM, NEUTRO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 1LT		ARAUCARIA	375	8,16	3.060,00
05	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LTS	UN	URCA	100	7,83	783,00
32	CREME DE CABELO INFANTIL C/ 1 LITRO	UN	SKALA	37	13,59	502,83

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, Parágrafo 4º do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 132/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e presença de 2 (duas) testemunhas

Tuneiras do Oeste, 19 de junho de 2024

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal

Contratante

MORAIS E CORREIA SUPERMERCADO LTDA Marcos André Correia Representante Legal

Testemunhas

Nome: Patrícia Barbato R.G.: 7.370.550-9 SSP/PR

Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Compra nº 001/2023
Contrato de Compra nº 001/2023
Contratante: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – Funrebom.
Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sustentação de softwares de Gestão Pública Municipal compreendendo o fornecimento de suporte técnico especializado e de manutenções (preventivas, corretivas, adaptativas e ou evolutivas), treinamentos, bem como desenvolvimento de integrações entre sistemas e de novas funcionalidades, conforme

Valor Total: R\$ 49.495.20 (guarenta e nove mil. guatrocentos e noventa e cinco reais e vinte

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo runidarienta/aco. O presente instituiriento e celebrado com unidamento no rocesso Administrativo nº 2024/05/640; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 015/2024 - PMU, ratificado em 03 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 04 de junho de 2024, edição nº. 13.077, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, "caput", da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº

23/06 147/2014 e 155/2016 do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicá Contrato de Compra nº 003/2023

Contratante: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - Funrebom.

Contratada: GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais operacionais, para o

desenvolvimento do trabalho operacional do Corpo de Bombeiros de Umuarama.

Valor Total: R\$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais); Vigência: 24/06/2024 a 24/06/2025. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/03/389, do Pregão Eletrônico nº 003/2024 – FUNREBOM, homologado pela Portaria nº 1.409/2024, em 13 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de junho de 2024, edição nº. 13.047, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº

123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis

Contrato de Compra nº 004/2023

Contratante: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – Funrebom Contratada: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais operacionais, para o desenvolvimento do trabalho operacional do Corpo de Bombeiros de Umuarama. Valor Total: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais); Vigência: 24/06/2024 a 24/06/2025. undamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo o 2024/03/389, do Pregão Eletrônico no 003/2024 – FUNREBOM, homologado pela Portaria no 1.409/2024, em 13 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de junho de 2024, edição nº. 13.047, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de

dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contratante: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – Funrebom. Contratada: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais operacionais, para o desenvolvimento do trabalho operacional do Corpo de Bombeiros de Umuarama.

Valor Total: R\$ 2.258,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais); Vigência: 24/06/2024 a 24/06/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/03/389, do Pregão Eletrônico nº 003/2024 – FUNREBOM, homologado pela Portaria nº 1.409/2024, em 13 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de junho de 2024, edição nº. 13.047, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis

Contrato de Compra nº 006/2023

Contratante: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - Funrebom. Contratada: I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais operacionais, para o desenvolvimento do trabalho operacional do Corpo de Bombeiros de Umuarama Valor Total: R\$ 4.932,40 (quatro mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

Vigência: 24/06/2024 a 24/06/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/03/389, do Pregão Eletrônico nº 003/2024 – FUNREBOM, homologado pela Portaria nº 1.409/2024, em 13 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de junho de 2024, edição nº. 13.047, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº

123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis Umuarama, 08 de julho de 2024 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/06/1014 SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, EM CARÁTER EMERGENCIAL da empresa FRAW DISTRIBUIDORA LTDA, para o fornecimento de copo descartavel de 180 ml para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr., nos termos do art 75, inciso VIII; da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais)

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/06/1014, de 03

de junho de 2024, anexo, nos termos do inciso VIII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

EDSON DOS SANTOS SOUZA secretário Municipal de Saúde

Umuarama, 08 de julho de 2024.

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 01/2024 A 04/2024

		K\$ 1,00							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)							
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.132.000,00	1.116.726,47							
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	931.000,00	464.846,83							
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	750.000,00	157.213,99							
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	185.381,86							
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	801.000,00	309.283,79							
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.040.000,00	9.497.982,04							
2.1 - Cota-Parte FPM	19.700.000,00	6.088.619,64							
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	18.500.000,00	6.088.619,64							
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	1.200.000,00	0,00							
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	2.694.977,84							
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	35.631,88							
2.4 - Cota-Parte ITR	150.000,00	39.240,63							
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	639.512,05							
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00							
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00							
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.172.000,00								
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +	5.768.000,00	1.899.596,41							
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB	2.525.000,00	754.080,72							

	FUNDEB	
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.579.000,00	1.782.439,0
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.579.000,00	1.782.439,0
6.1.1 - Principal	4.579.000,00	1.772.425,1-
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.013,9
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,0
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,0
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,0
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,0
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,0
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,0
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,0
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	00,0	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4) ¹	- 1.189.000,00	- 127.171,2
RECURSOS RECEBIDOS EM		
EXERCÍCIOS ANTERIORES E	VALO	nr

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	82.578,06
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	82.578,06
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.865.017,14
	DESPESAS DESPESAS DESPESAS INSCRIÇAS EM

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.743.085,20	1.645.159,22	1.644.474,22	1.636.931,71	685,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.120.000,00	1.281.821,09	1.281.821,09	1.281.821,09	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.120.000,00	1.281.821,09	1.281.821,09	1.281.821,09	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	623.085,20	363.338,13	362.653,13	355.110,62	685,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	623.085,20	363.338,13	362.653,13	355.110,62	685,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS	
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.645.159,22	1.644.474,22	1.636.931,71	685,00	0,00	0,00	
PECERIDAS NO EXERCÍCIO 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	1.645.159,22	1.644.474,22	1.636.931,71	685,00	0,00	0,00	
Impostos 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VA A F 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VAAT 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.281.821,09	1.281.821,09	1.281.821,09	0,00	0,00		
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Anlicadas no Educação Infantil 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Anlicadas om Dosposa da Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º -	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
Constituição Federal ²	Ø	(k)		(1)	(m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.247.707,	36	1.281.821,09		71,91
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na	0,	0,00		0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas	0,	00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -	VALOR MÁXIMO PERMITIDO			APLICADO VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE A	0 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	PERMITIDO (n)	APLICADO (o)	APÓS.	AJUSTE M	JUSTE MÁXIMO PERMITIDO (q)	
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	178.243	1,91	37.964,86	137.964,86	0,00	7,74
INDICADOR - Art.25, § 3"-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (S)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICA APÓS O PRIMEI QUADRIMESTI (V)	RO APLICADO ATÉ O RE FINAL DO EXERCÍCIO (w)	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	414.212,20	82.578,06	0,00	1	0,00	- 82.578,06
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	414.212,20	82.578,06	0,00	1	0,00	- 82.578,06
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	0,00	0,00	0,00	1	0,00	- 0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)										
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre	PAGAS Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	3,437,632,06	(d) 529.964.02	(e) 523,202,36	(f) 408.085.61	(g) 6.761.66					
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	,	,					
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.437.632,06	529.964,02	523.202,36	408.085,61	6.761,66					
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
30.7 Out	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	8.180.717,26	2.175.123,24	2.167.676,58	2.045.017,32	7.446,66
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.180.717,26	2.175.123,24	2.167.676,58	2.045.017,32	7.446,66

	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
1	22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS =	523.202,3
	23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.899.596,4
	24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR	0,0
	25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O	
	26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM	
	27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM	10.279,2

28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 +					2.412.519,5
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIG (z)	IDO	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		0,00	2.4	12.519,56	22,7
	-			•	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [®]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADO (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) · (ae) · (af)

30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	287.384,27	72.608,85	218.837,37	10.279,21	58.267,69	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	240.611,46	67.817,85	213.164,56	10.279,21	17.167,69	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	46.772,81	4.791,00	5.672,81	0,00	41.100,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				•		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS		PREVISAO		RECEITAS REALIZ		
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		ATUALIZADA		Até o Bimestr	re	
		(a)		(b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			450.003,00		250.147,49	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS			177.000,00		129.099,90	

CEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	177.000,00	129.099,90
Salário-Educação	177.000,00	126.671,80
PDDE	0,00	0,00
PNAE	0,00	0,00
PNATE	0,00	0,00
Outras Transferências do FNDE	0,00	2.428,10
Francisco de valores de la val		
CEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	273.003,00	120.525,46
CEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
CEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
TRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	522,13
	- I BESPESAS I BES	PESAS I DESPESAS I INSCRITAS EM

3	.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00				
	OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA ¹⁵ (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	510.843,36	174.963,48	153.810,98	105.113,95	21.152,5	
33	1.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
33	2.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	510.843,36	174.963,48	153.810,98	105.113,95	21.152,5	
33	2.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
33	2.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
33	2.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
33	2.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
33	2.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
33	2.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre	PAGAS Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADOS
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.691.560,62			2.150.131,27	28.599,16
33.1 - Despesas Correntes	8.310.558,62	2.346.551,72	2.318.637,56	2.147.281,27	27.914,16
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.224.250,00	1.629.216,49	1.629.216,49	1.624.023,98	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	150.000,00	52.400,00	52.400,00	37.200,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.936.308,62	664.935,23	637.021,07	486.057,29	27.914,10
33.2 - Despesas de Capital	381.002,00	3.535,00	2.850,00	2.850,00	685,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	381.002,00	3.535,00	2.850,00	2.850,00	685,00
	•				
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO		FUNDEB		SALÁRIO EDUCA	ÇÃO

55.2.2 - Outras Despesas de Capital	361.002,00	3.333,00	2.850,0	2.850,00	0,000
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCA((ai)	ÇÃO
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			120.610,17		26.715,7
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1	.782.439,08		126.671,8
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a		1	.642.604,52		84.747,1
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			260.444,73		68.640,4
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES			1.285,70		0,0
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,0
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			261.730,43		68.640,4

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO LEGISLATIVO № 13/2024

Outorga Título de Cidadã Honorária de Umuarama à Senhora Sandra Mara Alonso Guilherme

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU. PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadã Honorária de Umuarama à senhora Sandra Mara Alonso Guilherme pelos relevantes serviços prestados à coletividado Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Umuarama, 25 de junho de 2024. Cleber Marcos Nogueira

Presidente Fernando Galmassi 1º Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA **SOCIAL DE UMUARAMA-PR** Ata 03/2024. Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, foi realizada, no Salão da APP-Sindicato (Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná), localizado na Rua Helena Kolody, nº 1108, Jardim Novo Milênio, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às quatorze horas e vinte e cinco minutos, a Reunião Ordinária Descentralizada do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com a presença de sua Presidente, Sra. Ivone Urbanski conselheiros e convidados conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação agradecendo a presença de todos. Agradeceu a participação especia do conselheiro e membro da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, Sr. Jefersson Gabriel Alves Ferreira, que recepcionou os participantes cantando e tocando violão e, também às representantes da APP-Sindicato, Sra. Izenilda de Alencar (ausente) e a Sra. Dirce Bespalez, pela gentileza de ceder e organizar este espaço para a realização desta reunião descentralizada. Em seguida, a pauta foi apreciada e aprovada pelo Plenário, por unanimidade, conforme a preciação e deliberação e aprovação da ata 02/2024; 2) Informes; 3) Apreciação e deliberação referente a alteração do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social - PAS 2024; 4) Apreciação e deliberação do Plano de Aplicação da Reprogramação dos Saldos dos Recursos Federais e Estaduais de 2023; 5) Apreciação e deliberação do recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 202420380018 ogramação nº 412810420240002, do Parlamentar Flávio Arns, pa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinado à APADEVI; 6) Apreciação e deliberação do recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 202420380018 — Programação nº 412810420240002, do Parlamentar Flávio Arns, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinado à ASSUMU; 7) Apreciação e deliberação do recurso oroveniente da Emenda Parlamentar nº 202428740007 – Programação nº 412810420240001, do Parlamentar Luiz Nishimori, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinado à APAE; 8) Apreciação e deliberação do recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 202428740007 – Programação nº 412810420240001, do Parlamentar Luiz Nishimori, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinado ao Lar Santa Faustina; 9) Recomposição de Comissões Temáticas e ratificação de membro integrante da Comissão de Plano de Providências; 10) Resposta ao ofício 07/2024 CEAS/PR – Referente ao percentual de famílias unipessoais PBF e CadÚnico; 11) Orientações sobre a Campanha Faça Bonito (Dia18 de Maio); 12) Deliberações referentes aos pedidos de validação de inscrição no CMAS: 12.1) references aus periudos de validação de inscrição no civinos. 2.7 p. 12.2) Fundação Cândido Garcia: Serviço de Assessoramento; 12.3) Associação dos Clubes de Mães de Umuarama: Servico de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no Campo da Assistência Social. Iniciando os trabalhos com o primeiro item: 1) Apreciação e aprovação da ata 02/2024, a Presidente confirmou com os conselheiros presentes o nto e apreciação da mesma. A ata foi colocada em votação, não havendo ressalvas, foi aprovada pelo Plenário por unanimidade. 2) Informes: a Secretária Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, informou o recebimento do convite do CIEE/PR para um café de boas-vindas e apresentação das instalações do seu Escritório Regional, a realizar-se no dia dezenove de abril, a partir das oito horas e trinta minutos. A Presidente Ivone representará o Conselho, e surgindo algum imprevisto, solicitará ao Vice-presidente Sr. Edson de Oliveira, e em caso de impedimento, a algum outro membro deste colegiado. Após, a Secretária Executiva anunciou, a título de conhecimento, sobre o envio do informativo do Núcleo Regional da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) referente ao Secretaria du Desermonimento Social e Francinia (SEDEF) recierentes prazo para finalização das prestações de contas no Sistema o Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo SIFF e informou que este CMAS já aproyou as respectivas prestações de contas, estando todas devidamente preenchidas no sistema estadual. 3) Apreciação e deliberação referente a alteração do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social - PAS 2024: a conselheira Diretora de Assistência Social, Sra. Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, explicou que esse plano de ação foi elaborado pelo município de Umuarama, para o recebimento de recursos estaduais para manutenção de todos os serviços. O plano foi apresentado e aprovado pelo CMAS no final do ano passado, todavia, houve uma expansão nesse repasse, conforme a Deliberação 08/2024 - CEAS/PR e. Umuarama receberá uma ampliação de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no valor total a receber. Por isso, está reapresentando o Plano de Ação em razão das alterações realizadas no atendimento físico e no valor que inicialmente era R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) agora ampliado para R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o exercício de dois mil e vinte e quatro. O Plano de Ação foi encaminhado para apreciação prévia dos conselheiros, ainda assim, apresentou todas as metas de atendimento físico para os serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Benefícios Eventuais e Aprimoramento da Gestão, sendo que para todos os serviços os recursos serão empregados em despesas de capital, custeio e RH Destacou a inclusão de 10 (dez) metas para Casa de Passagem e 10 (dez) metas para Residência Inclusiva, visto o planejamento para implantação desses serviços no município, bem como as 12 (doze) metas para cada item do bloco de Aprimoramento da Gestão. Por fim apresentou o resumo executivo, demonstrando o valor previsto a ser repassado pelo FEAS, de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), bem como, o total de recursos alocados para execução do objeto deste repasse, no valor de R\$ 8.898.921,09 (oito milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e um reais e nove centavos) Após apreciação e votação, o novo Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS 2024 foi aprovado pelo Plenário por unanimidade. 4) Apreciação e deliberação do Plano de Aplicação da Reprogramação dos Saldos dos Recursos Federais e Estaduais de 2023: a Sra. Adnetra relatou que o plano de aplicação refere-se ao saldos dos recursos não utilizados em dois mil e vinte e três que serão empreendidos no ano corrente. O referido plano foi enviado para apreciação prévia dos conselheiros, o qual especifica a aplicação do saldo para cada serviço socioassistencial, contudo, apresentou-o aos presentes, explicando sobre todas as atividades, fontes, descrições e valores. Alguns recursos foram destacados. Em relação aos Recursos Federais, salientou sobre as Transferências Voluntárias decorrentes das emendas parlamentares aprovadas no ano passado, destinadas à algumas entidades socioassistenciais e para a Secretaria de Assistência Social. Informou que alguns itens estão em processo licitatório, enquanto outros já estão para serem entregues, portanto de aplicação e fazer a abertura de uma dotação orçamentária para viabilizar o pagamento dessas despesas. Destacou também sobre as Ações para enfrentamento ao Covid-19 (Portaria 369) recurso que está sendo utilizado há três anos, para aquisição de alimentos para o Lar Santa Faustina e para o Centro Infantil Menino Deus, com planeiamento e encerramento em dois mil e vinte e quatro. Sobre o Bloco Gestão do SUAS, disse ser um recurso destinado à Secretaria de Assistência Social, assim como, o Aprimora Rede CNEAS, com um saldo de R\$ 0,19 (dezenove centavos) explicando sobre a dificuldade de esgotá-lo em razão do ínfimo valor. Para as Ações Estratégicas do PETI, informou que o planejamento é para utilização em material de consumo tou as três fontes para a Central do Cadastro Único. No que se refere à Aquisição de Equipamentos para o CMAS, discorreu que o valor destinado de R\$ 15,000.00 (quinze mil reais), é bem superior ao valor destinado de Rs 10.000,00 (quinze rim rears), e bern superior a mínimo de 3% (três por cento) estabelecido para o Conselho. Sobre a Atividade 2187 - Subvenções sociais, discorreu que o recurso é destinado para as entidades APAE, ASSUMU, APADEVI, Lar Santa Faustina e Centro Infantii Menino Deus. Em seguida, apresentou os saldos dos Recursos Estaduais, destacando que foi direcionado um valor mais expressivo para aquisição de equipamentos e materiais ermanentes para o Centro Pop, em virtude da mudança de endereço da unidade que será totalmente equipada com novos móveis. Sobre a atividade 2182, evidenciou o valor de R\$ 110.131.91 (cento e dez mil. cento e trinta e um reais e noventa e um centavos) destinado para capacitação da rede especialmente para o PETI e cyberbullying, e o valor de R\$ 51 458 13 (cinquenta e um mil. quatrocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos) para apoio higiene íntima de crianças e

adolescentes, que será destinado para compra de absorventes e fraldas. Explanou que não havia essa previsão de distribuição gratuita do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adole FMDCA, entretanto, na semana passada foi aprovado pela Câmara Municipal, e assim que publicado o decreto, o recurso já poderá ser utilizado, e o processo licitatório para aquisição desses itens já está em andamento, os quais serão distribuídos nos CRAS. A Diretora também salientou o valor de R\$ 24.170.19 (vinte e quatro mil. cento e setenta reais e dezenove centavos), da atividade 1064 destinado para o FMDCA para aquisição e reposição de equipamentos, vindo especificamente para compra de um parque infantil para crianças com deficiência. Após apreciação e votação, o Plano de Aplicação dos Saldos apresentado, foi aprovado pelo Plenário por unanimidade. 5) Apreciação e deliberação do recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 202420380018 – Programação nº 412810420240002 do Parlamentar Flávio Arns, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinado à APADEVI e 6) Apreciação e deliberação do recurso nte da Emenda Parlamentar nº 202420380018 – Programação nº 412810420240002, do Parlamentar Flávio Arns, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinado à ASSUMU: a Sra. Adnetra relatou que na semana passada recebeu a boa notícia de duas emendas parlamentares destinadas à quatro entidades do município Mencionou que no mês de março, durante a Expo Umuarama, algumas entidades buscaram os parlamentares que estiveram presentes no evento, e foram beneficiadas, portanto essas emendas são resultado do esforco em buscar apoio. A APADEVI e a ASSUMU foram contempladas com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada

uma, para custeio, totalizando o valor R\$ 200.000,00 (duzentos m reais). A indicação foi do Senador Flávio Arns, o qual tem um olhar para a política da pessoa com deficiência, concluiu a Diretora. Após apreciação e votação a Emenda Parlamentar foi aprovada pelo Plenário por unanimidade. 7) Apreciação e deliberação do recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 202428740007 – Programação nº 412810420240001, do Parlamentar Luiz Nishimori, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinado à APAE e 8) Apreciação e deliberação do recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 202428740007 - Programação nº 412810420240001, do Parlamenta Luiz Nishimori, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS destinado ao Lar Santa Faustina: a Sra. Adnetra discorreu que o Deputado Luiz Nishimori, do município de Maringá, também esteve na Expo Umuarama e visitou o Lar Santa Faustina. Indicou essa emenda parlamentar para custeio, visando beneficiar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e o Projeto Obras de Misericórdia – Lar Santa Faustina, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Após apreciação e votação a Emenda Parlamentar foi aprovada pelo Plenário por unanimidade. 9) Recomposição de Comissões Temáticas e ratificação de membro integrante da Comissão de Plano de Providências: a Secretária Executiva comunicou que a conselheira Anna Marcella Genaro aceitou a indicação feita na última reunião para que integrasse a Comissão de Plano de Providências. Desta forma, ficou ratificada a sua admissão na referida Comissão. Em seguida, anunciou as Comissões que estavam com vagas abertas e precisavam sei recompostas. Devido à ausência de representantes de outras secretarias municipais além da Assistência Social, foi deliberado para que a recomposição da Comissão de Gerenciamento do FMAS seia realizada na próxima reunião. A vaga de representante da sociedade civil na Comissão de Capacitação foi ocupada pela conselheira Bruna Daiane de Lima, enquanto a vaga de representante da sociedade civil na Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Serviços Governamentais Socioassistenciais foi ocupada pela conselheira Anna Marcella Genaro e, por fim, a Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família (PBF) teve sua vaga de representante governamental ocupada pela conselheira Flávia Olívio Araújo de Lima Barbosa. As recomposições foram aprovadas pelo Plenário por unanimidade. 10) Resposta ao ofício 07/2024 CEAS/PR – Referente ao percentual de famílias unipessoais PBF e CadÚnico: foi realizada a leitura do ofício nº 07/2024 - CEAS/PR, o qual encaminhou o Informe 017/2023 MDS que versa sobre novos parâmetros de entrada de famílias unipessoais para aprimoramento do Bolsa Família. O ofício sugere que os Conselhos Municipais de Assistência Social solicitem à gestăr municipal informações específicas, tais como o percentual de famílias unipessoais presentes na folha de pagamento do município, o quantitativo de famílias unipessoais registradas no CadÚnico e detalhes sobre a utilização dos recursos do PROCAD-SUAS. A Comissão de Controle Social do PBF apresentou uma proposta de resposta ao ofício, que foi lida pela conselheira Nina Castillo Fernandez de Santana, a qual constou a seguinte redação: "Em atenção ao ofício supracitado, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Umuarama-PR, através da Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família informa que a Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, presta todas as informações pertinentes, ac Conselho, bimestralmente, conforme pactuado em assembleia. Abaixo descrevemos as informações apresentadas na reunião ordinária de fevereiro de 2024, com a prestação de contas do mês de janeiro/2024 Total da Base do Cadastro Único: 17.952;
 Total de Famílias Unipessoais: 4.506;
 Total de Famílias Beneficiárias do PBF: 5.228; Total de Famílias Unipessoais Beneficiárias: 918; - Percentual de Famílias Unipessoais Beneficiárias no Município: 17,55%. A Comissão informa também, que a verba do PROCAD-SUAS está sendo empregada conforme projeto executivo aprovado pelo CMAS, ou seja o município está concluindo a implantação da Central do Cadastri Único, onde serão centralizados todos os atendimentos relacionado ao Cadastro Único, de forma a oferecer ao usuário muito mais agilidade e conforto, já que até o momento o atendimento é realizado dentro das unidades dos CRAS. Reunida no dia 05 de abril de 2024, a Comissão teve acesso a informações mais recentes sobre o Cadastro Único e Programa Bolsa Família, conforme a seguir: Março/2024: - Total da Base do Cadastro Único: 17.681; - Total de Famílias Unipessoais na Base do Cadastro Único: 4.490; - Total de Famílias Beneficiárias do PBF: 5.096; - Total de Famílias Unipessoais Beneficiárias: 873; Percentual de Famílias Unipessoais Beneficiárias no Município 17,13%. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários." A Presidente Ivone colocou a proposta de resposta apresentada pela Comissão, em votação, a qual foi aprovada pelo Plenário por unanimidade. 11) Orientações sobre a Campanha Faça Bonito (Dia 18 de Maio): o Sr. Ivo Galdino da Silva, Chefe de Divisão da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, fez uma explanação com apresentação de slides sobre a Campanha "Faça Bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes" alusiva ao Dia 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexua contra Crianças e Adolescentes. Discorreu sobre o caso Araceli ocorrido em 1973, do sequestro, violência e cruel assassinato de uma menina, de oito anos, de Vitória (ES), o qual deu origem à data, que fo sancionada pela Lei Federal nº 9970/2000. Explanou sobre o objetivo da campanha de mobilizar, sensibilizar, informar e convocar a sociedade para essa iniciativa de proteger as crianças e adolescentes Esclareceu sobre as diferenças entre abuso e exploração sexual e mencionou dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8069/1990 relacionados ao tema, dentre os quais os artigos 3 e 13, bem como, o artigo 217-A do Código Penal que versa sobre crime de estupro de vulnerável. Apresentou as ações planejadas pelo CREAS para o mês de maio, sendo: uma peça teatral voltada aos alunos do 5º ano da rede municipal de ensino, uma caminhada no dia treze, em parceria com a Unipar e o SESC, com concentração às dezenove horas no pátio das colunas da UNIPAR sede, uma palestra na UniALFA direcionada aos alunos dos cursos de psicologia, pedagogia e direito e professores e coordenadores pedagógicos da rede municipal e tambén serão articuladas palestras em escolas particulares. Após, esclareceu algumas dúvidas respondendo aos questionamentos do Plenário e convidou as entidades presentes para aderirem à iniciativa e tambén realizarem ações alusivas a essa campanha. 12) Deliberações referentes aos pedidos de validação de inscrição no CMAS: a conselheira Débora Piffer Megda fez a leitura dos pareceres redigidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Projetos Serviços e Inscrições das Entidades referentes aos três pedidos pautados a seguir. 12.1) Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz: realizada a análise documental e a visita institucional, a Comissão emitiu parecer sugerindo o deferimento da validação da inscrição da entidade, sendo aprovada pelo Plenário por deliberação unânime, 12.2) Fundação Cândido Garcia: Serviço de Assessoramento realizada a análise documental e a visita institucional, a Comissão emitiu parecer sugerindo o deferimento da validação da inscrição do Servico de Assessoramento político, técnico e administrativo às Entidades Socioassistenciais devidamente inscritas neste Conselho Municipal de Assistência Social, bem como à grupos, organizações e movimentos sociais, e ainda Capacitação de Lideranças, ofertado pela Fundação Cândido Garcia, sendo aprovada pelo Plenário por deliberação unânime. 12.3) Associação dos Clubes de Mães de Umuarama: Serviço de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no Campo da Assistência Social: realizada a análise documental e a visita institucional, a Comissão emitiu parecer sugerindo a validação da inscrição do Serviço de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social ofertado pela Associação dos Clubes de Mães de Umuarama. Encerrados os assuntos em pauta, a Presidente Ivone divulgou o evento promovido assuntos en pada, a residente vivorie divugido e evento promobre pela Amerios "2º Encontro Delas Amerios", voltado para mulheres líderes, a realizar-se na presente data, onze de abril, a partir das dezoito horas, no Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto. A Presidente agradeceu a presença de todos e convidou os presentes para participarem da próxima reunião ordinária deste Conselho programada para o dia nove de maio, às oito horas, na Secretaria Executiva dos Conselhos. Por fim, convidou a todos para confraternizarem servindo-se de um coquetel. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta e três minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, Ivone Urbanski, e pelos conselheiros presentes nesta reunião, sendo anexada a lista de

Ivone Úrbanski – Presidente Gláucia Y. M. de Freitas - Secretária Executiva Adnetra Vieira dos Prazeres Santana Flávia Olívio Araújo de Lima Barbosa Jefersson Gabriel Alves Ferreira Débora Piffer Megda Dayanne Paola de Oliveira Demozzi Marcia Cristina de Souza Caroline Oliveira Bagli Bruna Daiane de Lima Roseni de Moraes Carvalho Rosemeri Berta Szezerbatz Augusto Edite Rodrigues dos Anjos Noemia de Souza Oliveira João Martins Bortolloci Nina Castillo Fernandez José Cirineu Pereira Rocha Welington de Oliveira Campos Anna Marcella Genaro Dirce Bespalez

Estado do Paraná AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SECRETARÍA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2024/06/1125 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°180/2024 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sr. EDSON FLORENCO para a prestação de serviços de contratação de pessoas física para a prestação de serviços TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, que tenham habilitação para o exercício das funções. Conforme edital de chamamento público 008/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 32.199,60 (trinta e dois mil cento e noventa enove reais e sessenta centavos) AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/06/1125 de 19 de junho de 2024, anexo.

UMUARAMA, 08 DE JULHO DE 2024. **EDSON DOS SANTOS SOUZA** retário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SECRETARÍA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/06/1121

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°181/2024 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sr. AMANDA TOMASIN DO NASCIMENTO para a prestação de serviços de contratação de pessoas física para a prestação de serviços TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, que tenham habilitação para o exercício das funções. Conform edital de chamamento público 008/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 32.199,60 (trinta e dois mil cento e noventa enove reais e sessenta centavos) AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/06/1121 de 19 de junho de 2024, anexo.

EDSON DOS SANTOS SOUZA

UMUARAMA, 08 DE JULHO DE 2024. Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Pág. 1/2

5.500,00

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE COMPRA Nº 006/2024 - ACESF

Contratante: ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS CONtratado: P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR.

Valor: R\$ 1.177.00 (um mil cento e setenta e sete reais):

Vigência: 28/06/2024 a 28/06/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo

nº 2023/11/1504, no Processo de Licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.414/2024, em 14 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2024, edição nº. 13.049, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contratante: ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS Contratado: CLOMI'S - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR.

Valor: R\$ 2.181,00 (dois mil cento e oitenta e um reais);

CONTRATO DE COMPRA Nº 004/2024 - ACESE

Vigência: 28/06/2024 a 28/06/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/11/1504, no Processo de Licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.414/2024, em 14 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2024, edição nº. 13.049, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 005/2024 - ACESF Contratante: ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS Contratado: RAFAEL BARRETO DE SOUZA 06866838975

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR.

Valor: R\$ 1.320.00 (um mil trezentos e vinte reais):

Vigência: 28/06/2024 a 28/06/2025. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/11/1504, no Processo de Licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.414/2024, em 14 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2024, edição nº. 13.049, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME 7º 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS Secretário de Administração

Umuarama, 08 de julho de 2024



Fundo de Previdência Municipal Umuarama FPMI.



RESUMO DE CONTRATO

Termo de Convênio

Contratante/Convenente: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU

Contratada/Consignatário: SANTANDER

Objeto: Constitui-se objeto do presente convenio estabelecer condições para operacionalizar a concessão pelo SANTANDER dos empréstimos consignados aos servidores aposentados/pensionistas estatutários, empregados regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (quando for o caso) da CONVENIADA (doravante denominados em separado "empréstimo consignado" e "cartão de credito consignatário" e, em conjunto, apenas "operações de creditc")

Valor Total: Sem custos.

Vigência: 11/03/2024 a 11/03/2029

Umuarama/PR, 05 de Julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ Secretaria Municipal de Assistência Social RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/06/8917

Referência: Parceria entre o município de Umuarama e Organização da Sociedade Civil – OSC Inexigibilidade de Chamamento Público – repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base Legal: Artigo 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 36, inciso II do Decreto

Municipal nº 108/2017.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Projeto Obras de Misericórdia Lar Santa Faustina, inscrita sob o CNPJ nº 76.283.589/0001-44, com sede na PR 323 km 97, CEP: 87507-013, na cidade de Umuarama - PR.

Objeto Proposto: A Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 inciso II da Lei Federal no 13.019/2014 e artigo 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017, visando firmar parceira com o Projeto Obras de Misericórdia - Lar Santa Faustina para aquisição de materiais e serviço de mão

de obra na construção do Refeitório da entidade Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público:
Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o

regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse públice e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em

planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração: Considerando o art. 204, inciso I da Constituição Federal que dispõe sobre a participação das entidades beneficentes de assistência social na execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS n° 108 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional

de Serviços Socioassistenciais; Considerando o Decreto Municipal nº 108 de 08 de julho de 2017 que dispõe a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal n°13.019, de 31 de julho de 2014, que

estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que o Projeto Obras de Misericórdia Lar Santa Faustina, inscrita no CNPJ sob o

o 76.283.589/0001-44 é a única Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI em nosso Município que executa o Servico de Acolhimento integral:

Considerando a Resolução nº 20, de 15 de dezembro de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso que aprovou e alterou a destinação do recurso existente no Fundo Municipal do Direitos do Idoso de Umuarama, o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para "início da obra da construção do novo refeitório do Lar Santa Faustina"

Considerando o valor total aprovado é para custeio de aquisição de materiais de construção o

O Projeto Obras de Misericórdia - Lar Santa Faustina, é uma Associação Civil de Direito Privado, Católica, de Relevância Pública Social, de fins não econômicos e não lucrativos, de caráter beneficente e de Assistência Social, com natureza filantrópica de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

Com o recurso disponibilizado, o Lar Santa Faustina realizará a Construção do Refeitório, sendo esta Primeira Etapa, a fabricação e montagem de 1 (um) galpão pré-moldado em concreto armado com materiais pré-fabricados: postes, placas de fechamento, concretagem para fixação dos pilares e postes de concreto armado

Será utilizado também o valor para pagamento da mão de obra Diante do exposto, a Secretaria de Assistência Social possui interesse em formalizar a parceria com o Lar Santa Faustina, através de Termo de Colaboração, por inexigibilidade de chamamento

. Umuarama. 08 de julho de 2024 DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À A C ASSESSORIA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

O Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos, no uso das atribuiçõe que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de

Umuarama e o artigo 20, inciso III do Decreto Municipal n.º 031/2019; Considerando o que consta no Procedimento Administrativo n.º 2024/05/7228, instituído pela Portaria n.º 04/2024, de 20 de maio de 2024, que consta-tou irregularidades referentes à execução do Contrato n.º 224/2019, celebrado entre o contratante MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público in-terno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.378/001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, n.º 3717, Centro Cívico, em Umuarama/PR, e contratada A C ASSES-SORIA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.785.713/0001-10, com sede na Ave-nida Pirapó, nº 5538,

Zona III, CEP 87502-140, na cidade de Umuarama-PR. Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado o não cumprimento do objeto Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado o atraso na execução do objeto

contratual:

contratuais, legislação pertinente e Decreto n.º 031/2019. Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa e os termos do Decreto n.º 031/2019;

Considerando que preclusão da defesa por parte da empresa A C AS-SESSORIA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

Art. 1º Aplicar à empresa A C ASSESSORIA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.785.713/0001-10, com sede na Avenida Pirapó, nº 5538, Zona II, CEP 87.502-140, cidade de Umuarama-PR, a penalidade de advertência, com fulcro no artigo 23, inciso I do Decreto Municipal nº 031/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama/PR, 04 de julho de 2024. RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

Estado do Paraná PORTARIA N.º 006/2024

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À CONSTRUTORA TRI-GAMA LTDA

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA A CONSTRUTORA TRI-GAMA LIDA O Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama e o artigo 20, inciso III do Decreto Municipal n.º 031/2019; Considerando o que consta no Procedimento Administrativo n.º 2024/04/6201, instituído pela Portaria n.º 003/2024, de 26 de abril de 2024, que cons-tatou irregularidades referentes à

execução do Contrato de Compras n.º 092/2023, celebrado entre o contratante MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.378/001-56 com sede administra-tiva na Avenida Rio Branco, n.º 3717, Centro Cívico, em Umuarama/PR com sede administrativa na Avenida No Braine, il 3717, Centro Civico, en Ginalarra, e contratada INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito pri-vado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 117, Bairro São Jorge, CEP: 99.400-000, na cidade de Espumoso, Estado do Rio Grande do

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado descum-primento das obrigaçõe

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado atraso na entrega do produto: Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado adaso na entrega do produto, Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado a gravi-dade das infrações contratuais cometidas pela Contratada, inclusive ensejadoras de rescisão contratual; Considerando que no referido Procedimento foram observados os limites contidos nas cláusulas contratuais, legislação pertinente e Decreto n.º 031/2019, em especial daqueles contidos no artigo 23, inciso II, § 4º e artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93;

Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa e os termos do Decreto n.º 031/2019 e da Lei 8.666/93;

Art. 1º Aplicar à empresa INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 117, Bairro São Jorge, CEP: 99.400-000, na cidade de Espumoso, Estado do Ric Grande do Sul, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, II, III, IV e V, 87, inciso III da Lei 8.666/93, o que segue:
I – Multas totalizando o valor de R\$ 8.830,06 (oito mil, oitocentos e trinta reais e oito centavos), nos

moldes do artigo 23 do Decreto n.º 031/2019, em razão das infrações ao disposto nas cláusulas: a) Considerando o descumprimento contratual da Cláusula OITÁVA: A contratada descumpriu as especificações do objeto contratual ao longo dos meses, foram realizadas várias tentativas de regularização da situação, na troca do obieto, será cabível a multa contratual prevista na Cláusula Décima Terceira item "b": "até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.". Aplicando 2% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.". de qual-quer cláusula contratual, apresenta-se o valor da penalidade como sendo R\$ 74.202,26 X 2%: R\$ 1.484,04 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos); b) Considerando o descumprimento contratual da Cláusula NONA item 3. Poderá ser cabível a

multa a que se refere o artigo 23, Il do Decreto nº 031/2019 e a multa contratual: a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento)". Aplicando o 0.33% por dias de atraso, desde o dia 23 de abril de 2024, passaram-se aproximadamente 49 dias de atra-so, apresentando o valor da penalidade como sendo R\$ 47.202,26 X 0,33% X 49 dias: R\$ 11.998,50 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Ocorre que, tendo em vista o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), aplica-se a penalidade no valor de R\$ 7.346,02 (sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos); II – Suspensão e impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois)

anos, em razão da gravidade das infrações cometidas, nos termos do artigo 23, § 4º,do De

III – Rescisão contratual, conforme arts. 77, 78, I, IV e V da Lei 8.666/93, tendo em vista a empresa contratada fornecer itens divergentes do contratado e recu-sado a realizar a substituição dos

mesmos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama/PR, 04 de julho de 2024.

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Republicar por incorreção PORTARIA Nº 1.543/2024

Exonera SANDRO LUIZ DUTRA DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Exonerar, SANDRO LUIZ DUTRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade 4.490.635-0 SESP-PR, inscrito no CPF nº 834.212.629-34, nomeado em 22 de julho de 2021, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-6, lotado na Fundação Cultural de Umuarama, a partir de 04 de julho de 2024, ficando revogada a portafia nº 986/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de julho de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ Secretaria Municipal de Assistência Social

856/3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 003/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o PROJETO

OBRAS DE MISERICÓRDIA - LAR SANTA FAUSTINA, inscrito no CNPJ sob no 76 283 589/0001-44 Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional de longa permanência para 21 idosos

Dotação Orçamentária

13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14.001.08.244.0012.2.187 - SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: 1000 354/3.1.50.43.00 - Subver

Fica alterado o valor do repasse mensal de R\$ 25.555,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 33.221,50 (trinta e três mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

Valor total para 30 meses: R\$ 881.647,50 (oitocentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) Vigência: 31 de março de 2023 a 30 de setembro de 2025.

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 008/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no

CNPJ sob nº 06.881.449/0001-92. Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para 84 crianças e adolescentes de 06 à 17 anos.

Dotação Orçamentária:

13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte de Recursos: 1000

854/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais

856/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fica alterado o valor do repasse mensal de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) para R\$ 10.545,70 (dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) . Valor total para 30 meses R\$ 309.385,44 (trezentos e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência: 31de marco de 2023 a 30 de setembro de 2025

Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Colaboração nº 016/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO COLORINDO FUTURO DE UMUARAMA, inscrita no CNPJ sob nº 38 111 590/0001-00

Objeto: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para 60 criánças e adolescentes de 06 à 17 anos.

Dotação Orçamentária:

13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 15.001.08.243.0013.2.184. – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA À

Fonte de Recursos: 1000 915/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais Fica alterado o valor do repasse mensal de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

para R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais) Valor total para 30 meses: R\$ 248.400.00 (duzentos e guarenta e oito mi

. Vigência: 31de março de 2023 a 30 de setembro de 2025. Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 022/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº 06.881.449/0001-92.

Obieto: Servico de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para 20 crianças e adolescentes de 06 à 17 anos. Dotação Orcamentária:

13 – SECRÉTARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: 60074 857/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fica alterado o valor do repasse mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para R\$ 1.300.00 (hum mil e trezentos reais) Valor total para 30 meses: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Vigência: 31de março de 2023 a 30 de setembro de 2025. Umuarama, 08 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

CNPJ 95.640.553/0001-15

Exercício: 2024

Decreto nº 91/2024 de 20/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 853/2023 de 28/12/2023.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 164.445,00 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

549 - 3.3.90.30.00.00 31208 MATERIAL DE CONSUMO

04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER 04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 547 - 4.4.90.52.00.00 31208 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 99.000,00 04.001.12.365.0006.2.185. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
124 - 3.3.90.30.00.00 31121 MATERIAL DE CONSUMO
548 - 3.3.90.30.00.00 31208 MATERIAL DE CONSUMO 04.001.12.365.0006.2.186. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
06.003.08.243.0009.6.068. ACOES DESTINADAS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - FMDCA
540 - 3.3.90.30.00.00 31795 MATERIAL DE CONSUMO 8.800,00

06.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI 06.004.08.241.0009.2.167. MANUT. DAS ATIVIDADES DA PESSOA IDOSA 541 - 3.3.90.30.00.00 31796 MATERIAL DE CONSUMO 10.800,00 164.445,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.4.99.01.01.000 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal

Receita: 1.7.1.5.52.01.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDE 110,000,00 USIAO AO FUNDES VAAK - PRINCIPAL

Receita: 1.7.2.9.51.01.00.000 TRANSFERÉNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA

SOCIAL - PRINCIPAL

Receita: 1.7.2.9.51.01.00.000 TRANSFERÉNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA

SOCIAL - PRINCIPAL 8.800,00 10.800,00 164,445,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

DENILSON VAGLIERI PREVITAL VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Edificio da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 20 de junho de 2024.



CNPJ 95.640.553/0001-15

Decreto nº 92/2024 de 20/06/2024 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras

O Prefeito Municipal de IVATE. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentária nº 853/2023 de 28/12/2023.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 172.498,20 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

nentação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
544 - 4.49.0.52.00.00 33208 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 91,291,73 **04.001.12.365.0006.2.185.** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 545 - 3.3.90.30.00.00 33208 MATERIAL DE CONSUMO 5.071,76 **04.001.12.365.0006.2.186.** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 546 - 3.3.90.30.00.00 33208 MATERIAL DE CONSUMO 5.071,76 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S 19.601,48

05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S

05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
550 - 3.3.90.32.00.00

303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

66.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

06.002.08.244.0009.2.182. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA SOCIAL
543 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA IURIDICA 21.392,59 JURÍDICA 06,003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA

06.003.08.243.0009.6.068. ACOES DESTINADAS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - FMDCA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 10.001.28.846.0000.2.187. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 506 - 3.1.90.94.00.00 3101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA 1.135.86

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o

526 - 3.1.90.94.00.00 3104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

3101 FUNDEB 70% - Exerc. Anterior 3104 Demais impostos vinculados à educação básica - Exerc. Anterior

3303 Saíde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exerc. Anterior 3785 INC INFANCIA - Deliberação 47 - CEDCA 33208 Programa Escola em Tempo Integral 33934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exerc. Anterior

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em $\,20$ de junho de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Total Suplementação:

172.498,20

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Contrato de Locação de Imóvel nº 58/2024

Inexigibilidade nº 08/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA Contratada: LUCAS KENDY OUTA DE LIMA Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Felinto Muller, nº 139, da Quadra nº 12, Lote nº 10, Centro, na cidade de Pérola, contendo um salão comercial em alvenaria com área de 359,18m2, destinado para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 34.920,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais). Vigência: 03/07/2024 à 02/07/2025 Autorização: 28/06/2024. Data de Assinatura: 28/06/2024. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ CONTRATO: AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – CONDOMÍNIO DA 3º IDADE DO JARDIM TANGARÁ

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PERMISSIONÁRIO: JOANA FELIPE BRITO
OBJETO CONTRATUAL: PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO PARA FINS DE MORADIA A PESSOAS IDOSAS - LOFT 01, LOCALIZADO À RUA TANGARÁ, 3017, CONDOMÍNIO DO IDOSO DO JARDIM TANGARÁ, NESTA CIDADE E ESTADO Prazo de vigência: Por tempo indeterminado, de acordo com as cláusulas contratuais Data da assinatura: 04 de julho de 2024



negócios são resultados de grandes parcerias



ligue: 3621-2502